



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 062023-CPL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 100/2023/SEMUS

- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº ---2023-CPL
- PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 100/2023/SEMUS.
- TIPO DA LICITAÇÃO: Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
- OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.
- PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
- DATA DA REALIZAÇÃO: 18/04/2023 às -09:00horas
- LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.113.690/0001-71, com sede à Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Municipal nº 05/2023/GAB, de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados do ramo pertinente, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações consolidadas, e pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital.

Este edital da Tomada de Preços e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - Estado do Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos gratuitamente no endereço supra. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com).

#### I - DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO):

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Sala das Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão.

DIA: ATÉ -14 DE ABRIL 2023.

HORÁRIO: DAS 08H-00 ÀS 12:00Horas.

Obs: A emissão da Certidão de Registro Cadastral - CRC, está condicionada ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

#### II - DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA":



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHA: \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Sala das Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/- centro - São Domingos do Maranhão.

**DIA:** 18 de ABRIL de 2023.

**HORÁRIO:** às 09:00h horas.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta **Tomada de Preços**, com respeito a:

- Recebimento dos envelopes **Documentação e Propostas**;
- Abertura dos envelopes **Documentação**;
- Devolução dos envelopes **Proposta** às **licitantes** inabilitadas;
- Abertura dos envelopes **Proposta** das licitantes habilitadas.

As decisões da **Comissão Permanente de Licitação** serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial da União** e poderá ser publicado no **Diário Oficial do Estado do Maranhão**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes, principalmente, quanto a:

- Habilitação ou inabilitação da **licitante**;
- Julgamento das propostas;
- Resultado de recurso porventura interposto;
- Resultado de julgamento desta **Tomada de Preços**.

A solicitação de esclarecimento de dúvida a respeito de **Condições** deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório, para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**.

### III - DAS CONDIÇÕES:

#### 01- DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem como objeto:

1.2. Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

1.3 - Valor: **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, de acordo com as especificações constantes nos Anexos deste Edital, partes integrantes desta Tomada de Preços.

1.4 - O descritivo detalhado do presente objeto encontra-se no Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, anexos.

1.5 - É de responsabilidade da licitante vencedora efetuar a Matrícula da obra junto ao INSS e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT, referente à execução da obra.

#### 02 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:





FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital ou que apresentem documentação na forma da **Lei Federal nº 8.666/1993**;

2.2 De acordo com o estabelecido no inciso III, do Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, assim como:

- a) Pessoas físicas;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, desde que o tenha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e encontre-se no período de suspensão;
- g) Empresa que conste na consulta ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU (inclusive para os titulares da empresa), disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União - CGU <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> Portaria CGU - Controladoria Geral da União nº 516/10, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 - Plenário, e ao CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (inclusive para os titulares da empresa), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e na LISTA DE INIDÔNEAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União - TCU, (inclusive para os titulares da empresa) <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0> devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento, cabendo a Comissão de Licitação apenas a verificação da autenticidade de tais certidões e não a sua geração para constar dos autos, responsabilidade única e exclusiva da empresa licitante;
- h) Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados na Administração Pública.
- i) Autor do Projeto;



FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

- j) Pela simples participação nesta licitação a Empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no Edital.

2.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4. Será admitida a participação de licitantes que enviarem seus documentos para credenciamento, envelopes de proposta e documentos de habilitação via Correios ou outro meio de transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil da realização do certame. Devendo ser observado o disposto no item 3.0 deste edital.

2.5. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.6. Somente serão aceitas cópias de documentos que estejam legíveis. Não sendo aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas e assinaturas.

2.7. A Presidente reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

2.7.1. Reserva-se, ainda, ao direito de, caso seja necessário, realizar pesquisa com fins de esclarecimento, comprovação ou complementação acerca da legalidade e veracidade dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos.

### 03- DO PROCEDIMENTO:

3.1 - A **licitante** deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes **Documentação** e **Proposta** no dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

3.2 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de **licitante** retardatária, a não ser como ouvinte.

3.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta**, não será permitida qualquer retificação que possa influir no resultado final desta **Tomada de Preços**, ressalvado o disposto no item 9.3.

3.4 - Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, que deverá ser rubricada pelos **representantes das licitantes** presentes.

3.5 - Abertos os envelopes **Documentação**, a **Comissão Permanente de Licitação**, a seu Juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas.





FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

3.6 - Estarão habilitadas a participar deste Processo Licitatório empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, ou a qualquer Órgão Federal ou Estadual, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame com antecedência, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no “caput” do artigo 32 do mesmo Diploma.

3.7 - A regularidade do cadastramento da licitante Com o **Certificado de Registro Cadastral/CRC**, será confirmada mediante a exibição da Certidão pertinente, cuja cópia será rubricada pelos membros da **Comissão** e pelos representantes das licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope **Documentação**.

3.8 - Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a **Comissão** decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, serão as mesmas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em **sessão convocada previamente**, ou mediante publicação no **Diário Oficial Da União**.

3.9- Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela **Comissão Permanente de Licitação** para abertura dos envelopes **Proposta**.

3.10- As **licitantes** serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas **Propostas** sob a guarda da **Comissão Permanente de Licitação**, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

3.11- Após a abertura dos envelopes **Documentação**, os demais, contendo as propostas, serão abertos:

3.11.1- Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as **licitantes, por seus representantes**, ao direito de interposição de recurso; ou

3.11.2- Após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

3.11.3- Após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

3.12- As aberturas dos envelopes de **Documentação** e **Proposta** serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação**, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes das licitantes presentes.

3.13- Consideradas as ressalvas contidas neste **Edital**, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos **representantes das licitantes** presentes; e a inabilitação da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

3.14- Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricadas pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos **representantes das licitantes** presentes à sessão.

3.15- Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação**.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOUNTO: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

3.16 - Ultrapassada a fase de habilitação dos **licitantes** e abertos os envelopes **Proposta**, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecido após o julgamento.

3.17 - É facultada à **Comissão Permanente de Licitação** ou à autoridade superior, em qualquer fase desta **Tomada de Preços**, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da documentação e das propostas.

3.18- Os envelopes contendo as propostas de preço dos **licitantes inabilitadas** ficarão à disposição dos mesmos pelo período de dez (10) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela **Comissão Permanente de Licitação**.

#### 04- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá (ao) apresentar-se para credenciamento junto à Presidente com apenas um representante, o qual deverá estar munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

4.1.1. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente este será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pela representada.

4.1.2. Não será admitida a atuação de um representante credenciado para mais de uma licitante.

4.2. As licitantes que participarem na forma prevista no **item 2.4** deste Edital e todas as demais que manifestarem interesse deverão cumprir com todas as exigências aqui contidas para participação.

4.2.1. Neste caso, com fins de cadastro e credenciamento, a licitante deverá enviar, dentro de um envelope identificado como "Documentos de Credenciamento", FORA dos envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação apresentando os seguintes documentos, dentre outros:

- a) "Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação" (Anexo IV),
- b) "Declaração de Responsabilidades" (Anexo XII),
- c) "Declaração de Enquadramento de Microempresa" no caso de se declarar Microempresa ou EPP (Anexo VII),
- d) Cópia autenticada do Contrato Social de Constituição e posteriores Alterações, ou a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso;
- e) Cópia dos documentos de identidade com foto do proprietário ou sócios,
- f) Cartão do CNPJ;
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;
- h) Certidão do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU (inclusive para os titulares da empresa), disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União - CGU <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=>





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

asc Portaria CGU - Controladoria Geral da União nº 516/10, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 - Plenário;

- i) Certidão do CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (inclusive para os titulares da empresa), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- j) Certidão da LISTA DE INIDÔNEAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União - TCU, (inclusive para os titulares da empresa) <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>;
- k) Declaração da inexistência de fato impeditivo para participar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão;
- l) Declaração, em papel timbrado, de que a Empresa não possui em seu quadro servidor público (Inciso III, do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93), conforme modelo anexo;
- m) Declaração em papel timbrado, que a Empresa não possui entre seus sócios servidores públicos em cargo de Direção/Gerência (Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal 8.112/90), conforme modelo anexo, devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento;
- n) Declaração de Comprovação de Capital Social;
- o) Declaração de Idoneidade.

4.2.2. Em demonstrando situação **positiva** nas certidões constantes das alíneas **h, i e j**, para a pessoa jurídica e pessoa(s) física(as) titular(es) da empresa implica automaticamente na eliminação da empresa deste certame, e seus envelopes serão imediatamente devolvidos.

4.2.2.1 Considerando fatores que, na ocasião da realização do certame, podem fugir do controle da administração a Presidente e Equipe de Apoio em hipótese alguma promoverão consultas para emissão das certidões constantes das alíneas **h, i e j**, sendo esta **obrigação** exclusiva das licitantes participantes, cabendo apenas à Presidente e Equipe de Apoio, em caso de dúvidas e/ou suspeitas e em possível momento posterior, a verificação da autenticidade de tais certidões.

4.2.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, bem como a Administração, não se responsabilizará por envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do local de realização deste Certame, ou que por outro motivo alheio a esta Comissão, não cheguem tempestivamente para serem reconhecidos.

4.2.4 A Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica emitida pelo portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, será aceita somente como documentação complementar, sendo facultativa sua apresentação e não substituirá as Certidões das alíneas **h, i e j**, posto que não atende à plenitude da exigência editalícia.



FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

4.2.5 A Ausência de qualquer dos documentos listados acima implica no não credenciamento de representante da Licitante e não em sua exclusão do presente certame.

4.3. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação em via original, cópia autenticada ou apresentação de cópia acompanhada da original para conferência e autenticação pela Presidente ou Membros da Equipe de Apoio:

**4.3.1. Se Dirigente, Proprietário, Sócio ou Assemelhado da Empresa:**

- a) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com as alterações ou o contrato consolidado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- d) Carta de Credenciamento, a critério do licitante (vide ANEXO II).

Obs.1: O Sócio, o Proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, está dispensado da apresentação do documento especificado no subitem 4.3.1 "c".

Obs.2: Os documentos relacionados dos subitens "a" ao "f" do subitem 4.2.1 não precisarão constar no envelope 02 "Documentos de Habilitação", visto que deverão ser apresentados para o credenciamento neste certame.

**4.3.2. SE REPRESENTANTE CREDENCIADO:**

- a) **Procuração** (pública ou particular) da licitante **com firma reconhecida**, com prazo de validade em vigor, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do Certame, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos; ou,
- b) **Carta de Credenciamento (vide Anexo II)**, em papel timbrado da licitante (se tiver), com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Certame, notadamente para formular a proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos;
- c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e posteriores Alterações, ou o a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso, em vigor conforme o caso, ou cópia autenticada.

Obs.: Os documentos contidos nos subitens "a" e "b" deverão ser emitidos pela pessoa expressamente responsável, constante do respectivo Estatuto ou Contrato Social e/ou alterações estatutárias ou contratuais com autonomia para tal investidura, ou seja, **deverá estar acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante.**

**4.3.3. SE EMPRESA INDIVIDUAL:**

- a) Registro comercial/ Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

b) Carta de Credenciamento (**Anexo II**);

#### 4.4. Dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

**4.4.1.** Caso a licitante seja Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP para fazer jus aos benefícios da **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2019**, deverá apresentar **Declaração de Enquadramento**, conforme o caso, (**vide Anexo VII**), acompanhada de comprovação de tal condição através da apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, Art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial**, ou outro documento que tenha a mesma comprovação, **AMBAS EXPEDIDAS COM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS.**

**4.4.1.1.** Para a verificação do enquadramento que trata o item anterior das licitantes que se apresentem na condição de MEI, será observado o disposto no Art. 3º, inciso IX da Resolução nº 016/09, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de empresas e Negócios - REDESIM. Devendo o documento apresentado estar vigente/ativo, bem como ter sido expedido no mesmo prazo do item anterior.

*“A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital.”*

**4.4.2.** O não atendimento do disposto no item 4.4.1. implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2019**, na presente licitação.

**4.4.3.** A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

#### 4.5. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

**4.5.1.** Ainda no credenciamento, em momento oportuno, deverão ser entregues à Presidente os seguintes documentos:

- a) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo IV** (conforme exigência prevista no inciso VII, do Art. 4º, da lei nº 10.520/02);
- b) **Declaração de Responsabilidades** constante no **Anexo XII** do Edital.

**4.5.2.** A não apresentação das declarações citadas nas alíneas “a” e “b” do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e responsabilidades.

**4.5.2.1.** Ocorrendo a hipótese descrita no subitem 3.4.2 a Presidente solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo



FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.

**4.5.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

**4.5.4.** Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa administrem/assinem em conjunto documentos de assuntos de interesse da empresa, entender-se-á que assim deverá ser quanto às assinaturas da procuração (pública ou particular) ou a Carta de Credenciamento (Anexo II), sendo que, a falta de qualquer uma delas invalida o documento de credenciamento para os fins de participação deste Certame, acarretando no não credenciamento do representante.

**4.5.4.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação serão recebidos pela Equipe e considerados para a participação da licitante no certame, sendo sua proposta considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, ficando a licitante tão somente excluída da etapa de lances verbais e impedida de praticar os atos próprios de um representante, vez que o seu não foi devidamente credenciado.

#### **4.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO**

**4.6.1.** O representante da licitante que não se credenciar perante a Presidente ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este Certame.

**4.6.1.1.** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.6.2.** Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope.

**4.6.3.** Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

**4.6.4.** Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo às exigências pertinentes ao feito.

#### **05- DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS:**

**5.1.** O **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** fornecido pelo Município de São Domingos do Maranhão, conforme modelo “ATESTADO DE VISITA” demonstrado no Anexo VIII deste Edital, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa licitante e pelo responsável técnico do





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

Município de São Domingos do Maranhão, devendo a visita ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

5.2. O responsável técnico da licitante, na data da visita, deverá apresentar:

- a) Identidade Profissional;
- b) Certidão de pessoa jurídica do CREA ou CAU, onde conste seu nome;
- c) Ofício, preferencialmente em folha timbrada da licitante, nomeando-o seu representante e, caso sócio da empresa, cópia do Contrato Social.

5.3. A visita técnica deverá ser realizada com o acompanhamento do responsável do Município, no local da área de intervenção, até 72 horas antes da abertura da licitação.

5.4. O agendamento deverá ser marcado com a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, no período de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

5.5. Não haverá visita técnica após o período acima estipulado.

5.6. Na forma do Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014, a Visita Técnica poderá ser substituída por DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, não podendo a empresa alegar quaisquer desconhecimentos das condições de realização dos serviços e nem quaisquer acréscimos financeiros em possível contrato que venha firmar com a administração pública decorrentes de sua opção de não realizar a Visita Técnica.

#### 06- DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO):

6.1- A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta Tomada de Preços compreende o cadastramento no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, Comissão Permanente de Licitação, ou a qualquer Órgão Federal ou Estadual, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame com antecedência, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei nº 8.666/93 e ainda as exigências constantes no "caput" do artigo 32 do mesmo Diploma.

#### 07- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1- No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes identificados, separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº -06/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 100/2023/SEMUS.  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 01  
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: ---/---/2023  
HORÁRIO: 09h00min

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 100/2023/SEMUS.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02  
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 18/04/2023  
HORÁRIO: 09h00min

7.2. Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

#### 08 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 01:

8.1- Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 01, os documentos específicos para participação nesta Tomada de Preços, devendo ser entregues, em um (01) via, em originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

##### 8.1.1. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente consolidado, e sua última alteração em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratado de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

##### 8.1.2. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral;

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra, se houver) ou Municipal Alvará, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.1.2.3. Prova da regularidade quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, e quanto a Dívida Ativa da União, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda;

8.1.2.4. Prova de Regularidade Fiscal para com a **Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado**, mediante **Certidão Negativa de Débitos**, do domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.4. Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante, mediante **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;

8.1.2.5. As Certidões quanto aos tributos federais, estaduais e municipais poderá ser efetuada através dos seguintes documentos:

a) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Federais, expedida pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;





FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

- c) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
  - d) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- 8.1.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**;
- 8.1.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF)**.
- 8.1.2.8. Prova da inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, em conformidade com o disposto na CLT, com alterações da Lei nº 12.440/2011 e o Art. 5º da Portaria 1421/2014 do MTE;
- 8.1.2.9 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Ministério do Trabalho e emprego/Secretaria de Inspeção do Trabalho;**

### **8.1.3. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.1.3.1. Prova de Registro da licitante e de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). **Para licitantes e profissionais com sede em outros Estados da Federação, a certidão de registro e quitação deverá conter o visto do CREA-MA;**

8.1.3.2. Prova da **capacitação técnico-operacional** – A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços, compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.3.2.1 O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) serviços fornecidos e em qual período;
- b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- c) manifestação quanto a qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos;

8.1.3.2.2 **A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação, conforme preceitua o Art. 72 da Lei 8.666/1993**

8.1.3.3. Prova da **capacitação técnico-profissional** – Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, Engenheiro Ambiental devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA por **Certidões de Acervo Técnico - CAT**, para a execução de obras ou serviços, compatíveis com o objeto da presente licitação.



FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

8.1.3.3.1. Para efeito da comprovação de capacitação **técnico-profissional**, as licitantes e seus profissionais responsáveis técnicos, deverão apresentar atestados devidamente registrados no CREA, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico, referente às obras e/ ou serviços objeto desta Licitação.

8.1.3.3.2. A prova de capacitação técnica da empresa e dos responsáveis técnicos pode se dar em atestados separados ou em um único documento.

8.1.3.3.2. A prova de capacitação técnica da empresa e dos responsáveis técnicos pode se dar em atestados separados ou em um único documento.

8.1.3.3.3. Os atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente serão aceitos com as respectivas certidões do CREA, **não sendo aceitas certificações apenas através de carimbos.**

8.1.3.3.4 Qualificação Técnico-Profissional para a execução dos serviços - comprovação de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) (ENGENHEIRO CÍVIL), indicado(s) e(sao) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) ter o profissional executado serviços mais significativos ou relevantes do objeto desta licitação:

8.1.3.4. Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde se desenvolverão os serviços.

8.1.3.5. Declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, comprovando que o Responsável Técnico da licitante visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços ou;

8.1.3.6 Auto Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, não podendo a empresa alegar quaisquer desconhecimentos das condições de realização dos serviços e nem quaisquer acréscimos financeiros em possível contrato que venha firmar com a administração pública decorrentes de sua opção de não realizar a Visita Técnica.

8.1.3.7. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital.

8.1.3.8. Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade das instalações, dos equipamentos adequados à realização do objeto, contendo, no mínimo os equipamentos abaixo arrolados, bem como do pessoal técnico e indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, sendo este, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado(s) no Conselho Regional Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, assinada por representante legal ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

8.1.3.8.1. Declaração formal de disponibilidade com relação explícita: das instalações, máquinas, equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sob pena de serem imputadas as





FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

*devidas sanções, o qual não será aceito apenas a afirmação, é necessário indicar os equipamentos mesmo que próprios ou alugados.*

***OBS:** As instalações, os equipamentos necessários à execução da obra e/ou serviço constantes dos projetos de engenharia e das planilhas orçamentárias estarão sujeitos a vistoria "in loco", pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE.*

8.1.3.9. Prova de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro da licitante na data da abertura da licitação, o que deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), esta com o visto do órgão competente (DRT/MTb), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, ou documento de ingresso/adesão, no caso de cooperado ou contrato de prestação de serviços, firmado entre a empresa e o(s) profissional (ais), devidamente registrado no órgão competente.

#### 8.1.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade

8.1.4.1.1 As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Maranhão que não a de São Domingo do Maranhão/MA e em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Fórum Judicial de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata, salvo se vier expresso na certidão.

8.1.4.2. Não será inabilitada a empresa que comprovar a aprovação ou homologação judicial de seu plano de recuperação.

8.1.4.3. Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo, Termo de Abertura e Encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme Resolução nº 1.330/2011 do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinados pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.1.4.3.1. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante, bem como o nº do "Livro Diário" e as suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e chanceladas pela Junta Comercial do Estado da licitante.



FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

8.1.4.4. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, **sob pena de inabilitação**, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados e devidamente registrados na Junta Comercial:

a) **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** - deverá ser igual ou superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) **Índice de Liquidez Geral (ILG)** - deverá ser igual ou superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) **Índice de Solvência Geral (ISG)** - deverá ser igual o superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

d) **Comprovação de Disponibilidade Financeira Líquida (DFL)** A disponibilidade financeira líquida mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado por esta Prefeitura para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a licitante será inabilitada. Será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{DFL} = \frac{(n \times \text{CFA})}{12} - \text{Va}$$

Onde:

DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA

N = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (Expresso em meses)

Va = VALOR RESIDUAL ATUALIZADO DOS CONTRATOS

CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)

CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL

AC (Ativo Circulante)

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

IT = IMOBILIZADO TOTAL

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO

AC = ATIVO CIRCULANTE

Os valores residuais serão apropriados "pro-rata" aos "n" meses de execução contratual nos casos em que os prazos residuais dos contratos em andamento ultrapassarem o prazo de execução estipulado para os serviços em Licitação.

e.1) A comprovação de DFL deverá ser apresentada, obrigatoriamente, com as assinaturas do contador e do representante legal da empresa, assim como deverá conter suas laudas rubricadas por estes. Todas as informações constantes do Balanço Patrimonial que serão utilizados como subsídios para calcular a DFL são de exclusiva responsabilidade da empresa, a omissão de qualquer dado resultará na inabilitação da empresa licitante.





FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

8.1.4.4.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, **inclusive notas explicativas**, referentes ao último exercício encerrado. No caso de Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei nº 6.474/76, poderá ser apresentada somente a publicação no Diário Oficial.

8.1.4.4.2. Os índices a que se refere o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.

8.1.4.4.3 A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

8.1.4.4.4. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço patrimonial foi transcrito.

8.1.4.5. Caso a proponente seja sociedade anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação na Imprensa Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro-diário e folhas em que o balanço se acha regularmente transcrito.

8.1.4.5.1. Das sociedades anônimas ou sociedades por quotas de responsabilidade limitada que adotarem estrutura de S. A. (Art. 18 do Decreto nº 3.708/1919), há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial do último exercício antes do decurso do prazo de 4 (quatro) meses seguintes ao seu término; nesse caso, poderão apresentar balanço patrimonial e demonstrativos de resultados do penúltimo

8.1.4.6. As empresas constituídas, há menos de 1 (um) ano, deverão apresentar o balancete de verificação referente aos últimos 2 (dois) meses anteriores à data de abertura das propostas.

8.1.4.7. As empresas constituídas, há menos de 2 (dois) meses, deverão apresentar o balanço de abertura.

8.1.4.8. Serão considerados aceitos na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial;

b) Publicados em jornal;

c) Por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial da sede da licitante;

d) Por cópia ou fotocópia do livro-diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de abertura e de encerramento.

8.1.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar nº 123/2006, estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e os demonstrativos de resultados, devendo, entretanto, anexar cópia do comprovante atualizado de enquadramento de microempresa ou de empresa de pequeno porte emitido pela Junta Comercial competente e fazer prova de faturamento, através dos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Presidente, sendo que as cooperativas deverão apresentar comprovação de



FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

enquadramento no Art. 34 da Lei 11.488/2007, também pelos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Presidente.

8.1.4.9.1 A Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ou Declaração do Imposto de Renda substitui a prova de faturamento solicitada para microempresas.

8.1.4.10. Em sendo vencedora Cooperativa de Trabalho com prestação de serviços em sua forma subordinada, enquadradas na cláusula 3ª, § 3º, do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, Peça de Informação (PI) 1182/2006, deverão comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços que cumprirem diretamente o objeto da contratação, constituindo tal condição requisito obrigatório à assinatura do respectivo contrato.

8.1.4.11. As licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar, para fins de habilitação, os documentos abaixo:

- a) Termo de Autenticação;
- b) Termo de Abertura e Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo e Demonstrativo de Resultado).

8.1.4.11.1. Ocorrendo a impossibilidade de a empresa atender ao item 8.21 acima, em decorrência dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Receita Federal do Brasil (anexo XII), a empresa deverá apresentar a mesma documentação referida na letra "a" do item 8.21, do ano anterior ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

8.1.4.11.2. A empresa deverá apresentar declaração, em papel que identifique a pessoa jurídica emissora, informando que utiliza a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

8.1.4.11.3. A empresa que, no ano anterior ao ano-calendário, não utilizava a Escrituração Contábil Digital - ECD através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverá apresentar a documentação.

8.1.4.12. A apresentação de documentação em desconformidade com o item 8.1.4 resultará na inabilitação da licitante proponente.

8.1.4.13 A licitante deverá apresentar, Relação de Compromissos Assumidos (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 31, §4, conforme o modelo constante do Anexo XIX deste edital;

a) A Relação dos compromissos deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do contratante; descrição geral da obra; número do contrato; local da obra; data de início e previsão de conclusão; valor global da obra, incluindo aditivos; valor total executado e contato do contratante.

b) Caso a licitante não possuir nenhum contrato em vigor, a mesma deverá apresentar a Declaração, sem preenchimento, assinalando e assinado em local apropriado, informando que não possui contrato que importe na diminuição da sua capacidade operacional ou absorção da disponibilidade financeira;

8.1.4.14. Garantia de participação nesta licitação através de comprovação de entrega na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (**um por**





FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

cento) do valor do objeto desta licitação na forma do Art. 31, Inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

8.1.4.14.1 - Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na **Agencia 2614X, Conta Corrente nº 11965-2. Banco do Brasil** e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Administração e Finanças visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação.

#### 8.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.5.1. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do Art, 7º, da Constituição Federal.

8.1.5.2. **Certidão de Registro Cadastral - CRC**, perante o Município de São Domingos do Maranhão, ou a qualquer Órgão Federal ou Estadual, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame com antecedência, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no "caput" do artigo 32 do mesmo Diploma.

8.1.5.3. Declaração de enquadramento da licitante na Lei Complementar nº 123/2006 (conforme o caso).

8.1.5.4. Declaração de Fato Impeditivo.

#### 8.2- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.2.1- Datados dos últimos **trinta (30) dias** até a data de abertura do **Envelope nº 01**, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor; e

8.2.2- Não se enquadram no prazo de que se trata este **item** os documentos que, pela própria natureza, tenham validade indeterminada.

8.3- Os documentos exigidos nesta **Tomada de Preços** poderão ser apresentados em **originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes.**

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados previamente pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos respectivos originais.

8.4.1. OS DOCUMENTOS EXTRAÍDOS DOS SITES OFICIAIS TÊM FORÇA DE ORIGINAL. NO ENTANTO, CASO SEJAM FEITAS CÓPIAS REPRÓGRÁFICAS DOS MESMOS, ESTAS DEVERÃO SER AUTENTICADAS, EM CUMPRIMENTO AO ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

8.4.2. O Setor de Licitações não efetuará autenticação de documentos no dia da licitação.

8.5. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art.s 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 360.000,00 (microempresas) e superior a R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00 (Empresas de Pequeno Porte), bem como para as cooperativas que tenham auferido,



FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e 3º da Lei Complementar nº 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, *juntando CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

8.6. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 8.5 deste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 8.1.2.3, 8.1.2.4, 8.1.2.5, 8.1.2.6 e 8.1.2.7 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2 (dois) dias úteis, a contar da data de abertura da licitação.

8.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.9- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.10- A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

#### **09- DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02:**

9.1. No Envelope nº 02, deverá conter, além da Carta Proposta, a documentação abaixo, em **uma (01) via, sob pena de desclassificação:**

9.1.1 - Carta proposta;

9.1.2 - Planilha de quantitativos e preços unitários;

9.1.3 - Cronograma físico-financeiro;

9.1.4 - Planilhas de composição dos preços unitários;

9.1.5 - Demonstrativo de composição do BDI;

9.1.6 - Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;

9.1.7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

9.1.8 Os documentos exigidos nos subitens 9.1.2 a 9.1.6, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsáveis técnicos Indicados vinculados à empresa, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983

9.2. A proposta de preço no Envelope nº 02 deverá ser apresentada em português, com as seguintes exigências:





FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

9.2.1. Emitida por computador ou datilografada, em uma (01) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

9.2.2. Fazer menção ao número desta **Tomada de Preços** e conter o nome da licitante, CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax, se houver, o respectivo endereço com CEP;

9.2.3. Indicar ainda os preços e prazos conforme previsto neste Edital;

9.2.4. Conter o nome do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo, com seus documentos pessoais: RG e CPF, estado civil, profissão e endereço residencial;

9.2.5. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.

9.2.6. Demonstração do preço proposto, em conformidade com o modelo constante do Anexo que integra o presente edital, separando o valor da mão-de-obra e do material.

9.2.7. Orçamento de Custo com os preços unitários e totais conforme proposta apresentada, assinada pelo representante legal e técnico da empresa, conforme Anexo XXII do Edital.

9.2.8. Cronograma físico financeiro, assinado pelo representante legal e técnico da empresa, conforme Anexo XXII do Edital.

9.2.9. Os preços serão irredutíveis e deverão ser cotados em reais.

9.2.10. Serão desclassificadas, em conformidade com o Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas que:

I) Não atenderem às exigências deste Edital;

II) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração;

III) Apresentarem sobrepreço unitário ainda que a planilha orçamentária apresente preço global inferior aos referenciais, conforme Acórdão 3.473/14 - Plenário - TCU;

IV) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dentre os seguintes valores:

1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçamento para execução da obra.

2. Valor orçamento para execução da obra.

9.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

9.4. A validade da proposta de preço será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

9.5. Data, assinatura e identificação do representante legal.

## 10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

### 10.1 - ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1.1. No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação de



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Habilitação” e “Proposta de Preços”, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a **abertura do envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

10.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

10.1.3. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado no **Diário Oficial do Estado e remetido às licitantes através de Fac-símile**, para conhecimento de todos participantes.

10.1.4. Os envelopes nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS** - das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação, junto à Comissão Permanente de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo.

## **10.2 - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:**

10.2.1. Os envelopes nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS** - das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - pela Comissão Permanente de Licitação, **desde que não haja inabilitação de licitantes ou haja renúncia expressa de interposição de recursos por parte de todos os licitantes, conforme dispõe o Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.** Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS** - será comunicada às proponentes por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado e através de Fac-símile**, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

10.2.1. O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na Planilha Orçamentária.

10.2.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

10.2.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

10.2.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.

10.2.5. Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

10.2.6. Todos os preços da **PROPOSTA** devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de





FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante. A licitante deverá apresentar declaração de que seus preços ofertados incluem todos os custos e despesas descritas no item 10.4.

10.2.7. Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

10.2.8. Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários.

10.2.9. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com a descrição da Planilha Orçamentária emitida pelo **Município de São Domingos do Maranhão**, anexo deste Edital. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma única via **assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa**. A constatação de qualquer modificação e /ou alteração no texto, formato ou fórmula original implicará na desclassificação da proposta da licitante; Anexo à planilha acima citada, o licitante apresentará as planilhas de composição dos preços unitários dos serviços, bem como o Demonstrativo de Formação de Preço Final, a Composição de Encargos Sociais e de Benefícios e Despesas Indiretas.

10.2.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação.

10.2.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.

10.2.12. As composições de preços propostos poderão seguir o modelo padrão TCPO-PINI, devendo atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

10.2.13. A relação de preços unitários deverá estar discriminada em algarismos e por extenso, e deverá englobar materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos (inclusive andaimes), como o deslocamento dos mesmos, taxa de administração, lucros, tributos, seguros, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra. Esta relação poderá integrar o orçamento analítico.

10.2.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, especialmente às que se referem: Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário - Saúde, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso Semanal e Feriados, Auxílio - Enfermidade, Licença - Paternidade, 13º Salário, Dias de Chuva, faltas justificadas na obra, outras dificuldades, acidentes de trabalho, greves, falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços, Depósito por despedida injusta, Férias (indenizadas), Aviso Prévio (indenizado), Equipamentos de Proteção Individual, Seguro de Vida e acidentes em grupo, Refeições, Vale Transporte, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a execução da Obra na cidade de São Domingos do Maranhão.



FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

10.2.15. A remuneração da mão-de-obra deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva do Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Maranhão.

10.2.16. A mão-de-obra deverá ser definida segundo o que estabelece a Convenção Coletiva do Trabalho acima citada, cabendo para serviços que exijam a participação de profissionais (eletricistas, bombeiros/encanadores, pintores, carpinteiros, marceneiros etc), requerem a participação de ajudantes de profissional. Para aquelas atividades onde não se faz necessário o mínimo de conhecimento específico poderá ser designado à participação de serventes.

10.2.17. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências especificadas neste Edital e seus anexos.

10.2.18. Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, **será publicada no Diário Oficial do Estado a data da divulgação do resultado** pela Comissão Permanente de Licitação e **comunicação às licitantes através do e-mail** : [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com)., para conhecimento de todos participantes.

10.2.19. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;
- e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

10.2.20. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item supra.

10.2.21. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

10.2.22. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10.2.23. O **resultado do julgamento das propostas** será afixado no **Mural de Avisos da Secretaria Municipal da Administração** e **será publicado no Diário Oficial do Município**, podendo ser publicado o Diário Oficial do Estado do Maranhão.





FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

11.1. O **licitante vencedor** ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços adjudicados e contratados em até dois (02) dias após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**.

11.2. As propostas deverão ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estabelecida no preâmbulo desta **Tomada de Preços** para o recebimento dos envelopes **Documentação e Proposta**.

11.3. Caso os prazos estabelecidos nas **Condições** acima não estejam expressamente indicados nas **Propostas**, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

11.4. Se, por motivo de força maior, a **adjudicação** não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, e caso persista o interesse do **Município de São Domingos do Maranhão**, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.

11.5. Decorridos 60 (sessenta) dias corridos da data do recebimento e início da abertura dos envelopes sem solicitação ou à convocação supracitada, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

## 12 - DO TIPO DA LICITAÇÃO:

12.1. Trata-se de licitação do tipo **menor preço**, adjudicação **por valor global**, conforme disposto no Art. 45, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

## 13- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, conforme dispõe os incisos I e II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas que:

13.1.1. não atendem às exigências contidas nesta **Tomada de Preços**.

13.1.2. apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do Valor global orçado pelo Município de São Domingos do Maranhão.

13.1.3. Quando as licitantes foram classificadas, cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor global orçado pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão para esta licitação, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

13.1.4. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, conforme parágrafo único do inciso II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 14- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

14.1. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.



FOLHAS: \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

14.2. Não se considera qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **Tomada de Preços**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

14.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta **Tomada de Preços** não tenha estabelecido limites mínimos.

14.4. À **Comissão Permanente de Licitação**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

14.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão** ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.

14.6. O preço global, bem como os preços e quantitativos unitários apresentados na proposta, terão como parâmetro de custos para o julgamento o Orçamento de Custos Estimado, constante no ANEXO XI do Edital, sendo desclassificadas as propostas com valor superior ao Orçamento Estimado de R\$ 1.500.000,00 (**um milhão e quinhentos mil reais**).

14.7. Esta Licitação será processada e julgada com observância do previsto nos Art.s 43 e 44 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94.

#### **15- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:**

15.1. Apurado o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, Arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

15.2. A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

14.2.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 14.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





FOI: \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

15.4. Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.5. O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **16- DO DESEMPATE - EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:**

16.1- No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ou na mesma sessão, a critério da **Comissão Permanente de Licitação**.

#### **17- DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

17.1. Observando o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recursos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta **Tomada de Preços**.

17.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão, impugná-lo no prazo de cinco (05) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de cinco (05) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Prefeito Municipal.

17.3. Para efeito do disposto no § 5º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/ 1993, ficam os autos desta **Tomada de Preços** com vista franqueada aos interessados.

17.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão Permanente de Licitação** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

#### **18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

18.1. A prestação dos serviços objeto deste Edital será adjudicada pelo Prefeito Municipal depois de atendidas as Condições desta **Tomada de Preços**.

18.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e após homologada pela autoridade competente.

#### **19 - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

19.1. A licitante contratada deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (**um por cento**) do valor do contrato, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis da subscrição do contrato.



FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

19.2. Caso a licitante contratada faça opção pela **garantia em dinheiro**, deverá efetuar o depósito identificado na **Agência 2614-X, Conta Corrente nº 11965-2, Banco do Brasil**, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Administração e Finanças visando a obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado ao Contrato Subscrito.

19.3. Caso a licitante contratada faça opção da garantia sob a modalidade de **Títulos da Dívida Pública**, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação do registro do título junto ao Banco Central do Brasil.

19.4. **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice em original emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

19.4. **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade] assim como prazo de validade de no mínimo 120(cento e vinte) dias.

## 20- DAS RETENÇÕES:

20.1. De conformidade com a legislação vigente, o Município de São Domingos do Maranhão - MA efetuará retenção em favor do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada. Essa retenção não será efetuada, desde que seja entregue a esta Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, cópia autenticada em cartório, da folha de pagamento da obra, e guias de recolhimento do FGTS e GPS do pessoal lotado no canteiro.

20.2. O Município de São Domingos do Maranhão - MA efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.

## 21- DO TERMO DE CONTRATO:

21.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato referente a prestação dos serviços, de que trata o objeto deste Edital, será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

21.2. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão se acrescentadas ao contrato a ser assinado.

## 22- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO:





FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

22.1. A Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a assinar o contrato administrativo sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2. O prazo para subscrição poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA.

22.3. É facultado à Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quando aos preços atualizados, ou revogar esta **Tomada de Preços**, independentemente da cominação no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

22.5. O disposto no subitem anterior não se aplica as licitantes convocadas nos termos do Art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

#### **23- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

23.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do Art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do Art. 55, do mesmo diploma legal.

#### **24 DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:**

24.1. A vigência do contrato objeto desta licitação terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em **12 (doze) meses** após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, podendo haver prorrogação da vigência por iguais ou inferiores períodos, desde que devidamente justificados.

#### **25- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:**

25.1. À licitante vencedora caberá:

25.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados e prestadores de serviço, não manterão nenhum vínculo empregatício ou contratual com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Ma;



FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

25.1.2. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a este processo licitatório e respectivo contrato, originalmente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e

25.1.3. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação nesta Tomada de Preços.

25.1.4. assumir a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

25.1.4. assumir a responsabilidade pelo livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores de órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

25.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA, nem poderá onerar o objeto desta Tomada de Preços, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de São Domingos Do Maranhão - MA.

## **26- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:**

26.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

26.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de São Domingos do Maranhão - Ma para a execução da prestação dos serviços, objeto desta licitação;

26.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta **Tomada de Preços**, salvo se houver prévia autorização formal da Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA;

26.1.3. é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços adjudicados, salvo com expressa autorização do Município de São Domingos Do Maranhão - Ma.

26.1.4. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Básico, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes nos ANEXO XXII do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital.

26.1.5. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente identificada.

26.1.6. Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

26.1.7. A atuação da Fiscalização do Município não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

26.1.8. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto (plantas, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias).

26.1.9. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização do Município, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto.





FDLAb: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

- 26.1.10. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- 26.1.11. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
- 26.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 26.1.13. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 26.1.14. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.
- 26.1.15. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 26.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.
- 26.1.17. Outras obrigações constantes da minuta de contrato - **Anexo XX** deste Edital.
- 26.1.18. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras empresas.

#### **27- DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO:**

27.1. Deverão ser observadas pela contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus funcionários e colaboradores e a terceiros que venham a trafegar pelo canteiro de obras, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho.

27.2. O Município de São Domingos do Maranhão - Ma poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra e/ou serviço ou suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, Saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante contratada.

27.3. A licitante contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos, quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

27.4. Caso a licitante contratada insista em não obedecer às normas do Ministério do Trabalho e Emprego, o Município de São Domingos do Maranhão - Ma, poderá, unilateralmente, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### **28- DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

28.1. O Município de São Domingos do Maranhão - Ma, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva ao direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

oficialmente à licitante contratada de tal decisão, sem prejuízo da licitante no que concerne aos serviços efetivamente executados.

### **29- DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:**

29.1. Para o recebimento das obras e serviços executados será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo três (03) servidores municipais, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a 90 (noventa) dias, após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto nos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/ 1993, ou PROVISÓRIO, em até quinze (15) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério.

### **30- DA RESPONSABILIDADE**

30.1. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### **31- DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

31.1. A garantia prestada pela licitante contratada para execução do contrato será restituída em até trinta (30) dias após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

### **32- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

32.1. Os serviços serão prestados, de acordo com o disposto no PROJETO BÁSICO, obedecendo o CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, com termo inicial contado do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.

### **33- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

33.1. Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor autorizado para tal, representando o Município de São Domingos do Maranhão - Ma.

33.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

33.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Administração do Município de São Domingos do Maranhão - MA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

33.4. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou disformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

33.5. A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato e na data contida na ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS, emitida pelo Município.

33.6. Compete à fiscalização da obra, designada pelo Município, entre outras atribuições:





FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

33.7. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas nos projetos, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

33.8. Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

33.9. Manter organizado e atualizado o **Livro Diário**, assinado por técnico da licitante vencedora e por técnico do Município responsável pela fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

- a) As atividades desenvolvidas;
- b) As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
- c) Encaminhar ao Município o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

33.10. A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

33.11. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Básico será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

33.12. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

#### **34- DA ATESTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

34.1. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS do Município de São Domingos do Maranhão - Ma a atestação das notas fiscais e faturas correspondentes a sua prestação.

#### **35- DA DESPESA:**

35.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, sendo assim alocadas:

**ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DOTAÇÃO: 10.301.0028.2041.0000**

**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

**CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022.**

35.2. O montante do dispêndio a ser efetuado por conta desta **Tomada de Preços**, não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade.

#### **36- DO PAGAMENTO:**

36.1- A cada medição realizada, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura à **Secretaria Municipal de Saúde**, no horário de expediente, em duas (02) vias, para liquidação e pagamento das despesas efetuadas pelo Município De São Domingos Do Maranhão, mediante cheque nominal ou transferência bancária a contratada, até o 10º (décimo) dia útil da liberação dos recursos pela **Concedente**.



FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

36.2. O Município de São Domingos Do Maranhão reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, ficar constatado que os serviços não foram prestados de acordo com a especificação apresentada e aceita.

36.3 O Município de São Domingos Do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Tomada de Preços.

36.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de São Domingos Do Maranhão, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

36.5. A última parcela de pagamento somente será liberada depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

36.6. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação de:

36.6.1. - Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;

36.6.2 - Certidão Negativa de Débito Previdenciários (INSS);

36.6.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

36.6.4 - Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado;

36.6.5 - Certidão Negativa da Dívida Ativa para com a Secretaria da Fazenda do Estado;

36.6.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais

36.6.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

36.6.8 - Comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) referente aos serviços, no Município de São Domingos do Maranhão mediante apresentação da guia de recolhimento original.

36.7. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o contrato teve Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, efetuada no CREA/MA, bem como o fornecimento do Alvará de Construção Municipal, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).

36.8. O pagamento da medição final ficará condicionado, ainda, a aceitação da obra pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, mediante apresentação de LAUDO DE ACEITAÇÃO emitido por uma comissão integrada por representantes da prefeitura, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional de Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente às obras e serviços objeto desta licitação.

**37- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**





FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

37.1. O contrato objeto desta Licitação a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Municipal, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta Tomada de Preços.

#### **38- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:**

38.1. No interesse da Administração Municipal, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

38.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, e nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

#### **38- DAS PENALIDADES:**

39.1. O atraso injustificado na prestação dos serviços descritos nos ANEXOS deste Edital ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de quinze (15) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

39.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

39.2.1. advertência;

39.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

39.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;

39.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

39.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas CONDIÇÕES anteriores:

39.3.1. pela recusa injustificada de assinar o Contrato e retirar a nota de empenho;

39.3.2. pela não entrega do objeto desta licitação, de acordo com as especificações do Edital e da proposta da licitante vencedora;

39.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços/ Fornecedores da Prefeitura Municipal De São Domingos Do Maranhão, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

39.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

39.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **40- DA RESCISÃO:**

40.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Art.s 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

40.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

40.3. A rescisão do contrato poderá ser:

40.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, notificando-se a **licitante** vencedora com a antecedência mínima de trinta (30) dias corridos;

39.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta **Tomada de Preços**, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

39.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

40.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **41- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

41.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente **Tomada de Preços**, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Administração Municipal, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, julgar e responder à impugnação em até **três (03) dias úteis**. Não serão aceitas impugnações se remetidas via correio, Fax ou e-mail.

41.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal a **licitante** que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

41.3. A impugnação feita tempestivamente pela **licitante** não a impedirá de participar desta **Tomada de Preços** até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.





FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

41.4. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até o terceiro dia útil que anteceder a data de abertura da licitação. **Não serão aceitos se remetidos via correio, Fax ou e-mail.**

#### **41- DA TOMADA DE PREÇOS:**

42.1. A critério da Administração Municipal, esta **Tomada de Preços** poderá:

- 41.1.1. ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 41.1.2. ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- 41.1.3. ter sua data de abertura de envelopes **Documentação e Proposta** transferida, por conveniência exclusiva da Administração Municipal.

42.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta **Tomada de Preços**:

- 42.2.1. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 42.2.2. a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;
- 42.2.3. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **42- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

43.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e após homologada pela autoridade competente;

43.2. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

43.3. Fica assegurado à Autoridade Superior do Município, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

43.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

42.5. O Município de São Domingos Do Maranhão não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do Art. 71, da Lei Federal nº 8.666/93.

43.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto implicarão na



FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratos.

43.7. Durante a vigência do contrato, o Município de São Domingos Do Maranhão poderá desclassificar a licitante tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação, mas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive com relação aos preços e prazos.

43.8. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no Art. 49, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

43.9. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a impressão ou falsidade das informações e /ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá o Município de São Domingos Do Maranhão, qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.

43.10. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

43.11. Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

43.12. A licitante vencedora deverá indicar em sua proposta ou encaminhar até a data de assinatura do Contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, quando for o caso, que estará sujeito à aceitação da Administração Municipal, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

43.13. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "seguro garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, acompanhada da certidão de regularidade da emitente, em nome do Município de São Domingos do Maranhão.

43.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

43.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.





FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

43.16. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

43.17. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

43.18. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

43.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

43.20. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

43.21. Demais especificações estão contidas na minuta de contrato em anexo.

42.22. Em caso de dúvida, a interessada deverá comunicar-se com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão, ou pelo e-mail: [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com) no horário das 08h00 às 12h00, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

#### **44- DOS ANEXOS:**

44.1- São partes integrantes deste Edital:

44.1.1. Anexo I - Resumo.

44.1.2. Anexo II - Carta Credencial.

44.1.3. Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente da habilitação.

44.1.4. Anexo IV - Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

44.1.5. Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.

44.1.6. Anexo VI - Modelo da declaração de Cumprimento do inciso V do Art. 27 da Lei federal 8.666/93.

44.1.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

44.1.8. Anexo VIII - Atestado de Visita Técnica.

44.1.9. Anexo IX - Modelo da Carta Proposta de Preços.

44.1.10. Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

44.1.11. Anexo XI - Declaração de Comprovação de Capital Social.

44.1.12. Anexo XII - Modelo de Declaração de Responsabilidades.

44.1.13. Anexo XIII - Declaração que a Empresa não possui em seu Quadro Servidor Público (inciso III, do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93)



FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

- 44.1.14. Anexo XIV - Declaração que a Empresa não possui entre seus Sócios Servidores Públicos em Cargo de Direção/Gerência (Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal Nº 8.112/90)
- 44.1.16. Anexo XV - Declaração de Idoneidade.
- 44.1.17. Anexo XVI - Declaração de Conhecimento das Condições do Objeto da Licitação.
- 44.1.18. Anexo XVII - Declaração das Condições de Execução do Contrato.
- 44.1.19. Anexo XVIII - Modelo de Declaração de Manutenção da Capacidade Operacional (§4º do Art. 31 da Lei Federal 8.666/93)
- 44.1.20. Anexo XIX - Contrato de Prestação de Serviço.
- 44.1.21. Anexo XX - Termo de Retirada do Edital.
- 44.1.22. Anexo XXI - Projeto Básico.

#### 45- DO FORO:

45.1- As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de São Domingos do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão - Ma, 11 de abril de 2023.

**CLODOMIR GOMES DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2023/SEMUS**  
**ANEXO I**  
**RESUMO**

A	<b>OBJETIVO:</b> ➤ Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL N° 936233/2022, conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.
B	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> A execução do objeto desta licitação terá como termo inicial o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e termo final em até 12 (doze) meses.
C	<b>VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:</b> Valor estimado da licitação: R\$ _____ (_____). EMPREITADA ( x ) Preço Global ( ) Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ( x ) Global ( ) Por Item
D	<b>ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO</b> <b>UNIDADE 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b> <b>DOTAÇÃO: 10.301.0028.2041.0000</b> <b>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.</b> <b>CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL N° 936233/2022.</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023/SEMUS**  
**ANEXO II**  
**(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)

**CARTA CREDENCIAL**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, com sócio administrador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão) portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, órgão emissor, emitido na data \_\_/\_\_/\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado à \_\_ (rua, nº, bairro, CEP, cidade, telefone, e-mail), representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação do outorgante), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representar a \_\_\_\_\_ (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão durante a **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-CPL**, para a contratação de \_\_\_\_\_ que serão utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar aumento do percentual de desconto ofertado com o Presidente; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal  
(Com Firma Reconhecida em Cartório)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO





ESTÁDO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023/SEMUS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO  
(MODELO)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)....., ..... 2023.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2023/SEMUS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[Razão Social da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), nome fantasia, inscrita no CNPJ sob o n° [xxxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], neste ato representado pelo [cargo] [nome o representante legal], portador da Carteira de Identidade n° [xxxx], inscrito no CPF sob o n° [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

**DECLARA** ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS N° ---2023-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

**Obs.:** Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023/SEMUS**  
**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO  
TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**  
**(MODELO)**

À

Presidente de Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº ---2023-CPL

➤ **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone.

**DECLARA** sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;

**DECLARA** para fins de participação no TOMADA DE PREÇOS Nº ---2023-CPL, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

**DECLARA** ainda que recebeu o Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº ---2023-CPL e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2023.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2023/SEMUS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO  
INC. V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93  
(MODELO)

À

Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos do Maranhão  
TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023-CPL

➤ **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL N° 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_  
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da  
Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins  
do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela  
Lei n° 9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023/SEMUS**  
**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE**  
**MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR**  
**INDIVIDUAL**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Presidente de CPL da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
**TOMADA DE PREÇOS Nº ---2023-CPL**

➤ **Objeto** - Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão social), nome fantasia \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, na Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx)

**DECLARA**, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame e participação do referido certame;

**DECLARA** que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

**DECLARA**, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal*

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023/SEMUS

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, em atendimento à condição prevista no **subitem** ..... do Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº ---2023-CPL que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CREA ou CAU/\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, Representante da Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_ na condição de seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, que conheço os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS:

\_\_\_\_\_  
LICITANTE:

\_\_\_\_\_  
Observações:

- Deverá ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- A licitante deverá apresentar uma via dentro do envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023/SEMUS**

**ANEXO IX**

**MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023/SEMUS.  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço total desta proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, antes da execução dos mesmos.

O prazo de execução total das obras é de até 12 (doze) meses a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço (conforme cronograma físico-financeiro anexo).

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do **Município de São Domingos do Maranhão**, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do **Município de São Domingos do Maranhão**, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Dados do representante legal da licitante: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) de Cédula de Identidade n° xxxxxx, expedida por xxxxx, CPF n° xxxxx, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxxxxxx.

Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios do Município de São Domingos do Maranhão, subscrevo atenciosamente.

Local e data.

---

Assinatura do Licitante/ Proponente





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023/SEMUS  
ANEXO X - MODELO  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitação

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de São Domingos do Maranhão antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

---

Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº - RG nº



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2023/SEMUS

ANEXO XI  
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_ (cidade-UF), vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido esta acima 10% do exigido no Edital.

.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023/SEMUS**

**ANEXO XII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

À

Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos Do Maranhão

**TOMADA DE PREÇOS Nº ---2023-CPL**

➤ **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

➤ **DECLARAMOS** para fins de direito e participação do **TOMADA DE PREÇOS Nº ---2023-CPL**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº ---2023-CPL**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2023.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal*

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2023/SEMUS

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO  
(INCISO III, DO ART. 9º DA LEI FEDERAL N° 8.666/93)

\_\_\_\_\_, empresa sediada nesta cidade de \_\_\_\_\_, (UF), inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal do Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ SSP/~ e CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023/SEMUS

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES  
PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA  
(INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº ---2023-CPL

-----, empresa sediada nesta cidade de -----, (UF), inscrita no CNPJ nº -----, por intermédio de seu representante legal do Sr. -----, portador da Carteira de Identidade nº ----- SSP/-- e CPF nº -----, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2023/SEMUS**

**ANEXO XV**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA  
TOMADA DE PREÇOS N° ---2023-CPL**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° ---2023-CPL**, instaurado pelo Município de São Domingos do Maranhão - MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

*OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.*

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2023/SEMUS**

**ANEXO XVI**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA  
LICITAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do **TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023-CPL**, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços

....., .....de.....de.....

---

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023/SEMUS**

**ANEXO XVII  
DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ---2023-CPL

(Nome da empresa), com sede à (Endereço completo), inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_, declara, sob as penas da lei:

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital;

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2023/SEMUS

ANEXO XVIII  
MODELO - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL  
§4° DO ART. 31 DA LEI FEDERAL 8.666/93

A  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° ---2023-CPL

(Empresa) - CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
, por intermédio de seu representante legal do Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_ e  
RG n° \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui os seguintes contratos firmados  
com a iniciativa privada e a administração pública:

N° Contrato	Contratante	Objeto	Contato	Início / Fim	V. Contrato	% Executado	Saldo

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do Responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

## TOMADA DE PREÇOS Nº ---2023-CPL

### ANEXO XIX

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2023-SEMUS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023/SEMUS.

➤ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, E CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, E A EMPRESA-----

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. -----, brasileiro, casado, ---, residente e domiciliado à Rua ----- - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, portador do RG nº 000000000000000000 SSP/PI, CPF nº 000000000000, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado, a firma -----, inscrita no CNPJ nº ----- e Inscrição Estadual nº -----, com sede à -----, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. -----, portador do CPF nº ----- e RG nº -----, residente e domiciliado em -----, resolvem celebrar o presente contrato, conforme especificações indicadas neste Instrumento, o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

➤ As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas e resolvem celebrar o presente instrumento para a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023/SEMUS, pela Licitação, conforme proposta apresentada em --- de ----- de 2023, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, observadas as condições estipuladas a seguir::

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste ajuste a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL N° 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços serão realizados em rigorosa observância ao Projeto e seus detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas na descrição do objeto contratado, presentes nos anexos do edital e as normas vigentes que a eles se aplicarem.

**Parágrafo Segundo** - Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte do Contratante, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PARTES COMPLEMENTARES**

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo da Tomada de Preços n° 06/2023/SEMUS, a proposta de preços apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

**Parágrafo Único** - Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal n° 8.666/93 e a legislação complementar, que a Contratada, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da Contratada, ficando estabelecido que o ente Contratante não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO**

As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações as quais fazem parte integrante do edital da Tomada de Preços n° 06/2023-CPL, reservado a Contratante o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos



FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA pela realização do objeto deste contrato.

**Parágrafo Único** - O representante da Contratada, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma Contratada. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS**

O Município Contratante se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor deste Contrato é de R\$ [.....] (valor por extenso), que representa o montante da proposta da Contratada, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

**Parágrafo Único** - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA.

#### **CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada se obriga a:

- a) Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
- b) Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
- c) Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;
- d) Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
- e) Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;





FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

- f) Zelar pelos interesses do Município de São Domingos do Maranhão/MA relativamente ao objeto do contrato;
- g) Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do Município de São Domingos do Maranhão/MA relativamente aos serviços;
- h) Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a Contratada frente ao Município de São Domingos do Maranhão/MA;
- i) Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- j) Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço. A Contratada responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- k) Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;
- l) Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão/MA, quer seja exercida por servidores do quadro da própria Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Obras, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

**Parágrafo Segundo** - As determinações da fiscalização obrigam a Contratada, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a Contratada não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular do Município de São Domingos do Maranhão/MA, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

- a) Disponibilizar o local das obras;
- b) Aprovar as medições em tempo hábil;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;



FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

- e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- f) Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- g) Aplicar penalidades, conforme o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária da LOA 2023:

**ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DOTAÇÃO: 10.301.0028.2041.0000**

**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

**CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA BRASIL Nº 936233/2022.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais pelo Município de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente do Município de do Maranhão/MA mediante apresentação, no que couber, dos seguintes documentos:

- I. - Carta da Contratada encaminhando a medição;
- II. - Memória de cálculo;
- III. - Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
- IV. - Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V. - Cronograma executivo (físico) realizado;
- VI. - Quadro resumo financeiro;
- VII. - Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
- VIII. - Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da Contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
- IX. - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;
- X. - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

- XI. - Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado sede da Contratada;
- XII. - Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da Contratada, na forma da lei;
- XIII. - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- XIV. - Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
- XV. - Guia de recolhimento do FGTS;
- XVI. - Guia de recolhimento previdenciário - GFIP;
- XVII. - Comprovante de pagamento do ISS;
- XVIII. - Relatório pluviométrico, quando couber;
- XIX. - Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;
- XX. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**Parágrafo Segundo** - Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa Contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

**Parágrafo Terceiro** - Além dos documentos elencados no caput do subitem, deverão constar da primeira medição:

- I. - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
- II. - cópia da ordem de serviço;
- III. - matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

**Parágrafo Quarto** - Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

- I. - baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
- II. - termo de recebimento definitivo.

**Parágrafo Quinto** - As medições de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, sub etapas e respectivas porcentagens.

**Parágrafo Sexto** - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização do Município de São Domingos Do Maranhão/MA.



FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**Parágrafo Sétimo** - A Contratada poderá apresentar a Contratante para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

**Parágrafo Oitavo** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

**Parágrafo Nono** - Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

**Parágrafo Décimo** - No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**Parágrafo Décimo Segundo** - Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do parágrafo anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos





FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

**Parágrafo Décimo Quarto** - A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

**Parágrafo Décimo Quinto** - O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização serão no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:

- a) Instalação e manutenção do canteiro de acordo com o cronograma financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão medidos e pagos 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma;
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização;
- d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) - será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item:  $\% AL = (\text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL})$ .

**Parágrafo Décimo Sexto** - Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária "global" e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

**Parágrafo Décimo Sétimo** - Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais propostos não serão reajustados.

**Parágrafo Primeiro** - Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do Art. 2º da Lei nº 10.192/01, de 14 de fevereiro de 2001, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso.

**Parágrafo Segundo** - Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data da apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados a normas



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP N° 65.790.000

contratuais, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

**Parágrafo Terceiro** - O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil - utilizados para o setor rodoviário, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

**Parágrafo Quarto** - Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste edital, o Contrato decorrente desta Concorrência, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

**Parágrafo Quinto** - Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este ajuste ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da Contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

**Parágrafo Único** - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que





FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo para execução das obras e serviços de que trata este edital será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.

**Parágrafo Primeiro** - O início da vigência contratual ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses.

**Parágrafo Terceiro** - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas desta avença e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL**

A Contratada assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar à Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da Contratada, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

**Parágrafo único** - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A Contratada assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à Contratante ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando o Município de São Domingos Do Maranhão/MA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

A Contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

**Parágrafo Segundo** - A Contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

**Parágrafo Terceiro** - A Contratada deverá:

- a) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
- b) Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à Fiscalização, o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica";
- c) Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d) Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela Fiscalização;
- e) Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
- f) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
- h) Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter, previamente e por escrito à Fiscalização, a pretendida substituição;





FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA:

- a. Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
- b. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:

- a. Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b. Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;
- c. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra "b", do inciso I.

**Parágrafo Segundo** - No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a Contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

**Parágrafo Terceiro** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da Proposta de Preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

**Parágrafo Quarto** - Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Município de São Domingos do Maranhão/MA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico e financeiro inicial.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

RG: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Parágrafo Quinto** - A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, do valor inicial do contrato.

**Parágrafo Sexto** - Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

**Parágrafo Sétimo** - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifiquem a planilha orçamentária.

**Parágrafo Oitavo** - A diferença a que se refere no parágrafo sétimo poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico e financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

**Parágrafo Nono** - A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA, observado o disposto no Art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução das obras e serviços será feita pela Secretaria de Saúde ou outra designada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do edital, a proposta de preços e as disposições do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos não previsto no edital, nas especificações, nos detalhes executivos, nas leis, nas normas do Município de São Domingos Do Maranhão/MA, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

**Parágrafo Segundo** - Compete, ainda, especificamente à fiscalização:

- a. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

- b. Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c. Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d. Exigir da Contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e. Indicar à Contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
- g. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- h. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i. Promover, com a presença da Contratada, as medições de obras e serviços executados.
- j. Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
- k. Dar ao Município de São Domingos do Maranhão/MA imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
- l. Relatar oportunamente ao Município de São Domingos do Maranhão/MA ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros;
- m. Examinar os livros e registros.

**Parágrafo Terceiro** - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

**Parágrafo Quarto** - Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à Fiscalização:

- a. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante Contratado;
- b. Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
- c. Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da Contratada no referido Diário;
- d. Dar solução às consultas feitas pela Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- e. Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- f. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
- g. Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.



FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos Art.s 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

**Parágrafo Primeiro** - A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do Órgão Contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

**Parágrafo Segundo** - Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a. Prestar informações inexatas ou criar obstáculos ao acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, no cumprimento de suas atividades;
- b. Desatender às determinações da fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão/MA; e
- c. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

**Parágrafo Terceiro** - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a. Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

**Parágrafo Quarto** - A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de São Domingos do Maranhão/MA,





FOLHA: \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

- b. Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município de São Domingos do Maranhão/MA, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

**Parágrafo Quinto** - A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Domingos Do Maranhão/MA pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Domingos Do Maranhão/MA nos seguintes prazos e situações:

- a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
  - a.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de São Domingos Do Maranhão/MA;
  - a.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- b) Por 01 (um) ano quando a Contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA.
- c) Por 02 (dois) anos, quando a Contratada:
  - c.1) Não concluir os serviços contratados;
  - c.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA;
  - c.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de Município de São Domingos do Maranhão/MA, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
  - c.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
  - c.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Município de São Domingos Do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
  - c.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

contrato, sem consentimento prévio do Município de Município de São Domingos do Maranhão/MA.

**Parágrafo Sexto** - A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário Municipal de Secretaria /SEMUS ou ao Prefeito Municipal se constatada a má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao ente público Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

- a) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Secretário de Saúde/SEMUS
- b)
- c) , após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- b) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:
  - b.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
  - b.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em virtude de atos ilícitos praticados;
  - b.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em caso de reincidência;
  - b.5) apresentar ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
  - b.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.
- c) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município de São Domingos do Maranhão/Ma propor que seja responsabilizada:
  - c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
  - c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades Contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
  - c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

**Parágrafo Sétimo** - Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.





FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**Parágrafo Oitavo** - As sanções serão aplicadas pelo Município Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

**Parágrafo Nono** - As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a. Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c. Lentidão no seu cumprimento, levando ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d. Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e. A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma;
- f. A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, que não é admitido pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA;
- g. Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h. Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
- j. Dissolução da sociedade Contratada;
- k. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Secretaria da Saúde/SEMUS, prejudique a execução do Contrato;
- l. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;



FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

- m. Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n. Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de São Domingos Do Maranhão/Ma por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p. Não liberação, pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r. Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** - No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

- I. - Devolução da garantia prestada;
- II. - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III. - Pagamento do custo de desmobilização.

**Parágrafo Terceiro** - A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

- I. - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de São Domingos do Maranhão/Ma;
- II. - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações;
- III. - execução de garantia contratual, para ressarcimento o Município de São Domingos Do Maranhão/MA dos valores das multas e indenizações a ela devida;
- IV. - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de São Domingos do Maranhão/MA.

**Parágrafo Quarto** - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

**Parágrafo Quinto** - O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, se a Contratada transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados.

**Parágrafo Sexto** - Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Sétimo** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**Parágrafo Oitavo** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

**Parágrafo Primeiro** - O Município de São Domingos do Maranhão/Ma receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará a Contratada obrigada a efetuar reparos que, a juízo da Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

**Parágrafo Segundo** - Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o



FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, garantido à Contratada o contraditório e ampla defesa de seu interesse.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA EFICÁCIA**

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO**

Em havendo a cisão, incorporação ou fusão da Contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta Administração Pública Contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIPLOMAS LEGAIS:**

Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/21, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

#### **CLAUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:**

Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial e nos locais de costume.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, de \_\_\_\_\_ de 2023.

CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal  
Contratante

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº -06/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023/SEMUS  
ANEXO XX

Empresa (Pessoa Jurídica):		
Endereço:		
CNPJ nº	Inscrição Estadual nº	Inscrição Municipal nº
Telefone Fixo	Fax	Celular
E-mail (empresa)	Site (empresa)	
Pessoa para contato:		
Fone (pessoa para contato)	E-mail (pessoa para contato)	

OBJETO:	➤ Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.
Observações:	O Edital e seus anexos estão à disposição das <del>hh</del> às <del>hh</del> , no endereço acima citado, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: <a href="mailto:cplsaomingos.ma@gov.br">cplsaomingos.ma@gov.br</a>
Declaração:	Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, representante da empresa supra mencionada DECLARO para os devidos fins e a quem interessar possa, sob as penalidades da lei, que tive total e amplo acesso ao Edital do Certame Presencial supra.
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  ____/____/____	Carimbo e/ou Assinatura

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário / protocolo, devidamente preenchido para o Departamento de Licitações, via e-mail: [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com). (A não remessa do recibo exime o Presidente da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais).





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

# ANEXO XXII

# PROJETO BÁSICO

# ANEXO XXI

30  
anos



FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N - Edifício Sede  
Brasília/DF - CEP 70070-040

**CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 936233/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.**

**A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 14 de julho de 2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o nº 26.989.350/0001-16, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 4, Bloco “N”, 5º andar, CEP 70.070-040 em Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente **MIGUEL DA SILVA MARQUES**, nomeado pela Portaria nº 1.004, de 27 de agosto de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, Diário Oficial da União nº 163, seção 2, portador da Carteira de Identidade nº M9318635, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF nº 039.194.746-00, e o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA** com sede na PRAÇA GETÚLIO VARGAS, SN - CENTRO. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA. CEP: 65.790-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 06.113.690/0001-71, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu dirigente, **KLEBER ALVES DE ANDRADE**, portador do CPF/MF nº 254.699.243-00, residente e domiciliado no município de SÃO LUÍS/MA, resolvem celebrar o presente instrumento relativo à **AÇÕES**, registrado na Plataforma +Brasil sob o nº **936233/2022**, regendo-se pelo disposto no Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber; Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001; na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010; no Decreto nº 10.588/2020; na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, quando aplicável; na Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023); na Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (LDO 2022); na Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (LOA 2022); no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016; e na Portaria FUNASA nº 4123, de 16 de agosto de 2021, consoante o Processo nº **25100.008013/2022-43** mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente convênio **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, parte



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPES

São obrigações dos partícipes na execução deste convênio:

### I- Da Concedente:

- a. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do ajuste, além de avaliar a execução física e os resultados; (art. 6º I, “a”, PI 424/2016)
- b. promover a operacionalização da execução dos programas, projetos e atividades, mediante a divulgação de atos normativos e orientações ao(à) conveniente, bem como análise e aceitação da documentação técnica institucional e jurídica, inclusive do projeto básico/termo de referência; (art. 6º, II, “a e b”, PI 424/2016)
- c. acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas; (art. 6º II, “f”, PI 424/2016)
- d. indicar servidor para acompanhamento e monitoramento da execução do presente convênio, ao qual caberá emitir parecer conclusivo acerca da prestação de contas e da realização do objeto pactuado; (art. 55, PI 424/2016)
- e. dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; (art. 27, XXXI, PI 424/2016)
- f. garantir a disponibilidade de equipe técnica para a avaliação de projetos básicos das obras, seus dimensionamentos, o cálculo dos quantitativos dos serviços e análises da adequação dos orçamentos das metas descritas no plano de trabalho; (art. 9º, § 9º, I, PI 424/2016)
- g. garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento e a fiscalização das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas ao local; (art. 9º, § 9º, II, PI 424/2016)
- h. dispor de estrutura física e de pessoal adequada para a realização da conformidade financeira e da análise das prestações de contas final no prazo estabelecido por esta Portaria. (art. 9º, § 9º, III, PI 424/2016)
- i. verificar a realização do procedimento licitatório pelo (a) conveniente, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; e ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo conveniente de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis; (art. 6º, II, “d”, PI 424/2016)
- j. verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia; (art. 6º, § 5º, PI 424/2016)
- k. promover a execução orçamentária e financeira necessária ao convênio, providenciando os devidos registros nos sistemas da União, obedecendo ao plano de trabalho aprovado;
- l. incluir em suas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes a dotação necessária à execução do instrumento; (art. 10, parágrafo único, PI 424/2016)
- m. dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Públicos Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União; (art. 6º § 7º, PI 424/2016)
- n. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ela repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observadas as exceções previstas no §19 do art.41 da Portaria Interministerial 424/2016; (art. 41, § 7º PI 424/2016)
- o. notificar o conveniente previamente à inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL,



quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 27, XXXV, PI 424/2016)

p. Observar o prazo de 30 (trinta) dias para análise do Projeto básico e do Aceite da licitação, a partir da respectiva apresentação, caso o objeto se enquadre nas disposições do art. 65 da Portaria Interministerial nº 424/2016 - Regime simplificado.

q. analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho.

FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## II – Do (a) Conveniente:

a. executar o projeto básico de acordo com o cronograma aprovado pela Funasa e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando for o caso; (art. 7º, IV, PI 424/2016)

b. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável; (art. 7º, III, PI 424/2016)

c. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população, quando detectados pela concedente ou pelos órgãos de controle; (art. 7º, V, PI 424/2016)

d. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do convênio se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; (art. 7º, XX PI 424/2016)

e. realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a suficiência do Projeto Básico/Termo de Referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilidade de contrapartida, quando for o caso; (art. 7º, VII, PI 424/2016)

f. prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado; (art. 7º, XV, PI 424/2016)

g. registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, além dos boletins de medições; (art. 7º, XVIII, PI 424/2016)

h. fornecer à concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo; (art. 7º, XIV, PI 424/2016)

i. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF; (art. 7º, IX, PI 424/2016);

j. assumir responsabilidade solidária com os entes consorciados, nos instrumentos que envolvam consórcio público; (art. 11 c/com art. 27, XXVI, PI 424/2016).

k. incluir em suas respectivas peças orçamentárias, os recursos previstos neste Instrumento para repasse, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001; (art. 1º, § 6º, PI 424/2016)

l. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à concedente sempre que houver alterações; (art. 7º, VI, PI 424/2016)

m. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do convênio,



- bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos; (art. 7º, X, PI 424/2016);
- n. dar ciência aos órgãos de controle, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral de União; (art. 7º, §3º da PI /2016)
- o. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato à concedente; (art. 7º, XVII, PI 424/2016)
- p. informar à concedente da celebração de outra parceria que promova ação complementar à execução do objeto deste convênio, apresentando cópia do instrumento e do plano de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da nova celebração;
- q. Identificar no patrimônio público adquirido com o investimento do convênio, a logomarca da FUNASA, disponível no sitio da instituição
- r. submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- s. manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- t. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

**Parágrafo Primeiro.** O descumprimento de quaisquer das obrigações dispostas na presente Cláusula acarretará ao (à) convenente a prestação de esclarecimentos perante a concedente no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, sem prejuízo de eventuais sanções, dentre elas a inscrição no CADIN, exceto no caso de convênio originado de emendas parlamentares individuais. (art. 7º, § 1º c/com art. 9º §2º, PI 424/2016)

**Parágrafo Segundo.** Prestados os esclarecimentos de que trata o parágrafo anterior, a concedente, aceitando-os, fará constar nos autos do processo a justificativa. (art. 7º, § 2º, PI 424/2016)

**Parágrafo Terceiro.** A execução do objeto definido neste ajuste, no caso do convenente ser ente público, poderá recair sobre unidade executora específica, desde que: (art. 28, PI 424/2016)

- I - haja previsão no plano de trabalho aprovado;
- II - a unidade executora pertença ou esteja vinculada ao ente da federação do convenente;
- III- a unidade executora atenda a todos os dispositivos desta Portaria que sejam aplicáveis ao convenente, inclusive os requisitos de cadastramento e condições de celebração.

**Parágrafo Quarto.** O convenente continuará responsável pela execução do instrumento, sendo que a unidade executora responderá solidariamente na relação estabelecida.

**Parágrafo Quinto.** Quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, responderão solidariamente os titulares do convenente e da unidade executora, na medida de seus atos, competências e atribuições.

**Parágrafo Sexto.** O convenente responsabiliza-se pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas quando o objeto do convênio recair sobre unidade executora específica. (art. 28, § 7º, I, PI 424/2016)

### CLÁUSULA TERCEIRA- DAS VEDAÇÕES

É vedado ao (à) convenente:

- I - alterar o objeto do convênio; (art. 36, PI 424/2016);
- II - reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pela concedente; (art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX, PI 424/2016);
- III - aproveitar rendimentos, da conta vinculada ao convênio, para ampliação ou acréscimo de metas



ao plano de trabalho pactuado; (art. 41, §12 PI 424/2016);

IV - liberar a primeira parcela de recursos para o início de execução de novos instrumentos, tendo outras parcerias apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias; (art. 41, § 15 PI 424/2016). realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; (art. 38, I PI 424/2016);

V - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; (art. 38, I PI 424/2016);

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público ativo ou inativo e pensionista, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (art. 38, II PI 424/2016);

VII - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento; (art. 38, III PI 424/2016);

VIII - realizar despesa em data anterior à vigência deste convênio; (art. 38, IV PI 424/2016);

IX - efetuar pagamento em data posterior à vigência do convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado; (art. 38, V PI 424/2016);

X - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; (art. 38, VI PI 424/2016);

XI - transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; (art. 38, VII PI 424/2016);

XII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho; (art. 38, VIII PI 424/2016);

XIII - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; (art. 38, IX, PI 424/2016);

XIV - utilizar os recursos do convênio para aquisição ou construção de bem, ao qual se pretenda atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade; (art. 38, X, PI 424/2016)

XV - celebrar qualquer instrumento com entidades impedidas de receber recursos federais;

XVI - celebrar outro instrumento com o mesmo objeto deste, exceto quando se tratar de ações complementares, sendo que, quando a despesa for paga com recursos do instrumento e de outras fontes, o conveniente deverá inserir na PLATAFORMA+BRASIL a memória de cálculo do rateio da despesa, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa; (art. 38, §4º, PI 424/2016);

XVII - Aproveitar, quando o objeto envolver a execução de obras e serviços de engenharia, licitação que: (art. 9º, § 8º, PI 424/2016);

a. utilize projeto de engenharia diferente daquele previamente aprovado e a realização de licitação em desacordo com o estabelecido no projeto básico ou termo de referência aprovado, sob pena de rescisão do instrumento pactuado; e

b. tenha sido publicada em data anterior ao aceite do projeto básico de engenharia pela concedente;

XVIII - repactuar metas e etapas se o valor de repasse for inferior ao montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A concedente, por força deste convênio, transferirá ao conveniente recursos no valor total de **R\$**



**1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais)**, sendo que a despesa a seguir descrita correrá à conta de dotação orçamentária consignada na Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (LOA 2022), Unidade Orçamentária 36211, Unidade Gestora/Gestão 255000/36211.

FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Fonte	Programa de Trabalho	ND	Plano Interno	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor Empenhado
6153	10512222221CI0001	444042	URBMSDBA	2022NE000596	25/10/2022	R\$ 1.500.000,00

**Parágrafo Único.** Na hipótese de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo das metas constantes no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação da concedente. (art. 27, XXII, PI 424/2016).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA

Sendo verificada a necessidade de aporte adicional de recursos à título de contrapartida, os valores deverão ser calculados sobre o valor total do objeto e devendo ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

**Parágrafo Primeiro.** Os valores deverão ser depositados na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do conveniente. (art. 18, §5º, PI 424/2016)

**Parágrafo Segundo.** As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo conveniente. (art. 41, §13º, PI 424/2016).

**Parágrafo Terceiro.** Se durante a execução, for reconhecido o estado de calamidade pública, o aporte de contrapartida financeira poderá ser postergado para que o depósito seja efetivado no último mês da vigência do instrumento, desde que não seja prejudicial ao andamento da execução, devendo ser ajustado o cronograma de desembolso.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DO CONVÊNIO

A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento de celebração do convênio e estará registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ do órgão ou da entidade conveniente ou da entidade executora. (art. 41, § 6º, PI 424/2016)

**Parágrafo Primeiro.** Os empenhos e a conta bancária deverão ser realizados ou registrados em nome do conveniente. (art. 28, § 5º, PI 424/2016)

**Parágrafo Segundo.** O Conveniente declara estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto à união e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recursos público.

**Parágrafo Terceiro.** O Conveniente deve manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial, controlada pela União. (art. 27, XIII, PI 424/2016)

**Parágrafo Quarto.** A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento, deverá ocorrer por meio da funcionalidade da PLATAFORMA+BRASIL denominada Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, em observação ao disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011. (art. 4º, §4º, PI 424/2016)



**Parágrafo Quinto.** Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016. (art. 52, PI 424/2016)

**Parágrafo Sexto.** Os recursos transferidos pela concedente, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: (art. 27, XIII, PI 424/2016)

- I - em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou
- II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a utilização se verificar em prazos menores. (art. 116, §4º, Lei 8.666/93)

**Parágrafo Sétimo.** Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto deste convênio, observando-se a vedação contida no §12, do art.41, da PI 424/2016. Ficam sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos, situação na qual deverão integrar o plano de trabalho aprovado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

O projeto básico/termo de referência deverá ser apresentado no prazo improrrogável de até 18 (dezoito) meses, incluído em aba homônima na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 24, § 2º, PI 424/2016).

**Parágrafo Primeiro.** O projeto básico/termo de referência será apreciado pela concedente e, se aprovado, integrará o plano de trabalho. (art. 21, §4º, PI 424/2016)

**Parágrafo Segundo.** Nos casos em que houver divergências de valores entre o plano de trabalho aprovado e o projeto básico/termo de referência aprovado, os partícipes deverão providenciar as alterações do plano de trabalho e do instrumento. (art. 21, §5º, PI 424/2016)

**Parágrafo Terceiro.** Constatados vícios sanáveis no projeto básico/termo de referência, estes serão comunicados ao conveniente, que disporá de prazo não superior a 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para saná-los. (art. 21, § 6º, PI 424/2016)

**Parágrafo Quarto.** Se o projeto básico/ termo de referência não for entregue no prazo estabelecido ou receba parecer contrário à sua aprovação após as devidas complementações, proceder-se-á à:

- I - rejeição da proposta, quando o instrumento não tenha sido assinado;
- II - extinção do instrumento, quando não tiverem sido liberados recursos; ou (art. 21, § 7º, PI 424/2016)
- III - rescisão imediata do instrumento, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento. (art. 21, § 7º, PI 424/2016)

**Parágrafo Quinto.** O projeto básico/termo de referência deverá estar em conformidade com a Licença Ambiental Prévia, nos casos em que for exigido o licenciamento ambiental. (Acórdãos TCU nº 2708/2009 - Plenário e nº 723/2008 - Plenário)

**Parágrafo Sexto.** O proponente deverá apresentar plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido. (art. 21, § 13, PI 424/2016)

## **CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO NA PLATAFORMA+BRASIL E NO SIGA**

Os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do convênio serão realizados na PLATAFORMA+BRASIL, aberto à consulta pública, por meio do Portal dos Convênios. (art. 7º, XVI,



PI 424/2016)

**Parágrafo Primeiro.** A concedente deverá realizar na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos instrumentos, quando couber, ficando responsável pela veracidade das informações registradas. (art. 6º § 6º, PI 424/2016)

**Parágrafo Segundo.** O servidor indicado pelo conveniente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, deverá incluir as informações pertinentes para Verificação do Resultado do Processo de Licitação, bem como alimentar à Aba do Processo de Execução da PLATAFORMA+BRASIL com os documentos relacionados no art. 12 da Portaria Funasa nº 4123, de 16 de agosto de 2021, dispensada sua inserção no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA na forma de Relatório de Andamento-RA.

**Parágrafo Terceiro.** O conveniente deve inserir, regularmente, as informações e documentos exigidos pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, mantendo o cadastro do Convênio na PLATAFORMA+BRASIL atualizado, inclusive quanto à apresentação do (s) respectivo (s) projeto básico/termo de referência. (art. 27, X, PI 424/2016);

**Parágrafo Quarto.** O Conveniente deve atualizar as informações prestadas no cadastramento até que sejam exauridas todas as obrigações referentes ao convênio.

**Parágrafo Quinto.** Os atos e procedimentos relativos à execução serão realizados na PLATAFORMA+BRASIL pelo conveniente ou unidade executora, conforme definição no plano de trabalho.

**Parágrafo Sexto.** Os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados na PLATAFORMA+BRASIL, serão nele registrados. (art. 4º, §1º, PI 424/2016)

**Parágrafo Sétimo.** Para os instrumentos que tramitam somente no SIGA, deverão ser efetuados os respectivos registros no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA sempre que houver funcionalidade adequada disponível.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE E EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL

A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela concedente, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura da celebração. (art. 32, PI 424/2016)

**Parágrafo Primeiro.** Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas dos instrumentos será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios. (art. 33, PI 424/2016)

**Parágrafo Segundo.** A concedente notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração do Instrumento à Assembleia Legislativa, à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do conveniente. Na hipótese de liberação de recursos, o prazo será de 2 (dois) dias úteis. (art. 34, PI 424/2016)

**Parágrafo Terceiro.** O conveniente deverá disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou mediante a inserção de link que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado. (art. 40, PI 424/2016)

**Parágrafo Quarto.** O conveniente deverá manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias. (art. 7º, XIX PI 424/2016)

**Parágrafo Quinto.** O conveniente deve divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto



pactuado, extinção ou rescisão do instrumento. (art. 27, XXXIV, PI 424/2016)

**Parágrafo Sexto.** O conveniente, no caso dos entes municipais e do Distrito Federal, tem o dever de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela concedente, como forma de incrementar o controle social, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico. (art. 7º, XI, PI 424/2016)

**Parágrafo Sétimo.** O conveniente deverá dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social, se houver, formada por órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação. (art. 35, PI 424/2016)

**Parágrafo Oitavo.** Eventual publicidade de aquisições, serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste Convênio, ou que com ele tenham relação, deverá observar o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR nº 7 de 19 de dezembro de 2014.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS

O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento. (art. 41, §1º, PI 424/2016)

**Parágrafo Primeiro.** Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo conveniente, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observância ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório. (art. 41 § 2º, PI 424/2016)

**Parágrafo Segundo.** Para o recebimento de cada parcela dos recursos, o conveniente deverá:

- I. apresentar a licença ambiental de instalação ou de operação, ou manifestação acerca de sua dispensa, conforme o caso;
- II. comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada, quando couber, que deverá ser depositada na conta específica deste Instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; (art. 18, PI 424/2016)
- III. atender às exigências para a contratação e pagamento previstas nos arts. 43 a 52, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, e na Portaria FUNASA nº 4123, de 16 de agosto de 2021; e
- IV. estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente. Esta condição é aplicável ao recebimento das parcelas subsequentes à primeira. (art. 42, II, PI 424/2016)
- V. as condicionantes para os recebimentos das parcelas a partir da segunda de estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente poderão ser excepcionalizadas pelo concedente em caso de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios em que se localiza o objeto. (art. 42, § 2º, PI 424/2016)

**Parágrafo Terceiro.** A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos seguintes casos: (art. 67 c/c 66, PI 424/2016)

- I. quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pela concedente ou pelos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal ou externo da União;
- II. quando verificados desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações ou em quaisquer dos demais atos praticados na execução do presente convênio e
- III. quando for descumprida, pelo conveniente, qualquer cláusula ou condição deste convênio.

**Parágrafo Quarto.** A qualquer tempo, quando detectada qualquer irregularidade na execução do



convênio, os técnicos da concedente, mediante a emissão de parecer circunstanciado e aprovado pelo chefe de área, poderão solicitar a suspensão do repasse e ainda o bloqueio dos recursos do convênio, os quais serão liberados se sanadas as pendências. (art. 57, PI 424/2016)

**Parágrafo Quinto.** A concedente comunicará ao conveniente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução do instrumento, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. (art. 57, PI 424/2016)

**Parágrafo Sexto.** Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a concedente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário. (art. 57, § 1º PI 424/2016)

**Parágrafo Sétimo.** Caso as justificativas não sejam acatadas, a concedente abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o conveniente regularizar a pendência e, havendo danos ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento. (art. 57, § 2º, PI 424/2016)

**Parágrafo Oitavo.** As comunicações elencadas nos parágrafos anteriores serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na PLATAFORMA+BRASIL, e em ambos os casos com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 57, § 3º, PI 424/2016)

**Parágrafo Nono.** É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o conveniente que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos 19 e 20 do art.41 da Portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 41, § 15, PI 424/2016)

**Parágrafo Décimo.** A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

- a) cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento; e
- b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

**Parágrafo Décimo Primeiro.** É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO ACOMPANHAMENTO PELA FUNASA

A forma, a metodologia e os parâmetros de acompanhamento da execução física do objeto pactuado, disciplinados pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, no âmbito das unidades da concedente, será realizado em conformidade com a Portaria FUNASA nº 4123, de 16 de agosto de 2021 e com o Manual de Procedimentos para Execução de Convênios ou Termos de Compromisso e para Obras e Serviços de Engenharia Executados Direta ou Indiretamente pela Funasa.

**Parágrafo Primeiro.** Para o acompanhamento será indicado, no prazo de 10(dez) dias a partir da celebração, analista técnico, devidamente identificado no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa - SIGA e na PLATAFORMA+BRASIL, que, observadas as suas competências e atribuições, ficará encarregado pelo acompanhamento e adoção das medidas indispensáveis à viabilização da consecução do objeto.

**Parágrafo Segundo.** Ao analista caberá realizar visitas técnicas de acompanhamento, emitir relatórios e pareceres conclusivos acerca da realização do objeto pactuado, devendo nesse processo de acompanhamento aferir a execução do objeto e de suas metas, etapas e fases, verificando a compatibilidade entre estas e o efetivamente executado, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

**Parágrafo Terceiro.** As visitas ao local e as vistorias in loco poderão ser excepcionalizadas nos casos de



calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios em que se localiza o objeto, porém para esta excepcionalização a Funasa deverá estabelecer a nova metodologia para aferição da execução enquanto perdurar o estado de calamidade. (art. 54, §§ 4ºA a 4º-D)

I- As excepcionalizações tratadas acima não afastam a necessidade de vistoria final para verificação de conclusão do objeto pactuado, e

II- Na hipótese de decretação de calamidade pelos estados, Distrito Federal e municípios, as excepcionalidades acima, ficam condicionadas ao reconhecimento da calamidade pelo órgão federal competente.

**Parágrafo Quarto.** Os responsáveis pelo acompanhamento poderão, no caso de identificação de irregularidades na execução física do Convênio, solicitar a suspensão ou bloqueio de recursos, em conformidade com o previsto no presente instrumento.

**Parágrafo Quinto.** O registro fotográfico, contendo a evolução da execução do objeto, deve ser realizado obrigatoriamente mediante o aplicativo "Fiscalização Mais Brasil".

FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PELO CONVENENTE**

A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o convenente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento. (art. 53, PI 424/2016)

**Parágrafo Primeiro.** Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da concedente por inconformidades ou irregularidades praticadas pelos convenentes, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à concedente. (art. 53, § 1º, PI 424/2016)

**Parágrafo Segundo.** Os processos, documentos ou informações referentes à execução de instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União. (art. 53, § 2º, PI 424/2016)

**Parágrafo Terceiro.** Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do concedente e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal. (art. 53, § 3º, PI 424/2016)

**Parágrafo Quarto.** Quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia, a fiscalização pelo convenente deverá: (art. 7º § 5º PI 424/2016)

I - manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II - apresentar à concedente declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

III - verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados;

IV - apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório; (art. 7º, VIII, PI 424/2016)

V - propiciar os meios e as condições necessárias para que os servidores da concedente, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União tenham livre



acesso aos documentos relativos à execução do Objeto deste Convênio, bem como aos locais de execução deste, prestando a esses, quando solicitadas, as informações pertinentes. (art. 27, XVI PI 424/2016)

VI - manter registro fotográfico, contendo a evolução da execução do objeto, deve ser realizado obrigatoriamente mediante o aplicativo "Fiscalização Mais Brasil".

FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A execução física do objeto do presente convênio poderá ser efetuada diretamente pelo convenente ou indiretamente, mediante licitação ou por meio de unidade executora.

**Parágrafo Primeiro.** O convenente está obrigado a observar as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, ou na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 13.303/2016 e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros: (art. 49, PI 424/2016)

I - para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, podendo optar por licitar nessa modalidade e forma pelo rito procedimental na Lei nº 14.133/2021. (art. 49, § 1º, PI 424/2016)

II- A utilização da forma de pregão presencial será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente do convenente, nas licitações de que trata o § 1º, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. (art. 49, § 2º, PI 424/2016)

III- as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 49, § 3º PI 424/2016)

IV- a comprovação do cumprimento dos §§ 1º e 2º do art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, será realizada mediante declaração do representante legal do órgão ou entidade responsável pela licitação, que deverá ser inserida na PLATAFORMA+BRASIL após a homologação da licitação. (art. 49, § 4º PI 424/2016)

V- caso a unidade executora seja empresa pública ou sociedade de economia mista, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros." (art. 49, § 5º PI 424/2016)

**Parágrafo Segundo.** Deverá ainda ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelas normas estaduais, distritais ou municipais, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil. (art. 51, PI 424/2016)

**Parágrafo Terceiro.** Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderão ser publicados após a assinatura do respectivo convênio e aprovação do projeto técnico pela concedente, observando o valor máximo do convênio. (art. 50, PI 424/2016)

**Parágrafo Quarto.** Nos convênios voltados para a execução de obras, a publicação dos editais de licitação para execução do objeto ficará condicionada, também, à emissão do laudo de análise técnica pela concedente. (art. 50, § 1º PI 424/2016)

**Parágrafo Quinto.** O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo convenente e aceito pela concedente, contado da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva ou da data do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva. (art. 50, §§ 3º e 4º PI 424/2016)

**Parágrafo Sexto.** A publicação do extrato do edital de licitação deverá ser feita no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 21, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo ao uso de outros



veículos de publicidade usualmente utilizados pelo convenente.

**Parágrafo Sétimo.** O convenente deverá inserir cláusula nos contratos celebrados para execução do instrumento que permitam o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma dos arts. 45 e 49 a 51 da PI 424/2016. (art. 27, XX, PI 424/2016)

**Parágrafo Oitavo.** É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais a serem repassados mediante convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem: (art. 44, PI 424/2016)

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

**Parágrafo Nono.** O convenente deverá consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem. (art. 44, § único, PI 424/2016)

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS PAGAMENTOS A TERCEIROS

Os pagamentos à conta de recursos do Convênio estão sujeitos à identificação do beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ. (art. 52, PI 424/2016)

**Parágrafo Primeiro.** Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o caput deverão ser realizados por meio de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, observando-se os seguintes preceitos: (art. 52, § 2º, PI 424/2016)

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada convênio;

II - pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio convenente, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ:

a) por ato do Presidente da Funasa;

b) na execução do objeto pelo convenente por regime direto;

c) no ressarcimento ao convenente por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pela concedente e em valores além da contrapartida pactuada;

III - transferência das informações relativas à movimentação da conta corrente específica, ao SIAFI e a PLATAFORMA+BRASIL, em meio magnético, a ser providenciada pelas instituições financeiras.

**Parágrafo Segundo.** Antes da realização de cada pagamento, o convenente incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações (art. 52, §3º, PI 424/2016)

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

V - a comprovação do recebimento definitivo do Objeto do convênio, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

**Parágrafo Terceiro.** As faturas, recibos, notas fiscais, observando, nestas, o seu prazo de validade, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do convenente, inclusive quando realizado por unidade executora, devidamente identificados com o número deste Convênio.



**Parágrafo Quarto.** O conveniente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação. (art.4º, §3º, PI 424/2016)

FOLHAS: \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REVERSÃO DE VALORES CREDITADOS

PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

O conveniente autoriza a concedente a solicitar, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e ainda, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto no art. 60 da portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 27, XXIX, PI 424/2016)

**Parágrafo Primeiro.** Fica a instituição financeira desde já autorizada a devolver à concedente, a qualquer tempo, por ordem e determinação expressa desta, devidamente motivada, os valores que eventualmente forem repassados, desde que haja saldo suficiente na conta corrente beneficiária e receptora do crédito.

**Parágrafo Segundo.** Os valores referidos no parágrafo anterior deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional, via Guia de Recolhimento da União – GRU, com o código identificador a ser informado pela concedente.

**Parágrafo Terceiro.** No caso de reversão dos valores por não execução financeira em prazo superior a 180 dias, observar-se-á o montante efetivamente transferido pela União e não utilizado na execução do objeto, acrescido dos rendimentos de sua aplicação financeira. (art. 41, §§7º e 10º, PI 424/2016)

**Parágrafo Quarto.** Para os instrumentos em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas. (art. 59, §2º, PI 424/2016)

**Parágrafo Quinto.** A devolução dos saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, deverá ocorrer da seguinte forma: (art. 60, §1º, PI 424/2016)

I - nos convênios, o conveniente deverá observar a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pela concedente na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 59, I, PI 424/2016)

**Parágrafo Primeiro.** O conveniente deverá prestar contas dos recursos recebidos na PLATAFORMA+BRASIL, de acordo com o estabelecido nos arts. 59 a 67 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

**Parágrafo Segundo.** Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido, a concedente estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação. (art. 59, § 1º, PI 424/2017)

**Parágrafo Terceiro.** Se, ao término do prazo estabelecido, o conveniente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos desta cláusula, a concedente registrará a inadimplência na



PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária. (art. 59, § 2º, PI 424/2017)

**Parágrafo Quarto.** O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da PI 424/2016.

**Parágrafo Quinto.** O prazo para apresentar a prestação de contas é de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do convênio, ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. (art. 27, XXIV e XXVII, c/c com art. 59, III e IV, PI 424/2017)

**Parágrafo Sexto.** A concedente deverá analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio, no prazo de 1 ano e na forma fixada no art. 10, §8º, do Decreto nº 6.170/07 e no art. 64 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

**Parágrafo Sétimo.** A concedente notificará o (a) conveniente, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial. (art. 6º II, "h", PI 424/2016)

**Parágrafo Oitavo.** A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento à concedente com base nas informações contidas nos documentos relacionados nesta cláusula. (art. 62, § 2º PI 424/2016)

**Parágrafo Nono.** A conformidade financeira deverá ser realizada durante todo o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo. (art. 62, §3º, PI 424/2016)

**Parágrafo Décimo.** O Relatório de Cumprimento do objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado. (art. 62, §4º, PI 424/2016)

**Parágrafo Décimo primeiro.** A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterà os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento. (art. 62, § 5º, PI 424/2016)

**Parágrafo Décimo segundo.** A autoridade competente da concedente terá o prazo de 1 (um) ano, contado da data do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado por igual período desde que justificado, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes, de acordo com o §8º do art. 10 do Decreto nº 6.170/2007, com a redação dada pelo Decreto nº 8.244, de 2014. (art. 64, e § 1º, PI 424/2016)

**Parágrafo Décimo terceiro.** Findo o prazo do parágrafo anterior considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pela concedente poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato. (art. 64, § 2º, PI 424/2016)

**Parágrafo Décimo quarto.** A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações apresentadas pelo conveniente na PLATAFORMA+BRASIL, dos seguintes documentos: (art. 62, PI 424/2016)

- I - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- II - Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Instrumento;
- III - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- IV - Termo de compromisso por meio do qual o conveniente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
- V -Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- VI - A relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- VII - A relação dos serviços prestados, quando for o caso;



- VIII - Cópias dos despachos de adjudicação e de homologação das licitações realizadas ou cópias dos despachos de autorização e ratificação das dispensas e/ou inexigibilidade de licitação, com o respectivo embasamento legal, quando se aplicar;
- IX - Notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados na PLATAFORMA+BRASIL, valor, oposição de dados do conveniente, programa e número do convênio;
- X -Relatório de prestação de contas aprovado e registrado na PLATAFORMA+BRASIL pelo conveniente.

**Parágrafo Décimo quinto.** Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas do convênio, poderá ser utilizado subsidiariamente pela concedente, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções. (art. 62, § 6º, PI 424/2016)

**Parágrafo Décimo sexto.** A manifestação conclusiva da análise da prestação de contas deverá ser registrada na PLATAFORMA+BRASIL, podendo resultar em: (art. 64, § 2º, PI 424/2016)

- I - aprovação, cabendo à concedente prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação;
- II - aprovação com ressalvas, quando evidenciadas impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte danos ao Erário;
- III - rejeição, com a determinação de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

**Parágrafo Décimo sétimo.** A Prestação de Contas está sujeita também às seguintes disposições:

- I - cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao Prefeito e ao Governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores; (§ 4º art. 59, PI 424/2016)
- II - na impossibilidade de atender ao disposto no parágrafo anterior, deverá ser apresentado ao concedente justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público; (§ 5º art. 59, PI 424/2016)
- III - quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial; (§ 6º art. 59, PI 424/2016)
- IV - os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos na PLATAFORMA+BRASIL; (§ 7º art. 59, PI 424/2016)
- V - a concedente, no caso de convênios celebrados com entes públicos, ao ser comunicada das medidas adotadas pelo conveniente, suspenderá de imediato o registro da inadimplência, desde que o administrador seja outro que não o faltoso, e seja atendido o disposto nos incisos II, III e IV acima; (§ 8º art. 59, PI 424/2016)
- VI - o conveniente deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas, via notificação eletrônica por meio da PLATAFORMA+BRASIL, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; (§ 9º art. 59, c/c art. 27, XXXV, PI 424/2016)
- VII - a notificação prévia será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR) com declaração de conteúdo, com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo a notificação ser registrada na PLATAFORMA+BRASIL; (§ 10º art. 59, PI 424/2016)
- VIII - o registro da inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL só será efetivado 45 (quarenta e cinco) dias após a notificação prévia; (§ 11º art. 59, PI 424/2016)
- IX - a inscrição de inadimplência do respectivo instrumento na PLATAFORMA+BRASIL será fator restritivo a novas transferências de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União mediante convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, nos termos da alínea “b” do inciso, V, do art. 9º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016; (. art. 70, §3º, I, PI 424/2016)
- X -o ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL, cabendo à concedente prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação; (§ 4º art. 64, PI 424/2016)



XI - caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na PLATAFORMA+BRASIL e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência; (§ 5º art. 64, PI 424/2016)

**Parágrafo Décimo oitavo.** O conveniente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação. (art. 4º §3º, PI 424/2016)

**Parágrafo Décimo nono.** Sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, a concedente deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público. (art. 68, § 2º, PI 424/2016)

FOLHAS: \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

O conveniente se compromete a restituir os valores que lhe forem transferidos pela concedente, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, quando: (art. 27 XI, PI 424/2016)

- I. não for executado o objeto deste Convênio;
- II. não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas;
- III. os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste convênio.

**Parágrafo Primeiro.** A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do conveniente devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro. (§ 3º, art. 57, PI 424/2016)

**Parágrafo Segundo.** Para os convênios em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora. (art.59, § 2º PI 424/2016)

**Parágrafo Terceiro.** Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU a crédito do Tesouro Nacional, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente. (art.60, c/c art. 27, XXVII, PI 424/2016)

**Parágrafo Quarto.** A devolução prevista no parágrafo anterior será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

**Parágrafo Quinto.** Nos casos de descumprimento do prazo previsto no prazo de 30(trinta) dias, a concedente deverá solicitar a instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência, a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

**Parágrafo Sexto.** Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido à extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio



eletrônico institucional, pelo concedente e conveniente, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

**Parágrafo Sétimo.** Na transferência à conta única da União, em relação aos recursos que não foram utilizados no objeto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observar-se-á o montante efetivamente transferido pela União e não utilizado na execução do objeto, acrescido dos rendimentos de sua aplicação financeira. (art. 41, § 10, PI 424/2016)

**Parágrafo Oitavo.** A inobservância das disposições desta Cláusula implica na instauração de tomada de contas especial.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo de convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à concedente em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado. (art. 36, PI 424/2016)

**Parágrafo Primeiro.** A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela área técnica da Funasa, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado. (art. 36, § 1º, PI 424/2016)

**Parágrafo Segundo.** Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente. (art. 20, § 3º PI 424/2016)

**Parágrafo Terceiro.** Ficam vedadas as reformulações dos projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pela concedente. (art. 6, § 3º, PI 424/2016)

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTINUIDADE

Na hipótese de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, fica facultado à concedente assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste convênio, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas, nos termos do art. 27, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, sem prejuízo da apuração de responsabilidades por eventuais danos.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS BENS REMANESCENTES

A titularidade dos bens remanescentes é do conveniente, salvo expressa disposição em contrário no instrumento celebrado. (art. 25, PI 424/2016)

**Parágrafo Primeiro.** Ao conveniente compete contabilizar e guardar os bens remanescentes e manifestar o compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização a serem definidas pela concedente. (art. 27, XIV, PI 424/2016).

**Parágrafo Segundo.** Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à aprovação pelo CONCEDENTE dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo CONVENENTE:



I - Projeto Básico, nos termos do art. 1º, § 1º, XXVII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016; e/ou

II - Outra(s) condição(ões) porventura indicada(s) no parecer técnico de aprovação do Plano de Trabalho).

**Parágrafo Primeiro.** Quando aplicada a suspensiva, o CONVENIENTE deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no mesmo prazo fixado para entrega do projeto básico, se houver, exceto em relação ao documento de propriedade que, quando exigido, poderá ser apresentado até o final da execução do instrumento, na forma do §1º do art.23 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016

**Parágrafo Segundo.** O(s) documento(s) referido(s) no cláusula será(ão) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

**Parágrafo Terceiro.** Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o CONCEDENTE comunicará o CONVENIENTE, que deverá providenciar o seu saneamento até o prazo previsto no anexo I da Portaria Funasa nº 4.123, de 16 de agosto de 2021.

**Parágrafo Quarto.** Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do convênio, nos termos do art. 21, §7º, art. 24, §3º e art. 27, XVIII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. (art. 27, XVII, c/com art. 68 PI 424/2016)

**Parágrafo Primeiro.** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, a concedente deverá, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho. (art. 68, § 3º, PI 424/2016)

**Parágrafo Segundo.** Constituem motivos para a rescisão do Convênio: (art. 69, PI 424/2016)

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- d) a ocorrência da inexecução financeira.

**Parágrafo Terceiro.** A rescisão do instrumento, quando resulte danos ao erário, enseja a instauração de tomada de contas especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado. (art. 69, parágrafo único, PI 424/2016)

**Parágrafo Quarto.** O convênio será extinto no caso de não apresentação, nos prazos estipulados, do projeto básico/termo de referência, da licença ambiental e da comprovação de propriedade do imóvel, quando exigidos.

**Parágrafo Quinto.** Na hipótese de inexistência de execução financeira, após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela; da não utilização dos recursos no objeto da transferência, por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias ou no caso de não retomada da execução, quando a conta tiver sido bloqueada em razão de paralisação da execução, o instrumento deverá ser rescindido, exceto na ocorrência de fatos que ensejem a suspensão ou prorrogação dos prazos mencionados nos termos dos parágrafos 19 e 20 do artigo 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 41, §§ 7º, 8º, 17 e 18, PI 424/2016)

**Parágrafo Sexto.** A execução financeira mencionada no parágrafo anterior, será comprovada mediante a emissão de Ordem Bancária de Transferência Voluntária na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 41, §9º, PI 424/2016).

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO



A vigência deste convênio será até **11/05/2025**, iniciando na data de sua assinatura. (art. 27, V PI 424/2016).

**Parágrafo Primeiro.** A concedente prorrogará “de ofício” a vigência do presente convênio antes de seu término, prescindida de prévia análise pela sua área jurídica, quando:

- I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente;
- II - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou
- III - desde que devidamente justificado pelo convenente e aceito pelo concedente, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:
  - a) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
  - b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.

**Parágrafo Segundo.** A prorrogação deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado. (art. 27, VI, c/com arts. 36, §2º e 37, PI 424/2016)

**Parágrafo Terceiro.** A prorrogação do prazo poderá ser efetuada por Termo Aditivo Simplificado padronizado assinado apenas pela concedente, previamente analisado pelo órgão jurídico, considerando-se a solicitação do convenente, mediante ofício, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência do ajuste, bastante para respaldar e assegurar a sua manifesta concordância, para todos os efeitos legais, desde que justificada a impossibilidade de utilização do Termo Aditivo convencional pela área competente da Funasa.

**Parágrafo Quarto.** A alteração pretendida por intermédio de Termo Aditivo Simplificado, somente poderá ser realizada caso haja manifestação expressamente favorável da área técnica da concedente quanto à justificativa apresentada, à viabilidade da continuidade da execução do objeto e à suficiência do prazo requerido.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

É competente para dirimir as questões e omissões deste convênio, que não possam ser resolvidas administrativamente, o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam. (art. 27, XIX PI 424/2016)

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelas partícipes.

Brasília, de de 2022

Pela CONCEDENTE

**MIGUEL DA SILVA MARQUES**  
Presidente da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA

Pelo CONVENENTE

**KLEBER ALVES DE ANDRADE**

Prefeito Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER ALVES DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel da Silva Marques, Presidente**, em 08/12/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4210031** e o código CRC **DBF294F1**.

Referência: Processo nº 25100.008013/2022-43

SEI nº 4210031





**ANEXO IV**

1 - Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.**

2 - CNPJ 06113690/00017-1		3 - Exercício 2022	4 - UF MA	5 - Nº do Processo	
6 - DDD (98)	7 - Fone 98800-1444		8 - Fax X	9 - E-mail	
10 - Nome do Banco Conveniado BANCO DO BRASIL			11 - Nº do Banco Conveniado 001		
12 - Agência 2614-X		13 - Praça de Pagamento SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		14 - UF MA	
15 - Recurso Orçamentário 1. Programa (X) 2. Emenda ( )			16 - Emenda Nº		

17 - Programa

**MODALIDADE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SOLUÇÃO ESTÁTICA) IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES**

18 - Descrição do Objeto

Implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana no município de São Domingos do Maranhão - MA

19 - Justificativa da Proposição

NA ZONA PERIFÉRICA DO MUNICÍPIO DE **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, PRINCIPALMENTE NA ÁREA ONDE SERÃO IMPLANTADAS AS MELHORIAS SANITÁRIAS, NA MAIORIA DAS RESIDÊNCIAS NÃO EXISTE SISTEMA DE TRATAMENTO DO ESGOTO E OS DEJETOS HUMANOS SÃO EXPOSTOS NO SOLO CONTAMINADO-OS E QUANDO DAS CHUVAS, SÃO CARREADOS PARA O LEITO DOS MANANCIAS SUPERFICIAIS OU ATÉ MESMO PARA OS POÇOS SEM PROTEÇÃO SANITÁRIA, DOS QUAIS A POPULAÇÃO UTILIZAM PARA O CONSUMO DIÁRIO. ESTE HÁBITO TEM GERADO UMA SÉRIE DE DOENÇAS ENTÉRICAS DE TRANSMISSÃO HÍDRICA COMO DIARRÉIAS INFECCIOSAS, QUE ATINGEM PRINCIPALMENTE AS CRIANÇAS. POR ESTE MOTIVO, PROPÕE-SE IMPLANTAR NAS UNIDADES RESIDENCIAIS, EM QUE AINDA NÃO EXISTE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO 90 (Noventa) MELHORIAS SANITÁRIOS DOMICILIARES.

20 - Objetivos

É OBJETIVO DESTA PROJETO EVITAR A POLUIÇÃO DO SOLO E DOS MANANCIAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DAR UM DESTINO ADEQUADO DOS ESGOTOS DOMÉSTICOS DE FORMA A CONTROLAR E PREVENIR DOENÇAS A ELAS RELACIONADAS. ALÉM, OBVIAMENTE, DE MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DAS FAMÍLIAS PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E SAÚDE À POPULAÇÃO, EVITANDO O CONTATO DE VETORES COM AS FEZES; PROMOVER NOVOS HÁBITOS HIGIÊNICOS E CONFORTO; AUMENTO DA VIDA MÉDIA DO HOMEM; REDUZIR DESPESAS COM O TRATAMENTO DE DOENÇAS EVITÁVEIS E REDUÇÃO DO CUSTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PELA PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO DOS MANANCIAS

## 21 - Metas

BENEFICIAR DIRETAMENTE 90 (NOVENTA) DOMICÍLIOS COM A CONSTRUÇÃO DAS MSDs. E, CONSEQUENTEMENTE, REDUZIR A MÉDIO E LONGO PRAZO O ÍNDICE DE INFESTAÇÃO DE DOENÇAS QUE SÃO CAUSADAS PELA FALTA DE UM DESTINO ADEQUADO DOS DEJETOS HUMANOS.


## 22 - Acompanhamento

SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO PERIÓDICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

23 - População do Município, segundo o último censo do IBGE ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br))

34.391 habitantes

## 24 - Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
10/02/2023	 Kleber Alves de Andrade Prefeito Municipal	





**ANEXO V**

**I – Identificação do Proponente**

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MA.</b>	2 - Ação <b>SANEAMENTO - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>	3 - Nº do Processo
--	---	--------------------

**II – Cronograma de Execução**

4 - Meta	5 - Etapa/Fase	6 - Especificação	7 - Indicador Físico		8 - Previsão de Execução	
			Unidade de Medida	Qtde.	Início	Término
<b>1.0</b>		<b>Implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana no município de São Domingos do Maranhão - MA.</b>				
	<b>1.1</b>	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO FUNASA MEDINDO 6.00 M <sup>2</sup>	<b>UNIDADE</b>	<b>02</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>FEV /2024</b>
	<b>1.2</b>	SERVIÇOS PRELIMINARES	<b>UNIDADE</b>	<b>90</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>FEV /2024</b>
	<b>1.3</b>	FUNDAÇÕES	<b>UNIDADE</b>	<b>90</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>FEV /2024</b>

	<b>1.4</b>	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	<b>UNIDADE</b>	<b>90</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>FEV /2024</b>
	<b>1.5</b>	PAVIMENTAÇÃO	<b>UNIDADE</b>	<b>90</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>FEV /2024</b>
	<b>1.6</b>	COBERTURA	<b>UNIDADE</b>	<b>90</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>FEV /2024</b>
	<b>1.7</b>	REVESTIMENTO DE PAREDE	<b>UNIDADE</b>	<b>90</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>FEV /2024</b>
	<b>1.8</b>	CALÇADA	<b>UNIDADE</b>	<b>90</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>FEV /2024</b>
	<b>1.9</b>	ESQUADRIA DE MADEIRA	<b>UNIDADE</b>	<b>90</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>FEV /2024</b>
	<b>1.10</b>	SUPORTE DE APOIO PARA RESERVATÓRIO ELEVADO	<b>UNIDADE</b>	<b>90</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>FEV /2024</b>



	<b>1.11</b>	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	<b>UNIDADE</b>	<b>90</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>FEV /2024</b>
	<b>1.12</b>	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	<b>UNIDADE</b>	<b>90</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>FEV /2024</b>
	<b>1.13</b>	LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	<b>UNIDADE</b>	<b>90</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>FEV /2024</b>
	<b>1.14</b>	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	<b>UNIDADE</b>	<b>90</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>FEV /2024</b>
	<b>1.15</b>	PINTURAS	<b>UNIDADE</b>	<b>90</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>FEV /2024</b>
	<b>1.16</b>	RESERVATÓRIO DE 310 LTS	<b>UNIDADE</b>	<b>90</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>FEV /2024</b>
	<b>1.17</b>	FOSSA SÉPTICA	<b>UNIDADE</b>	<b>90</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>FEV /2024</b>

	<b>1.18</b>	SUMIDOURO	<b>UNIDADE</b>	<b>90</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>FEV / 2024</b>
	<b>1.19</b>	FILTRO DOMÉSTICO COMUM DE BARRO ASSADO	<b>UNIDADE</b>	<b>90</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>FEV / 2024</b>
	<b>1.20</b>	PIA DE COZINHA	<b>UNIDADE</b>	<b>90</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>FEV / 2024</b>
	<b>1.21</b>	TANQUE DE LAVA ROUPAS	<b>UNIDADE</b>	<b>90</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>FEV / 2024</b>
	<b>1.22</b>	CAIXA DE GORDURA	<b>UNIDADE</b>	<b>90</b>	<b>FEV/2023</b>	<b>FEV / 2024</b>

III - Plano de Aplicação


9 - Natureza da Despesa	10 - Especificação	11 - Concedente	12 - Proponente	13 - Subtotal Por Natureza de Gasto (Em R\$ 1,00)
	<b>Corrente</b>			
	Consultoria			
	Diárias			
	Material de Consumo			

FOLHAS: \_\_\_\_\_  
 Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_



	Passagens			
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	Reforma Adequação (Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica)			
	<b>Subtotal desta Categoria Econômica</b>			
	<b>Capital</b>			
	Construção Nova	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Conclusão			
	Ampliação			
	Equipamento e Material Permanente			
	<b>Subtotal desta Categoria Econômica</b>	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	<b>14 – TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>

IV – Autenticação

<p>Data</p> <p><b>10/02/2023</b></p>	<p>Nome do Dirigente ou do Representante Legal</p> <div style="text-align: center;">  <p><b>Kleber Alves da Andrade</b> Prefeito Municipal</p> </div>	<p>Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal</p>
--------------------------------------	--	--



**ANEXO VI**

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ			2- Ação				3- Nº do Processo de Convenio.	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.</b>			<b>SANEAMENTO - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>					
<b>CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)</b>	4- Ano	5- Meta	6 - Mês					
			Fevereiro/2023	Março/2023	Maio/2023	Junho /2023	Agosto/2023	Outubro/2023
	<b>2023</b>	<b>1.0</b>	<b>300.000,00</b>			<b>900.000,00</b>		<b>300.000,00</b>
	<b>A</b>		Fevereiro/2023	Março/2023	Maio/2023	Junho /2023	Agosto/2023	Outubro/2023
	<b>2024</b>							
							7- Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$ 1,00)	<b>1.500.000,00</b>
<b>PROponente (EM R\$ 1,00)</b>	8- Ano	9- Meta	10 - Mês					
			Fevereiro/2023	Março/2023	Maio/2023	Junho /2023	Agosto/2023	Outubro/2023
	<b>2034</b>							
	<b>A</b>		Fevereiro/2023	Março/2023	Maio/2023	Junho /2023	Agosto/2023	Outubro/2023
	<b>2024</b>							
							11- Total Acumulado de Recursos do Proponente (Em R\$ 1,00)	<b>0.000,00</b>
							12- Total Geral dos Recursos (Em R\$ 1,00)	<b>1.500.000,00</b>
13 - Autenticação do Proponente						14 - Aprovação da Concedente		
Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal					Nome da Concedente		

FOLHAS: \_\_\_\_\_  
 Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 1



10/02/2023



Kieber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal

Assinatura do Dirigente da Concedente

FOLHAS: \_\_\_\_\_  
Nº PROGRESSO: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20230609621**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS: \_\_\_\_\_

INICIAL Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**1. Responsável Técnico**

**JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: 1116721937

Registro: 1116721937MA

Empresa contratada: **E ARAUJO GUMARÃES EIRELI - EPP**

Registro : 0000012398-MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETULIO VARGAS**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: 65790000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.500.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**ESTRADA ZONA RURAL**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: 65790000

Data de início: **18/01/2023**

Previsão de término: **20/03/2023**

Coordenadas Geográficas: **-5.573577, -44.348823**

Finalidade: **Saneamento básico**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

**4. Atividade Técnica**

**14 - Elaboração**

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.476,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.476,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.476,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.476,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.476,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.8.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	78,30	m³
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.8.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**IMPLANTAÇÃO DE 65 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.** Conjunto sanitário contendo: Banheiros, tanques sépticos, sumidouro, tanque de lavar roupa, pia de cozinha, reservatório de 310 litros e filtro cerâmico. CONCEDENTE FUNASA - CONVÊNIO 011721/2022

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sibac.com.br/publico/>, com a chave: 42dxD  
Impresso em: 23/01/2023 às 14:48:45 por: ip: 206.25.56.71

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)

Tel: (98) 2106-6300

[faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)

Fax: (98) 2106-6305







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20230609621

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

## 7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*Jose Eliomar F. J. Júnior*  
Jose Eliomar F. J. Júnior  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/MA-1416721937

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR - CPF: 645.879.163-66

*Responsible*  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - CNPJ: 06.113.690/0001-71

## 9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

## 10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,58 Registrada em: 23/01/2023 Valor pago: R\$ 254,58 Nosso Número: 8304403152

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitas.com.br/publico/>, com a chave: 425d  
Impresso em: 23/01/2023 às 14:46:45 por: , ip: 200.26.56.71

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)  
Tel: (98) 2106-8300

[faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 07 de fevereiro do ano de 2023, às 15 horas na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como pauta o conhecimento do recurso do Convênio celebrado entre FUNASA - Fundação Nacional de Saúde e o município de São Domingos do Maranhão. O referido convênio nº. 936233, 2022 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), tendo como finalidade beneficiar famílias na zona urbana do município de São Domingos do Maranhão com Melhorias de Sanitárias domiciliares (Kit sanitário) para dar uma melhor qualidade de vida às famílias na zona urbana do município de São Domingos do Maranhão. Sendo apresentados aos participantes, a proposta nº. 011721/2022, foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Sem mais para o momento a reunião foi encerrada e lavrada a seguinte ata.

Eu Francilene de Sousa Melo, vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde, redigi a presente ata.

- \* Angélica Santos Sousa Queiroz
- \* Francisca dos Santos Silva
- \* Maria dos Dores M. Silva
- \* Raibel Moraes da Silva
- \* Nivaldo Paz de Brito
- \* Maria Sousa Marajo
- \* Leonardo Vieira Branco
- \* Francisco Alar J. S. Pinheiro
- \* Francilene de Sousa Melo





### **Declaração de Adimplência**

Eu, **Kléber Alves de Andrade**, residente e domiciliado na sede do Município de São Domingos do Maranhão, na condição de representante legal da Prefeitura Municipal, CNPJ: 06.113.690/0001-71, para fins de provas junto à **Fundação Nacional de Saúde**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, e para efeitos do Artigo 4º do Decreto nº de 1º de fevereiro de 1991, e sob penas da Lei, que a Prefeitura Municipal, acima identificada, não se encontra em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou com qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal.

São Domingos do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023



**Kleber Alves de Andrade**  
Prefeito Municipal





## Declaração

Declaro para fins de atendimento ao decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016 que o município de **São Domingos do Maranhão** foi beneficiado com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, estando os empreendimentos por eles financiados em funcionamento e com adequada manutenção.

São Domingos do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023



Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal

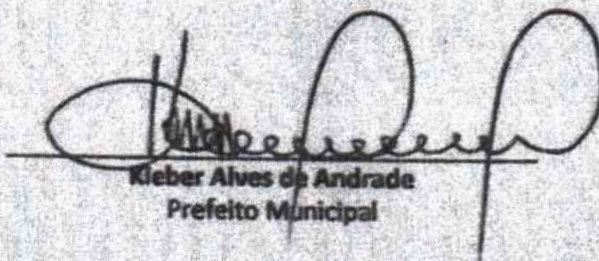




## Declaração

Declaro para fins de atendimento ao decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016 que o município de **São Domingos do Maranhão** foi beneficiado com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, estando os empreendimentos por eles financiados em funcionamento e com adequada manutenção.

São Domingos do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023



Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal



**TERMO DE COMPROMISSO COM O PACS**

A prefeitura Municipal de **São Domingos do Maranhão**, nesse ato representado pelo Senhor **Kléber Alves de Andrade**, prefeito municipal, vem por meio do presente instrumento, declarar perante a Fundação Nacional de Saúde que já implantou o Programa de Agente Comunitário de Saúde PACS.

São Domingos do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023



**Kléber Alves de Andrade**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

LOCALIDADE: BAIRRO "CUMPRIDA"

Possui Sistema de Abastecimento de Água? Sim  Não   
Possui Sistema de Esgotamento Sanitário? Sim  Não   
Possui Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos? Sim  Não

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -LENE-MSD

INFORMAÇÕES DO DOMICÍLIO

Nº	Nome do Beneficiário	Endereço da MSD	Documentação		Coordenadas Geográficas em UTM		Nº de habitantes	Ligação Domiciliar de Água	Poço Raso	Cisterna	Reservatório Elevado	Reservatório Semi-elevado	Conjunto Sanitário	Pia de Cozinha	Tanque de lavar	Filtro Doméstico	Tanque Séptico ou Filtro Biológico	Sumidouro	Vala de Infiltração	Sistema de Reuso	Ligação Domiciliar de Esgoto	Recipiente para Resíduos Sólidos
			CPF	RG	Latitude	Longitude																
<b>RUA CUMPRIDA</b>																						
01	Rosilene Monteiro dos Santos	Nº 01	037.011.541-13	000072571793-3	0567587	9381960	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
02	Felipe da Silva Veras	Nº 03	608.972.413-03	04287332101-1	0567582	9371944	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
03	Abel Alves dos Santos	Nº 05	-	-	0567574	9371974	05	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	Casa Fechada	Nº 07	-	-	0567570	9371915	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Casa Fechada	Nº 09	-	-	0567669	9371894	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Cleonice Sousa dos Santos	Nº 11	059.737.093-10	036084822008-5	0567673	9371894	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
07	Maria José Ferreira	Nº 13	-	-	0567568	9371886	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
08	Casa Fechada	Nº 02	-	-	0567498	9371902	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09	Casa Fechada	Nº 04	-	-	0567510	9371807	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Kleber Pereira de Farias	Nº 06	037.545.983-51	031485582006-1	0567516	9374898	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
11	Maria Macêdo Pinheiro	Nº 10	799.363.263-34	029183212005-4	0567523	9371897	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
12	Maria Freitas dos Santos	Nº 12	616.104.873-62	0501261313-2	0567554	9371885	08	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
13	Herbert de Queiroz Ferreira	Nº 14	832.948.793-56	068772442017-7	0567556	9371879	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
14	Casa Fechada	Nº 16	-	-	0567558	9371872	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Natase Gomes	Nº 18	-	-	0567555	9371863	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N



16	Casa Fechada	Nº 20	-	-	0567553	9371854	08	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Maria Imaculada P. Lima	Nº 22	259.075.048-12	37582741-9	0567548	9371847	09	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
18	Casa Fechada	Nº 24	-	-	0567552	9371840	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Casa Fechada	Nº 26	-	-	0567547	9371830	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Casa Fechada	Nº 15	-	-	0567562	9371850	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Casa Fechada	Nº 19	-	-	0567554	9371813	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Casa Fechada	Nº 21	-	-	0567548	9371783	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Casa Fechada	Nº 28	-	-	0567535	9371784	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	Casa Fechada	Nº 30	-	-	0567539	9371782	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Casa Fechada	Nº 32	-	-	0567535	9371773	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Casa Fechada	Nº 23	-	-	0567545	9371767	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Casa Fechada	Nº 34	-	-	0567532	9371755	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Casa Fechada	Nº 36	-	-	0567528	9371755	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Casa Fechada	Nº 38	-	-	0567520	9371728	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Casa Fechada	Nº 25	-	-	0567528	9371674	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31	Casa Fechada	Nº 40	-	-	0567511	9381896	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Casa Fechada	Nº 27	-	-	0567823	9371681	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	Casa Fechada	Nº 29	-	-	0567516	9371672	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Maria Fernanda Cavalcante	Nº 42	05.806.913-70	063857322017-0	0567511	9371666	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
35	Casa Fechada	Nº 31	-	-	0567514	9371629	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36	Casa Fechada	Nº 44	-	-	0567512	9371635	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Casa Fechada	Nº 46	-	-	0567504	9371607	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Casa Fechada	Nº 33	-	-	0567504	9371698	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39	Casa Fechada	Nº 48	-	-	0564503	9371596	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Comércio	Nº 35	-	-	0567496	9371558	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N
41	Sítio	Nº 50	-	-	0567481	9371544	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	Casa Fechada	Nº 37	-	-	0567480	9371535	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	Comércio	Nº 39	-	-	0567496	9371524	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Casa Fechada	Nº 41	-	-	0567442	9371519	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Morador não aceita a MSD	Nº 43	-	-	0567490	9371520	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Casa Fechada	Nº 52	-	-	0567501	9381057	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	Casa Fechada	Nº 45	-	-	0567414	9380931	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Casa Fechada	Nº 47	-	-	0567414	9380917	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49	Fortunato Costa	Nº 49	-	-	0567428	9380861	03	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N
50	Casa Fechada	Nº 54	-	-	0567429	9380843	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Cleonice Alves	Nº 51	-	-	0567426	9380835	07	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N
52	Casa Fechada	Nº 53	-	-	0567420	9380817	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	Casa Fechada	Nº 55	-	-	0567412	9380749	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Casa Fechada	Nº 57	-	-	0567409	9380629	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Casa Fechada	Nº 56	-	-	0567404	9380605	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Casa Fechada	Nº 59	-	-	0567406	9380562	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Casa Fechada	Nº 61	-	-	0567414	9380550	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nº PROJETOS: 1  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 FOLHA: 1











140	Casa Fechada	Nº 09	-	-	0567278	9380215	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
141	Casa Fechada	Nº 11	-	-	0567248	9380441	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
142	Antônio Valber Araújo	Nº 13	610.502.053-83	044493632012-1	0567230	9380455	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
143	Antônia Dalva Veras	Nº 15	006.406.633-97	079983702021-2	0567216	9380462	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
144	Maria Antônia Souza	Nº 17	-	-	0567204	9380462	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
145	Fabírcia Sousa Silva	Nº 19	610.133.653-73	052745242014-5	0567177	9380475	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
146	Mauritânia Silva do E. Santo	Nº 04	607.868.143-04	041905582014-6	0564176	9380484	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
147	Francisco Sousa Silva	Nº 06	063.427.961-06	035882672008-2	0567059	9380442	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
<b>TRAVESSA PROJETADA</b>																					
148	Luziel Pereira da Silva	Nº 02	603.775.223-96	035057752008-8	0567376	9380370	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

FOLHAS: \_\_\_\_\_  
 Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_





17	Fernando Matos Silva	nº 17	-	-	0568598	9354139	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
18	Aline da Costa Rodrigues	nº 19	036.965.563-00	029681822005-0	0568607	9354138	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
19	Casa em Construção	nº 18	-	-	0568607	9354137	03	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
20	Antônia da Costa Batista	nº 21	-	-	0568612	9354113	09	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
21	Mauritânia da J. dos Santos	nº 20	610.796.403-71	046170362012-0	0568618	9354111	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
22	Pedro Cícero da S. Neto	nº 23	259.654.873-00	205684822002-2	0568618	9354198	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
23	Domingos Pereira de Sousa	nº 25	484.161.593-68	029331292005-8	0568622	9354144	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
24	Kathielly Sousa da Silva	nº27	605.351.933-80	038975102020-1	0568630	9354143	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
25	Casa Fechada	nº 22	-	-	0568634	9354140	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Casa Fechada	nº 29	-	-	0568655	9354147	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Francisco Santos dos Passos	nº 31	005.764.163-39	019408882002-5	0568642	9384147	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
28	Ivonice Ferreira de Almeida	nº 24	-	-	0568641	9384142	03	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
29	Luzia da Silva	nº 26	-	-	0568644	9384140	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
30	Sebastiana Pereira de Souza	nº 28	041.532.843-86	029301802005-4	0568653	9384140	08	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
31	Casa Fechada	nº 30	-	-	0568656	9384139	07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Juvenal Pereira Nunes	nº 32	607.247.333-45	035987562008-9	0568670	9384146	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
33	Valdenice da C. Sousa	nº 34	928.496.363-09	050709862013-1	0568679	9384135	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
34	Erica Lima Teixeira	nº 36	618.826.505-02	804787-0	0568682	9384149	08	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
35	Deuzilene da Conceição Silva	nº 38	625.063.083-00	059559152016-7	0568690	9384148	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
36	Luís Henrique da Conceição	nº 33	625.255.273-89	060230232016-5	0568691	9384108	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
37	Casa Fechada	nº 35	-	-	0568697	9384157	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Maria Eunice de Oliveira	nº 37	041.539.863-05	002165892019-0	0568703	9384558	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
39	Casa Fechada	nº 40	-	-	0568702	9384148	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Casa Fechada	nº 42	-	-	0568707	9384143	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Maria Josineide S. Sampaio	nº 39	015.162.053-01	072326952005-1	0568711	9384160	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
42	Deposito Fechado	nº 41	-	-	0568717	9384159	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RUA SANTO ANTÔNIO</b>																						
43	Casa Fechada	nº 02	-	-	0568662	9384187	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Casa Fechada	nº 04	-	-	0568646	9384183	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Zenilda Mª R. Passos	nº 01	003.236.513-64	019291352001-0	0568643	9384180	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
46	Casa Fechada	nº 06	-	-	0568638	9384187	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	Lucilene Soares da Luz	nº 03	035.232.203-94	253412482011-0	0568641	9384182	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
48	Carleane Silva Lima	nº 05	606.998.933-30	041019922001-0	0568635	9384180	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
49	Antônio Carlos R. Passos	nº 07	025.897.741-21	7000033881320-8	0568626	9384181	09	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
50	Casa Fechada	nº 09	-	-	0568612	9384181	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Casa Fechada	nº 08	-	-	0568617	9384191	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52	Cleonice Alves Guimarães	nº 10	862.596.312-77	035690792008-0	0568617	9384191	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
53	Gildete Barbosa de Moraes	nº 12	016.426.463-07	057971102016-6	0568606	9384192	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
54	Edvânia Rodrigues Santos	nº 11	035.972.933-97	031109752006-9	0568607	9384182	11	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
55	Casa Fechada	nº 14	-	-	0568603	9384193	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Joana Guimarães dos Santos	nº 16	611.800.673-39	045755202012-8	0568600	9389143	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
57	Casa Fechada	nº 13	-	-	0568602	9384194	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58	Natal Nunes de Souza	nº 18	581.697.310-00	898002027161-4	0568594	9374144	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
59	Antônio Francisco A. Sousa	nº 15	516.322.303-59	714351222019-5	0568595	9374182	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

FOLHAS: 100/100  
Assinatura: \_\_\_\_\_



60	José Audiram R. Passos	nº 17	987.645.983-00	162550310500-5	0568591	9374188	08	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
61	Francimar Alencar S. Delfino	nº 20	023.774.593-31	028322432001-2	0568588	9374197	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
62	Isabela da Silva	nº 19	-	-	0568586	9384186	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
63	Casa Fechada	nº 21	-	-	0568582	9384184	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64	Harilayne Silva Brandão	nº 22	-	-	0568574	9384185	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
65	Laura Silva de Oliveira	nº 24	631.717.313-39	067568062018-6	0568576	9384195	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
66	Casa Fechada	nº 23	-	-	0568575	9384184	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
67	Francisca Lima Dias	nº 25	017.943.523-09	019911022002-5	0568565	9384187	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
68	Escola	nº 26	-	-	0568571	9384196	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	Sebastiana Conceição Santos	nº 28	030.026.043-13	027274582004-0	0568567	9384195	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
70	Aldinei Rodrigues dos Passos	nº 30	026.982.798-02	161061706150-6	0568559	9384197	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
71	Mirian Lima da Silva	nº 32	035.557.463-29	031111362006-9	0568552	9384198	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
72	Casa Fechada	nº 34	-	-	0568543	9384199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	José Adriano	nº 36	-	-	0568540	9384198	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
74	Valdenir Maria Barbosa	nº 38	038.809.323-44	031965772006-8	0568531	9384200	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
75	Adalberto Sousa	nº 40	-	-	0568524	9384194	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
76	Casa Fechada	nº 42	-	-	0568517	9384198	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	Roberto Farias de Sousa	nº 44	114.999.073-42	044495802012-0	0568518	9384200	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
78	Aldenir dos Santos Araújo	nº 46	026.561.263-20	020583812002-5	0568504	9384198	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
<b>TRAVESSA SANTO ANTÔNIO</b>																						
79	Eduardo Lima Teixeira	nº 02	092.734.283-98	063855862017-1	0568672	9394164	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
80	Maria da Consolação Pereira	nº 04	605.666.683-72	039305102010-3	0568676	9394172	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
81	Casa Fechada	nº 06	-	-	0568671	9394182	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Casa Fechada	nº 08	-	-	0568673	9394191	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Maria das Dores Silva Alves	nº 01	745.943.973-87	000030204894-4	0568668	9394204	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
<b>TRAVESSA SÃO LOURENÇO</b>																						
84	Deulienne da Conceição Silva	nº 02	070.850.693-33	040222472010-9	0568646	9384232	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
85	Francisco da Costa Alencar	nº 04	603.014.553-33	035355972008-1	0568640	9384233	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
<b>TRAVESSA JOSÉ ALENCAR</b>																						
86	Casa Fechada	nº 01	-	-	0568508	9384187	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Francisca Sousa	nº 02	-	-	0568502	9384185	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	Casa Fechada	nº 03	-	-	0568504	9384182	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	Ana Caroline da Silva Pereira	nº 04	089.427.743-68	029366792005-5	0568490	9384162	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
90	Casa Fechada	nº 06	-	-	0568496	9384154	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Casa Fechada	nº 08	-	-	0568493	9384143	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	Natanael Silva	nº 10	-	-	0568495	9384140	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
93	Expedito Sousa	nº 12	-	-	0568493	9384135	04	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
<b>TRAVESSA SANTO ANTÔNIO 01</b>																						
94	Igreja Assembleia de Deus	nº 01	-	-	0568857	9384166	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	Maria Agnailde Sousa Silva	nº 03	069.405.743-60	046366172012-3	0568557	9384178	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
96	Ednalva da Silva	nº 05	-	-	0568552	9389180	03	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
97	Maria do Amparo Sousa Silva	nº 07	019.471.835-58	022014432002-5	0568555	9384185	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

Nº páginas: 03  
 Assinatura:

FOLHAS:





FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

Localidade: Bairro CUMPRIDA

## RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Nº ordem	Nome do Beneficiário	Nº da MSD	C P F	R G	Latitude	Longitude	Número de habitantes	Conjunto Sanitário
<b>RUA CUMPRIDA</b>								
01	Rosilene Monteiro dos Santos	Nº 01	037.011.541-13	000072571793-3	0567587	9381960	01	S
02	Felipe da Silva Veras	Nº 03	608.972.413-03	04287332101-1	0567582	9371944	03	S
03	Kleber Pereira de Farias	Nº 06	037.545.983-51	031485582006-1	0567516	9374898	05	S
04	Maria Macêdo Pinheiro	Nº 10	799.363.263-34	029183212005-4	0567523	9371897	06	S
05	Cleonice Sousa dos Santos	Nº 11	059.737.093-10	036084822008-5	0567673	9371894	05	S
06	Maria Freitas dos Santos	Nº 12	616.104.873-62	0501261313-2	0567554	9371885	08	S
07	Herbert de Queiroz Ferreira	Nº 14	832.948.793-56	068772442017-7	0567556	9371879	07	S
08	Maria Imaculada P. Lima	Nº 22	259.075.048-12	37582741-9	0567548	9371847	09	S
09	Maria Fernanda Cavalcante	Nº 42	05.806.913-70	063857322017-0	0567511	9371666	03	S
10	Luziânia Gomes Alves Martins	Nº 62	027.933.913-75	027585922004-5	0567544	9380448	05	S
11	Eliana P. da S. do E. Santo	Nº 72	850.026.153-68	0000633927694-0	0567325	9383212	04	S
12	Maria Antônia G. Martins	Nº 73	602.669.653-13	039291792007-6	0567409	9380388	06	S
13	Maria Rita Gonçalves Martins	Nº 75	023.835.703-11	028197112004-6	0567409	9380372	06	S
14	Gilson Sousa Vidal	Nº 82	023.790.833-22	6330011556	0567378	9380276	05	S
15	Maria Francisca Melo Santos	Nº 83	009.003.723-54	021952752002-5	0564380	9380254	05	S
16	Antônio Souza Vidal	Nº 86	009.918.593-14	0000573622968	0567373	9380262	05	S
17	Maria Araciêlma Melo	Nº 87	061.801.353-18	043477622011-0	0567392	9380233	05	S
18	Raimundo de Souza	Nº 97	516.363.443-72	0000183059763-0	0567376	9380007	05	S
19	Gilvan Pereira da Silva	Nº 105	066.340.223-99	03125475206-5	0567545	9389938	05	S
20	Etiene Moraes de Lima	Nº 109	003.211.723-02	19617782001-0	0564336	9384872	04	S
21	José Augustinho Vidal	Nº 111	011.972.753-81	000057354196-5	0567334	9389879	05	S
22	Maria de Jesus P. da Silva	Nº 117	065.009.013-63	047635682013-9	0567324	9384821	09	S
23	Rafaela Oliveira Costa	Nº 118	626.719.813-84	061948662017-1	0567359	9380029	01	S
24	Aiale Rarisse L. Rodrigues	Nº 119	062.572.893-70	021106432002-0	0567315	9379747	05	S
25	Maria Solys Xavier Ferreira	Nº 121	001.967.343-47	000115075599-4	0567295	9378836	04	S
26	Maria das Dores V. da Silva	Nº 124	981.746.003-63	053407482014-6	0567328	9389903	06	S
27	Manoel Pereira	Nº 138	772.242.563-15	000030202397-1	0567294	9374713	01	S
28	Maria Edivânia Teixeira	Nº 140	630.262.793-15	031110502009-8	0567290	9374749	06	S
29	José Aquiles Silva Pereira	Nº 142	052.589.583-37	035227302008-7	0567287	9374647	07	S
<b>RUA GUIMARÃES</b>								
30	Raimunda Barbosa Souza	Nº 01	819.519.573-34	58735285-1	0567649	9381828	01	S
31	Maida Pereira da Silva	Nº 02	076.693.253-21	053174192014-1	0567595	9381825	01	S
32	Keila Pereira de Farias	Nº 05	034.734.293-09	031966742006-4	0567656	9381835	04	S
33	Maria do Socorro Batista	Nº 08	402.590.803-49	057157722015-4	0567641	9381874	04	S
<b>RUA PROJETADA</b>								
34	Jaqueline Pedrosa	Nº 03	633.150.263-33	047232762013-7	0567360	9380441	06	S
35	Mauritânia Silva do E. Santo	Nº 04	607.868.143-04	041905582014-6	0564176	9380484	06	S
36	Francisco Sousa Silva	Nº 06	063.427.961-06	035882672008-2	0567059	9380442	02	S
37	Maria Aldeane Silva	Nº 07	028.939.723-57	029352572005-06	0567328	9380945	06	S
38	Antônio Valber Araújo	Nº 13	610.502.053-83	044493632012-1	0567230	9380455	01	S
39	Antônia Dalva Veras	Nº 15	006.406.633-97	079983702021-2	0567216	9380462	02	S
40	Fabrcia Sousa Silva	Nº 19	610.133.653-73	052745242014-5	0567177	9380475	04	S
<b>TRAVESSA PROJETADA</b>								
41	Luziel Pereira da Silva	Nº 02	603.775.223-96	035057752008-8	0567376	9380370	05	S





Data: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**Localidade: Bairro **PIÇARREIRA****RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS**

Nº ordem	Nome do Beneficiário	Nº da MSD	C P F	R G	Latitude	Longitude	Número de habitantes	Conjunto sanitário
<b>RUA SANTA LUZIA</b>								
01	Antônio Senna da Silva	nº 02	881.658.413-00	0523021215-0	0568550	9354193	05	N
02	Lais Ferreira da Silva	nº 04	630.599.103-85	2018136212-5	0568956	9354142	03	N
03	Rosa da Silveira Souza	nº 05	002.227.363-80	01620671200-9	0568567	9354145	04	N
04	Cícera de Jesus N. Lima	nº 08	014.434.313-18	023147422002-5	0568570	9354137	08	N
05	Gesiane Nunes Lima	nº 11	015.635.895-11	63961986-1	0568587	9354197	06	N
06	Maria Domingas F. Silva	nº 13	068.942.000-02	61459146-1	0568587	9354139	03	N
07	Elizangela P. dos Santos	nº 16	026.465.982-00	696284811391	0568593	9354137	07	N
08	Aline da Costa Rodrigues	nº 19	036.965.563-00	029681822005-0	0568607	9354138	06	N
09	Mauritânia da J. dos Santos	nº 20	610.796.403-71	046170362012-0	0568618	9354111	06	N
10	Pedro Cícero da S. Neto	nº 23	259.654.873-00	205684822002-2	0568618	9354198	07	N
11	Domingos Pereira de Sousa	nº 25	484.161.593-68	029331292005-8	0568622	9354144	05	N
12	Kathielly Sousa da Silva	nº 27	605.351.933-80	038975102020-1	0568630	9354143	06	N
13	Sebastiana Pereira de Souza	nº 28	041.532.843-86	029301802005-4	0568653	9384140	08	N
14	Francisco Santos dos Passos	nº 31	005.764.163-39	019408882002-5	0568642	9384147	05	N
15	Juvenal Pereira Nunes	nº 32	607.247.333-45	035987562008-9	0568670	9384146	04	N
16	Luís Henrique da Conceição	nº 33	625.255.273-89	060230232016-5	0568691	9384108	05	N
17	Valdenice da C. Sousa	nº 34	928.496.363-09	050709862013-1	0568679	9384135	07	N
18	Erica Lima Teixeira	nº 36	618.826.505-02	804787-0	0568682	9384149	08	N
19	Maria Eunice de Oliveira	nº 37	041.539.863-05	002165892019-0	0568703	9384558	07	N
20	Deuzilene da Conceição Silva	nº 38	625.063.083-00	059559152016-7	0568690	9384148	05	N
21	Maria Josineide S. Sampaio	nº 39	015.162.053-01	072326952005-1	0568711	9384160	06	N
<b>RUA SANTO ANTÔNIO</b>								
22	Zenilda Mª R. Passos	nº 01	003.236.513-64	019291352001-0	0568643	9384180	03	N
23	Lucilene Soares da Luz	nº 03	035.232.203-94	253412482011-0	0568641	9384182	05	N
24	Carleane Silva Lima	nº 05	606.998.933-30	041019922001-0	0568635	9384180	07	N
25	Antônio Carlos R. Passos	nº 07	025.897.741-21	7000033881320-8	0568626	9384181	09	N
26	Cleonice Alves Guimarães	nº 10	862.596.312-77	035690792008-0	0568617	9384191	03	N
27	Gildete Barbosa de Moraes	nº 12	016.426.463-07	057971102016-6	0568606	9384192	05	N
28	Edvânia Rodrigues Santos	nº 11	035.972.933-97	031109752006-9	0568607	9384182	11	N
29	Antônio Francisco A. Sousa	nº 15	516.322.303-59	714351222019-5	0568595	9374182	03	N
30	Joana Guimarães dos Santos	nº 16	611.800.673-39	045755202012-8	0568600	9389143	05	N
31	José Audiram R. Passos	nº 17	987.645.983-00	162350310500-5	0568591	9374188	08	N
32	Natal Nunes de Souza	nº 18	581.697.310-00	898002027161-4	0568594	9374144	06	N
33	Francimar Alencar S. Delfino	nº 20	023.774.593-31	028322432001-2	0568588	9374197	06	N
34	Laura Silva de Oliveira	nº 24	631.717.313-39	067568062018-6	0568576	9384195	02	N
35	Francisca Lima Dias	nº 25	017.943.523-09	019911022002-5	0568565	9384187	04	N
36	Sebastiana Conceição Santos	nº 28	030.026.043-13	027274582004-0	0568567	9384195	03	N
37	Aldinei Rodrigues dos Passos	nº 30	026.982.798-02	161061706150-6	0568559	9384197	07	N
38	Mirian Lima da Silva	nº 32	035.557.463-29	031111362006-9	0568552	9384198	06	N
39	Valdenir Maria Barbosa	nº 38	038.809.323-44	031965772006-8	0568531	9384200	05	N
40	Roberto Farias de Sousa	nº 44	114.999.073-42	044495802012-0	0568518	9384200	04	N
41	Aldenir dos Santos Araújo	nº 46	026.561.263-20	020583812002-5	0568504	9384198	07	N
<b>TRAVESSA SANTO ANTÔNIO</b>								
42	Maria das Dores Silva Alves	nº 01	745.943.973-87	000030204894-4	0568668	9394204	05	N
43	Eduardo Lima Teixeira	nº 02	092.734.283-98	063855862017-1	0568672	9394164	05	N

JOSE ELIOMAR FERREIRA  
DE JESUS JUNIOR:  
04587916366





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

**PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -MSD**

**MEMORIAL DESCRITIVO &  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

São Domingos do Maranhão

2022

  
José Eltonir S. J. Júnior  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/MA: 111672193-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

## 1. MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

### 1.1 História

O lugar em que está instalada a sede do município foi descoberto em 1894 por José Tibúrcio Feio, que lá se fixou com sua família à beira de uma lagoa que passaria a ser conhecida como Lagoa do Zé Feio. Com água em abundância e terras bastante férteis, o povoado fundado pelo pioneiro cresceu rapidamente, em especial a partir de 1932, com a chegada de famílias nordestinas. Em 1940, pelo Decreto-Lei municipal Nº 15, de 20 de janeiro desse ano, passou à condição de distrito do município de Colinas, com denominação de Pucumã, que conservou quando de sua elevação à categoria de vila em 1947. A 24 de setembro de 1952, pela Lei Nº 756, tornou-se cidade e sede do município de São Domingos do Maranhão, com territórios desmembrados de Colinas e Presidente Dutra. Seu primeiro prefeito (nomeado) foi Aluízio Brandão.

### 1.2 ESPAÇO GEOGRÁFICO

A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas -5°34'12" de latitude Sul e -44°22'48" de longitude Oeste de Greenwich (IBGE, 2010).


O acesso a partir de São Luis, capital do estado, em um percurso total em torno de 495 km, se faz da seguinte forma: 362 km pela rodovia BR-135 até a as mediações do município de Santa Filomena, 133 km por uma estrada vicinal até a cidade de São Domingos do Maranhão. (Google Maps, 2011).

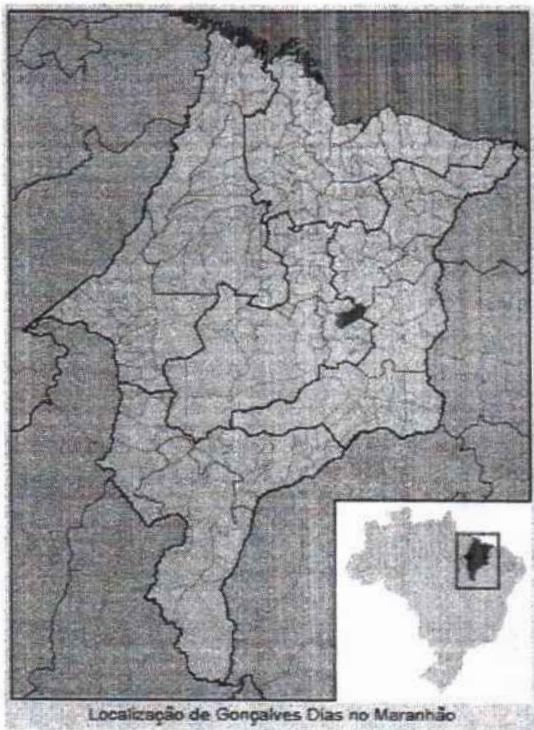
### 1.3 GEOGRAFIA

**São Domingos do Maranhão** é um município brasileiro do estado do Maranhão. A cidade de São Domingos do Maranhão teve sua autonomia política em 24/09/1952 e está inserida na mesorregião Centro maranhense, na microrregião Presidente Dutra, compreendendo uma área de 1.151,9 km<sup>2</sup>, uma população de aproximadamente 33.607 habitantes e uma densidade demográfica de 29,17 habitantes/km<sup>2</sup>, segundo dados do IBGE (2010).

Limita-se ao Norte com os municípios de Presidente Dutra, Governador Eugênio Barros, Graça Aranha e Governador Luís Rocha; ao Sul com Colinas e Jatobá; a Leste com Governador Luís Rocha, Fortuna e Jatobá e a Oeste com Santa Filomena do Maranhão e Tuntum (Google Maps, 2011).



 <p>PREFEITURA DE <b>SÃO DOMINGOS</b> DO MARANHÃO</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> CNPJ nº 06.113.690/0001-71 Rua Paulo Ramos CEP: 65790-000 São Domingos do Maranhão/MA</p>
--	--



<b>Coordenadas</b>	5° 02' 03" S 44° 17' 56" O
<b>País</b>	Brasil
<b>Unidade federativa</b>	Maranhão
<b>Municípios limítrofes</b>	Presidente Dutra, Governador Archer, Governador Eugênio Barros e Dom Pedro
<b>Distância até a capital</b>	340 km
<b>Características geográficas</b>	
<b>Área total</b> <sup>[2]</sup>	875,975 km²
<b>População total</b> (IBGE/2010) <sup>[3]</sup>	17 485 hab.
<b>Densidade</b>	20 hab./km²
<b>Clima</b>	Tropical
<b>Altitude</b>	130 m
<b>Fuso horário</b>	Hora de Brasília (UTC-3)
<b>Indicadores</b>	
<b>IDH</b> (PNUD/2010) <sup>[4]</sup>	0,568 — Baixo
<b>PIB</b> (IBGE/2018) <sup>[5]</sup>	R\$ 120 877,05 mil
<b>PIB per capita</b> (IBGE/2018) <sup>[5]</sup>	R\$ 6 743,87

### 1.4 SISTEMA ECONÔMICO

As principais atividades produtivas do município estão na A pecuária, o extrativismo vegetal, a lavoura permanente e a lavoura temporária, as transferências governamentais, o setor empresarial com duzentas e treze unidades atuantes e o trabalho informal são as principais fontes de recursos para o município.

### 1.5 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Serão construídos 84 módulos sanitários, com a calçada. O módulo é composto de: Cada Módulo será composto de um banheiro com chuveiro, lavatório, bacia sanitária, tanque séptico, sumidouro e reservatório elevado para água (com capacidade individual para 310 litros)., conforme planta do projeto em anexo.

### 1.6 LOCAL DE IMPLANTAÇÃO:

Serão implantados nos seguintes Bairros do município de São Domingos do Maranhão:

- Bairro São Raimundo/Piçarreira;
- Bairro Cumprida.

  
José Eltonar S. J. Júnior  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/MA: 111672193-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

**1.7 - APRESENTAÇÃO**

O presente projeto tem por objetivo a construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares em localidades que possuam sistema público de abastecimento de água e que são desprovidas de soluções adequadas para o destino dos dejetos.

Em hipótese alguma deverá ser construído um Módulo Sanitário em domicílios que já tenham essa melhoria (*ou que não tenham água encanada*), atendendo plenamente aos padrões de segurança física e sanitária, devendo observar o cumprimento da Lista de beneficiários integrante do processo.

**1.8 - OBJETIVO**

As especificações técnicas visam estabelecer condições imprescindíveis ao desenvolvimento das obras e serviços relativos à construção de Módulos Sanitários Domiciliares, a serem implantados no município de São Domingos do Maranhão- MA.

**1.9 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

O Módulo SANITÁRIO é composto de *UM BANHEIRO COM CHUVEIRO, LAVATÓRIO, BACIA SANITÁRIA, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO E RESERVATÓRIO ELEVADO PARA ÁGUA (com capacidade individual para 310 LITROS)* mais *FILTRO DE BARRO*, conforme projeto básico. Para sua implantação é necessário que a localidade (*habitação*) disponha de terreno que possibilite a construção do Sistema Individual de Tratamento de Esgoto Sanitário, um tanque séptico e um sumidouro (por localidade).

O sumidouro deve ser construído em locais onde não haja a possibilidade de contaminação do lençol freático, não sendo permitida sua construção em locais sujeitos a inundações.

A fim de evitar a contaminação dos poços e fontes de abastecimento de água, será adotada uma distância mínima de segurança, estimada em 40 metros. Em lugares impróprios para sua construção deverão ser estudadas alternativas, cujo projeto deve ser submetido ao órgão financiador, para avaliação e possível aprovação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

### 1.10 – MATERIAIS

Todos os materiais e os serviços entregues na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações das Normas Técnicas. Os materiais empregados em desacordo com as especificações serão impugnados.

### 1.11 – MÃO-DE-OBRA

Caberá ao órgão executor a responsabilidade de contratar mão-de-obra de boa qualidade e manter em serviço, permanentemente, uma equipe de operários e encarregados de modo a assegurar o bom andamento da obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

# Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

## **1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **1.1 – Locação da obra**

#### **1.1.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (01 unidade/localidade)**

Em cada localidade beneficiada com a execução do projeto deverá ser fixada uma placa de identificação da obra, visível ao público, a 1,50m acima do solo, no formato retangular, medindo (3,00 x 2,00)m, conforme especificações técnicas estabelecidas pelo Governo Federal.

#### **1.1.2 LOCAÇÃO**

O Módulo Sanitário será locado, preferencialmente, de forma a possibilitar uma futura interligação com o domicílio, visando o conforto e a funcionalidade do projeto, devendo ser afastado de qualquer obstáculo ou divisas, de forma que não tragam transtornos ou dificuldades às possíveis ampliações da residência no futuro.

Na locação do sumidouro observar o afastamento mínimo de 1,50m de qualquer obstáculo, tais como, paredes, muros, árvores, etc., bem como levar em consideração o descrito no "item 3".

#### **1.1.3 ESCAVAÇÃO DE VALAS**

As valas terão seção de (0,30 x 0,20)m com as faces laterais em prumo, seguindo o gabarito de locação.

#### **1.1.4 APILOAMENTO DE FUNDO DE VALA**

O fundo das valas será apiloado com maço de 20kg para aumentar a resistência do terreno.

## **2 – FUNDAÇÃO (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)**

### **2.1 – Casinha**

#### **2.1.1 ALICERCE**

Com alvenaria de tijolo cerâmico de uma vez, assentada em argamassa mista de cimento, barro e areia média, no traço 1:4:4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

Nº PROCESSO:

ASSINATURA:

### 2.1.2 CINTA INFERIOR

A cinta inferior será executada no respaldo do alicerce (sob a alvenaria de tijolo cerâmico) em concreto armado com **Fck=13,5 mPa**. A largura será de 0,10m, com altura mínima de 0,150m na cota mais elevada. O alicerce será nivelado e alinhado, usando para isto formas ou painéis de tábua de madeira branca.

### 2.1.5 REATERRO

Após a construção, os espaços vazios entre a base e a vala serão reaterros com materiais provenientes da escavação. A fim de garantir um perfeito acabamento e funcionalidade da obra, a base deverá estar em esquadro perfeito e bem nivelado.

## 3 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

### 3.1. Alvenaria

Em tijolo cerâmico de furo (10x20x20)cm, com espessura de 10cm, com perfeita amarração, esquadro e prumo. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:4:4, com o pé direito de 2,40m.

#### 3.1.1 – BASE DO RESERVATÓRIO

Será uma elevação de (1,00 x 0,50)m, na parede lateral e fundo do abrigo conforme projeto arquitetônico e deverá estar em esquadro perfeito e bem nivelada a fim de garantir um perfeito acabamento e funcionalidade da obra. Sobre esta base será disposta uma laje pré-moldada com esp=0,07m, em concreto estrutural, controle **Fck=15mPa**, nas dimensões do projeto arquitetônico, sobre a qual será instalado o reservatório para água. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60,  $\phi$ 5,0mm, a cada 5cm, nos dois sentidos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

**4 – COBERTURA (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)**

*4.10 ESTRUTURA DE MADEIRA*

Será dimensionada e montada para recebimento de telha cerâmica tipo colonial utilizando madeira de lei apropriada para telhado.

*4.2 TELHA TIPO CAPA CANAL*

Será do tipo cerâmica, assentada com alinhamento vertical e horizontal, cumeeira e fiadas frontais e laterais com perfeita montagem, utilizando materiais de primeira qualidade.

*4.3 ENCALIÇAMENTO DE BEIRAL OU BEIRA-BICA*

O encaixamento de beiral ou beira-bica será em argamassa no traço 1:5 (cimento e areia lavada média).

**5 – PAVIMENTAÇÃO (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)**

**5.1 – Casinha**

*5.1.1 ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE*

Será em material arenoso de boa qualidade, podendo ser utilizado o material da escavação, desde que atenda as exigências, em camadas de 20 cm, no máximo, aplicado com malho de 10 Kg, com adicionamento de água, caso seja necessário, a fim de dar mais consistência à compactação, tomando o cuidado de não saturar o terreno.

*5.1.2 CONTRAPISO, ESP=3 CM*

Deverá ser executado em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e brita preta ou seixo rolado), bem sarrafeado a régua, de modo que o nível do piso do banheiro fique abaixo do piso restante do abrigo, em mais ou menos 5cm.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

**5.1.3 PISO CIMENTADO SEMI-ÁSPERO, ESP = 2 CM.**

Este item será em argamassa de cimento e areia lavada media peneirada, traço 1:3, devidamente desempenado. Na área do banho deverá apresentar um leve caimento no sentido da caixa sifonada. Esta área será dotada de piso cerâmico.

**5.1.4 CALÇADA DE PROTEÇÃO, LARGURA = 60 CM.**

Deverá ser executada em piso cimentado semi-áspero, esp = 2 cm em argamassa de cimento e areia lavada media peneirada, traço 1:3, devidamente desempenado, devendo apresentar um leve caimento no sentido externo. Sob o piso cimentado haverá um aterro compactado com material local e confinado por uma estrutura de contenção formada por alicerce e baldrame, ambos em alvenaria de pedra argamassada (conforme especificado anteriormente).

**6 – REVESTIMENTOS DE PAREDES (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)**

**6.1 – CHAPISCO**

As paredes internas e externas serão chapiscadas com argamassa de cimento no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).

**6.2 – REBOCO**

As paredes receberão reboco internamente, salvo área do banho, no traço 1:3 (cimento e areia lavada média) e reboco externamente, na sua totalidade, no traço 1:2:4 (cimento, areia lavada média e arenoso), ambos na espessura de 2 cm.

**6.3 – EMBOÇO**

A área do banho deverá receber emboço no traço 1:3 para receber revestimento cerâmico igual ao utilizado no piso desta área.

**6.4 – REVESTIMENTO CERÂMICO**

A área do banho deverá receber revestimento cerâmico igual ao utilizado no piso desta área.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

**7 – ESQUADRIAS DE MADEIRA (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)**

Porta em madeira de lei de uma folha nas dimensões do projeto e será dotada de duas dobradiças com parafusos e um ferrolho com parafuso colocado internamente.

Terão contramarcos de 2,10 m que deverão ser armados previamente e colocados por ocasião da elevação das paredes da casinha. Serão fixados por 12 (doze) pregos de 3" x 9, com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).

**8 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)**

Serão embutidas, executadas conforme projeto. As tubulações e conexões serão com material PVC rígido soldável de 20 mm e obedecerão às normas da ABNT. A alimentação do Módulo sanitário será feita através de um reservatório elevado em fibra de vidro com tampa e capacidade de 310 litros, alimentado diretamente da rede pública, cuja ligação para o reservatório e deste para os pontos de alimentação deverá ser executada pela empreiteira.

**9 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)**

Serão executadas conforme projeto, obedecendo as normas da ABNT. As tubulações que ligam o vaso sanitário ao tanque séptico e o tanque séptico ao sumidouro, serão em PVC rígido para esgoto DN=100 mm, com comprimento conforme projeto. As conexões serão em PVC rígido para esgoto DN=100 mm, sendo que deverão ser instalados 01 (uma) curva no vaso sanitário e 02 (dois) tês, um na entrada e outro na saída do tanque séptico. Quando necessários comprimentos maiores de tubulação deverão ser assumidos pela empresa construtora.

A coluna de ventilação será em PVC rígido DN=40mm, conectado com a tubulação de esgoto primário através de um Te de redução para esgoto primário DN=100x50mm e bucha de redução DN=50x40mm, devendo ficar cerca de 0,30m acima da cobertura da casinha, conforme projeto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

Será instalado caixa sifonada com grelha, saída lateral DN=50mm, onde será instalado o tubo PVC rígido para esgoto DN=50mm, conforme indicado no projeto.

**10 – LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)**

Serão fornecidos e instalados: um chuveiro de plástico com registro na haste (1/2"); um lavatório em PVC sem coluna, incluindo torneira em PVC de 1/2"; uma caixa de descarga de sobrepor com engate; peças de fixação cromado para vaso sanitário e tubo de descida externo com curva; vaso sanitário de louça com assento, tampa, acessórios e espude de borracha ou bolsa de ligação para vaso sanitário; devendo ser obedecido o material de vaso definido na planilha orçamentária.

**11 – PINTURA (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)****11.1 – Pintura Interna**

A casinha receberá pintura interna com tinta mineral em pó, solúvel em água (caiação), em 02 (duas) demãos, a partir da altura de 1,60m do piso até o teto e pintura externa com tinta mineral em pó, solúvel em água (caiação), em 02 (duas) demãos, a partir do piso da calçada de proteção até a altura da cobertura.

A porta e contramarcos, depois de lixados, terão pintura à óleo ou esmalte, na cor azul celeste, sem massa, em 02 (duas) demãos.

**12. CAIXA DE INSPEÇÃO**

Todo esgoto oriundo do módulo sanitário deverá passar pela caixa de inspeção, que deverá ser construída entre o abrigo da privada e o tanque séptico, seguindo as dimensões do projeto arquitetônico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

## 12.1 Vedação

As paredes da caixa de inspeção serão executadas em tijolo cerâmico de furo (10x20x20)cm, com espessura de 10cm, com perfeita amarração, esquadro e prumo. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:4:4 (cimento, areia lavada média e saibro).

## 12.2 Revestimento

### 12.2.1 CHAPISCO

Antes da aplicação do chapisco todos os espaços vazios ou brocas existentes na argamassa de assentamento dos tijolos deverão ser eliminados. As paredes internas serão chapiscadas com argamassa de cimento no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).

### 12.2.2 REBOCO

O reboco interno das paredes será em argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:3, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização da caixa de inspeção.

### 12.3 PISO

O piso será em concreto simples, no traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1) e obedecerá as dimensões do projeto.

### 12.4 TAMPA

A laje de tampa da caixa de inspeção deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto. O vergalhão de ferro será tipo CA-60  $\phi$ 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### *12.5 REATERRO*

Após construída a caixa de inspeção deverá ser procedido o reaterro dos espaços vazios com o material proveniente da escavação.

## **13. FOSSA SÉPTICA**

Para o destino final dos esgotos deverá ser construído, a uma distância mínima de 1,50m do abrigo da privada, um tanque séptico prismático, nas dimensões definidas no projeto arquitetônico, que funcionará como unidade de tratamento primário do esgoto.

### **13.1 Vedação**

As paredes do tanque séptico serão executadas em tijolo cerâmico de furo (10x20x20)cm, com espessura de 10cm, com perfeita amarração, esquadro e prumo. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:4:4 (cimento, areia lavada média e saibro).

### **13.2 Revestimento**

#### *13.2.1 CHAPISCO*

Antes da aplicação do chapisco todos os espaços vazios ou brocas existentes na argamassa de assentamento dos tijolos deverão ser eliminados. As paredes internas serão chapiscadas com argamassa de cimento no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).

#### *13.2.2 REBOCO*

O reboco interno das paredes será em argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:3, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização do mesmo.

  
José Eltonar S. J. Júnior  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/MA: 111672193-7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

### **13.3 Piso**

O piso será em concreto simples, no traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1) e obedecerá as dimensões do projeto.

### **13.4 Tampa**

A laje de tampa do tanque séptico deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, de modo que será prevista uma abertura, com tampa removível, destinada à manutenção do tanque séptico, cuja menor dimensão em seção, será de 0,60m. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60,  $\phi$ 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

### **13.5 Reaterro**

Após construído o tanque séptico deverá ser procedido o reaterro dos espaços vazios com o material proveniente da escavação.

## **14 – SUMIDOURO**

### **14.1 VEDAÇÃO**

De seção circular, o sumidouro será construído a uma distância mínima de 1,50m do tanque séptico, em cota inferior ou igual ao terreno, e em sua vedação serão instalados 04 (quatro) anéis (manilhas) pré-moldados em concreto armado (no traço 1:3:4, cimento, areia grossa lavada e brita ou seixo, com tela metálica), conforme detalhe gráfico anexo. Os três anéis (manilhas) da parte inferior deverão apresentar orifícios que possibilitem a distribuição do efluente líquido no solo, de modo que o diâmetro dos furos deverá ser de, no mínimo, 1,50cm e a distância máxima entre os mesmos, nas direções horizontal e vertical, será de 20cm, conforme projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

## 14.2 TAMPA

A laje de tampa do sumidouro deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita ou seixo n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, de modo que será prevista uma abertura, com tampa removível, destinada à manutenção do sumidouro, cuja menor dimensão em seção, será de 0,60m. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60,  $\phi$ 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

## 14.3 REATERRO

Após instalado o sumidouro deverá ser procedido o reaterro dos espaços vazios com o material proveniente da escavação.

## 15 – LIMPEZA FINAL

Será com palha de aço sobre os pisos, até que os resíduos de pintura sejam retirados, as louças e ferragens limpas, deixando o Módulo sanitário em perfeitas condições de uso.

## CONSIDERAÇÃO FINAL

A execução dos Módulos sanitários deverá obedecer ao **PROJETO BÁSICO**, observadas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT**. Qualquer alteração de natureza técnica, quando necessária, deverá ser submetida à análise e aprovação do órgão financiador.

Complementam essas especificações técnicas os desenhos e detalhes contidos no Projeto, além da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro.

  
José Elton de S. Junior  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/MA: 111672193-7



PREFEITURA DE

**SÃO DOMINGOS**  
DO MARANHÃOESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Bancos

SINAPI - 01/2023 - Maranhão

ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.

25%

Encargos Sociais

Desonerado:

Horista: 84,15%

Mensalista: 47,51%

ITEM	CODIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESO (%)
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL	
1.0				IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO COMPOSTO, ABRIGO DE ALVENARIA COM CALÇADA, VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO, CAIXA DE IMPEÇÃO E CAIXA DE DESCARGA						
1.1				SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af. 10/2018	m²	6,38	55,51	69,39	442,71	2,49%
1.1.2	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	m³	0,67	66,81	83,51	55,95	0,31%
				<b>SUB-TOTAL</b>					<b>498,66</b>	<b>2,80%</b>
1.2				FUNDAÇÕES						
1.2.1	102487	SINAPI	SERVIÇO	Concreto ciclópico fck = 15mpa, 30% pedra de mão em volume real, inclusive lançamento. Af. 05/2021	m³	0,58	496,38	620,48	359,88	2,02%
1.2.2	101166	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af. 05/2020	m³	0,29	605,46	756,83	219,48	1,23%
				<b>SUB-TOTAL</b>					<b>579,36</b>	<b>3,26%</b>
1.3				ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
1.3.1	103323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af. 12/2021	m²	16,15	50,00	62,50	1.009,38	5,67%
1.3.2	101161	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af. 05/2020	m²	0,25	188,63	235,79	58,95	0,33%
				<b>SUB-TOTAL</b>					<b>1.068,33</b>	<b>6,01%</b>
1.4				PAVIMENTAÇÃO						
1.4.1	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af. 07/2016	m²	1,98	26,55	33,19	65,72	0,37%
1.4.2	87246	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área menor que 5m². Af. 06/2014	m²	3,22	66,27	82,84	266,74	1,50%
				<b>SUB-TOTAL</b>					<b>332,46</b>	<b>1,87%</b>
1.5				COBERTURA						
1.5.1	92541	SINAPI	SERVIÇO	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af. 07/2019	m²	5,46	88,90	111,13	606,77	3,41%
1.5.2	94201	SINAPI	SERVIÇO	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af. 07/2019	m²	5,46	38,53	48,16	262,95	1,48%
				<b>SUB-TOTAL</b>					<b>869,72</b>	<b>4,89%</b>
1.6				REVESTIMENTO DE PAREDES						
1.6.1	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	m²	26,60	4,12	5,15	136,99	0,77%
1.6.2	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²	26,60	31,45	39,31	1.045,65	5,88%
1.6.3	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af. 06/2014	m²	26,60	30,50	38,13	1.014,26	5,70%
1.6.4	87269	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af. 06/2014	m²	11,80	67,41	84,26	994,27	5,59%
				<b>SUB-TOTAL</b>					<b>3.191,17</b>	<b>17,94%</b>
1.7				CALÇADA						
1.7.1	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	m³	0,12	66,81	83,51	10,02	0,06%
1.7.2	101166	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af. 05/2020	m³	0,35	605,46	756,83	264,89	1,49%
1.7.3	96995	SINAPI	SERVIÇO	Reaterro manual apiloado com soquete	m³	0,33	40,51	50,64	16,71	0,09%
1.7.4	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af. 07/2016	m²	1,64	26,55	33,19	54,43	0,31%
1.7.5	98679	SINAPI	SERVIÇO	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af. 09/2020	m²	2,46	33,37	41,71	102,61	0,58%
				<b>SUB-TOTAL</b>					<b>448,66</b>	<b>2,52%</b>
1.8				ESQUADRIA DE MADEIRA						
1.8.1	91295	SINAPI	SERVIÇO	Porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af. 12/2019	unid	1,00	370,37	462,96	462,96	2,60%
				<b>SUB-TOTAL</b>					<b>462,96</b>	<b>2,60%</b>
1.9				SUPORTE DE APOIO PARA O RESERVATÓRIO ELEVADO						
1.9.1	95955	SINAPI	SERVIÇO	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), fck = 25 MPa. Af. 01/2017	m³	0,03	3.313,97	4.142,46	124,27	0,70%
				<b>SUB-TOTAL</b>					<b>124,27</b>	<b>0,70%</b>
1.10				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
1.10.1	89957	SINAPI	SERVIÇO	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria. Af. 12/2014 (p/ Reservatório)	unid	1,00	118,50	148,13	148,13	0,83%
1.10.2	01-MSD	Próprio	SERVIÇO	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para lavatório	unid	1,00	47,93	59,91	59,91	0,34%
1.10.3	02-MSD	Próprio	SERVIÇO	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para caixa de descarga externa	unid	1,00	47,93	59,91	59,91	0,34%

JOSE ELIOMAR  
FERREIRA DE JESUS  
JUNIOR:04587916366

Este documento é de uso interno e não deve ser divulgado para o público em geral. Qualquer uso indevido ou reprodução não autorizada será considerada crime de falsificação de documento público, conforme o artigo 304 do Código Penal Brasileiro. O Município de São Domingos do Maranhão não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste documento.





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Bancos  
SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
ORSE - 11/2022 - Sergipe

Encargos Sociais  
B.D.I. Desonerado:  
25% Horista: 84,15%  
Mensalista: 47,51%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESQ (%)
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL	
1.10.4	00011822	SINAPI	INSUMO	Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2"	unid	1,00	28,61	35,76	35,76	0,20%
1.10.5	00007608	SINAPI	INSUMO	Chuveiro plástico simples	unid	1,00	12,94	16,18	16,18	0,09%
1.10.6	89349	SINAPI	SERVIÇO	Registro de pressão bruto, latão, rosçável, 1/2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	unid	1,00	23,85	29,81	29,81	0,17%
1.10.7	89957	SINAPI	SERVIÇO	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. Af_12/2014 (p/ Chuveiro)	unid	1,00	118,50	148,13	148,13	0,83%
							<b>SUB-TOTAL</b>	<b>497,83</b>	<b>2,80%</b>	
1.11				<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						
1.11.1	03-MSD	Próprio	SERVIÇO	Ponto de esgoto embutido para lavatório, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 40 mm, inclusive, interligação à caixa sifonada	unid	1,00	77,55	96,94	96,94	0,54%
1.11.2	1683	ORSE	SERVIÇO	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	unid	1,00	109,30	136,63	136,63	0,77%
1.11.3	89707	SINAPI	SERVIÇO	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	unid	1,00	44,50	55,63	55,63	0,31%
1.11.4	97906	SINAPI	SERVIÇO	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	unid	1,00	381,62	477,03	477,03	2,68%
							<b>SUB-TOTAL</b>	<b>766,23</b>	<b>4,31%</b>	
1.12				<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>						
1.12.1	95470	SINAPI	SERVIÇO	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_10/2016	unid	1,00	288,77	360,96	360,96	2,03%
1.12.2	00001030	SINAPI	INSUMO	Caixa de descarga de plástico externa, de "9" I, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	unid	1,00	42,21	52,76	52,76	0,30%
1.12.3	86904	SINAPI	SERVIÇO	Lavatório louça branco suspenso 29,5x39cm ou equivalente padrão popular-fornecimento e instalação	unid	1,00	138,07	172,59	172,59	0,97%
							<b>SUB-TOTAL</b>	<b>586,31</b>	<b>3,30%</b>	
1.13				<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>						
1.13.1	07-MSD	Próprio	SERVIÇO	Instalação elétrica de eletroduto, fiação, bocal, lâmpada, interruptor e tomada, visando a instalação da iluminação interna do conjunto sanitário	unid	1,00	116,09	145,11	145,11	0,82%
							<b>SUB-TOTAL</b>	<b>145,11</b>	<b>0,82%</b>	
1.14				<b>PINTURAS</b>						
1.14.1	88489	SINAPI	SERVIÇO	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	22,10	15,32	19,15	423,22	2,38%
1.14.2	102217	SINAPI	SERVIÇO	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 2 demãos. Af_01/2021	m²	3,15	15,13	18,91	59,57	0,33%
							<b>SUB-TOTAL</b>	<b>482,79</b>	<b>2,71%</b>	
1.15				<b>CAIXA DE INSPEÇÃO</b>						
1.15.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018	m²	0,42	55,51	69,39	29,14	0,16%
1.15.2	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021	m³	0,17	66,81	83,51	14,20	0,08%
1.15.3	103323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	m²	0,72	50,00	62,50	45,00	0,25%
1.15.4	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m²	0,72	4,12	5,15	3,71	0,02%
1.15.5	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²	0,72	31,45	39,31	28,30	0,16%
1.15.6	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	0,72	30,50	38,13	27,45	0,15%
1.15.7	95955	SINAPI	SERVIÇO	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), fck = 25 MPa. Af_01/2017	m³	0,01	3.313,97	4.142,46	41,42	0,23%
1.15.8	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2016	m²	0,16	26,55	33,19	5,31	0,03%
1.15.9	98679	SINAPI	SERVIÇO	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af_09/2020	m²	0,16	33,37	41,71	6,67	0,04%
1.15.10	96995	SINAPI	SERVIÇO	Reaterro manual apiloado com soquete	m³	0,17	40,51	50,64	8,61	0,05%
							<b>SUB-TOTAL</b>	<b>209,81</b>	<b>1,18%</b>	
							<b>TOTAL DO ITEM BANHEIRO</b>	<b>10.265,67</b>	<b>57,70%</b>	
2.0				<b>INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 310 LITROS, NA PARTE SUPERIOR DO ABRIGO INCLUINDO CONEXÕES EM PVC, CONFORME PROJETO</b>						
2.1	05-MSD	Próprio	SERVIÇO	Aquisição e instalação de Reservatório de polietileno, c/cap. 310 litros, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de boia, registros e conexões em PVC de 1/2"	und.	1,00	335,07	418,84	418,84	2,35%
							<b>TOTAL DO ITEM RESERVATÓRIO</b>	<b>418,84</b>	<b>2,35%</b>	

JOSE ELIOMAR  
FERREIRA DE JESUS  
JUNIOR:04587916366

Informações sobre o sistema de controle de custos e custos de obra, consulte o Manual de Referência de Custos de Obra, disponível em: www.finep.org.br. O sistema de controle de custos e custos de obra, desenvolvido pelo FINEP, é uma ferramenta de apoio à gestão financeira e orçamentária das obras de infraestrutura, com o objetivo de controlar e reduzir os custos de obra, permitindo a identificação de desperdícios e a otimização dos recursos.





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Bancos  
SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
25%  
Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,15%  
Mensalista: 47,51%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESO (%)
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL	
<b>3.0 CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES</b>										
3.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada	m²	2,99	55,51	69,39	207,48	1,17%
3.2	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af 02/2021	m³	4,93	66,81	83,51	411,70	2,31%
3.3	103323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af 12/2021	m²	9,90	50,00	62,50	618,75	3,48%
3.4	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af 06/2014	m²	9,90	4,12	5,15	50,99	0,29%
3.5	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²	9,90	31,45	39,31	389,17	2,19%
3.6	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af 06/2014	m²	9,90	30,50	38,13	377,49	2,12%
3.7	95955	SINAPI	SERVIÇO	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), fck = 25 MPa. Af 01/2017	m³	0,15	3.313,97	4.142,46	621,37	3,49%
3.8	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af 07/2016	m²	2,00	26,55	33,19	66,38	0,37%
3.9	98679	SINAPI	SERVIÇO	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af 09/2020	m²	2,00	33,37	41,71	83,42	0,47%
3.10	89714	SINAPI	SERVIÇO	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af 12/2014	unid	2,00	32,07	40,09	80,18	0,45%
3.11	96995	SINAPI	SERVIÇO	Reaterro manual apiloado com soquete	m³	0,15	40,51	50,64	7,60	0,04%
<b>TOTAL DO ITEM FOSSA SÉPTICA.....</b>									<b>2.914,53</b>	<b>16,38%</b>
<b>4.0 CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES</b>										
4.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af 10/2018	m²	1,13	55,51	69,39	78,41	0,44%
4.2	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af 02/2021	m³	2,26	66,81	83,51	188,73	1,06%
4.3	103323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af 12/2021	m²	6,28	50,00	62,50	392,50	2,21%
4.4	6457	ORSE	SERVIÇO	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,05	2.344,53	2.930,66	146,53	0,82%
4.5	89714	SINAPI	SERVIÇO	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af 12/2014	unid	2,00	32,07	40,09	80,18	0,45%
4.6	96995	SINAPI	SERVIÇO	Reaterro manual apiloado com soquete	m³	0,07	40,51	50,64	3,54	0,02%
4.7	2659	ORSE	SERVIÇO	Lastro de brita nº 04	m³	0,23	114,20	142,75	32,83	0,18%
<b>TOTAL DO ITEM SUMIDOURO.....</b>									<b>922,72</b>	<b>5,19%</b>
<b>5.0 DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICILIO BENEFICIADO COM AS MSD, UM FILTRO DE BARRO COMUM DE BOA QUALIDADE ACOMPANHADO DE TRÊS VELAS E UMA TORNEIRA PADRÃO PARA FILTRO</b>										
5.1	INS-MSD-01	Próprio	INSUMO	Distribuição de um filtro comum de barro assado acompanhado de tres velas e torneira propria para filtro	unid	1,00	305,61	382,01	382,01	2,15%
<b>TOTAL DO ITEM FILTRO COMUM DE BARRO.....</b>									<b>382,01</b>	<b>2,15%</b>
<b>6.0 INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES</b>										
6.1	06-MSD	Próprio	SERVIÇO	Alvenaria em tijolos ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	m²	3,32	60,94	76,18	252,92	1,42%
6.2	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af 06/2014	m²	3,32	4,12	5,15	17,10	0,10%
6.3	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²	3,32	31,45	39,31	130,51	0,73%
6.4	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af 06/2014	m²	3,32	30,50	38,13	126,59	0,71%
6.5	00001746	SINAPI	INSUMO	Bancada/banca/pia de aço inoxidável (aísi 430) com 1 cuba central, com válvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,20* m	und	1,00	240,50	300,63	300,63	1,69%
6.6	00011822	SINAPI	INSUMO	Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2"	und	1,00	28,61	35,76	35,76	0,20%
6.7	89358	SINAPI	SERVIÇO	Joelho PVC soldável 90º água fria 20mm - fornecimento e instalação	und	2,00	6,18	7,73	15,46	0,09%
6.8	86882	SINAPI	SERVIÇO	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. Af 01/2020	und	1,00	20,97	26,21	26,21	0,15%
6.9	89724	SINAPI	SERVIÇO	Joelho PVC 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	und	2,00	8,29	10,36	20,72	0,12%
6.10	89448	SINAPI	SERVIÇO	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou aguas pluviais prediais DN 40mm	m	12,00	16,76	20,95	251,40	1,41%
6.11	89355	SINAPI	SERVIÇO	Tubo de PVC soldavel, DN = 20mm(NBR-5648)	m	6,00	16,46	20,58	123,48	0,69%
6.12	89371	SINAPI	SERVIÇO	Luva PVC soldavel/rosca p/ agua fria predial 20mm x 1/2"	und	1,00	4,74	5,93	5,93	0,03%
6.13	86879	SINAPI	SERVIÇO	Válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. Af 01/2020	und	1,00	8,59	10,74	10,74	0,06%
6.14	87269	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af 06/2014	m²	0,56	67,41	84,26	47,19	0,27%
<b>TOTAL DO ITEM PIA DE COZINHA.....</b>									<b>1.364,64</b>	<b>7,67%</b>









PREFEITURA DE  
**SÃO DOMINGOS**  
DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - MÓDULOS SANITÁRIOS

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Bancos

SINAPI - 01/2023 - Maranhão

ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
25%

Encargos Sociais

Desonerado:

Horista: 84,15%

Mensalista: 47,51%

→ QTD. MSD: 84,00  
→ QTD. PLACA: 2,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO					TOTAL	PESO %
				30	60	90	120	150		
	<b>IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>								<b>1.500.000,00</b>	<b>100,00</b>
	<b>MÓDULOS SANITÁRIOS</b>	<b>17.788,79</b>	<b>1.494.258,72</b>						<b>1.494.258,72</b>	<b>99,62</b>
1.0	IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO COMPOSTO, ABRIGO DE ALVENARIA COM CALÇADA, VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO, CAIXA DE IMPEÇÃO E CAIXA DE DESCARGA	10.263,67	862.148,28	172.429,66	172.429,66	172.429,66	172.429,66	172.429,66	862.148,28	57,48
2.0	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 310 LITROS, NA PARTE SUPERIOR DO ABRIGO INCLUINDO CONEXÕES EM PVC, CONFORME PROJETO	418,84	35.182,56	7.036,51	7.036,51	7.036,51	7.036,51	7.036,51	35.182,56	2,35
3.0	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	2.914,53	244.820,52	48.964,10	48.964,10	48.964,10	48.964,10	48.964,10	244.820,52	16,32
4.0	CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	922,72	77.508,48	15.501,70	15.501,70	15.501,70	15.501,70	15.501,70	77.508,48	5,17
5.0	DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICÍLIO BENEFICIADO COM AS MSD, UM FILTRO DE BARRO COMUM DE BOA QUALIDADE ACOMPANHADO DE TRÊS VELAS E UMA TORNEIRA PADRÃO PARA FILTRO	382,01	32.088,84	6.417,77	6.417,77	6.417,77	6.417,77	6.417,77	32.088,84	2,14
6.0	INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	1.364,64	114.629,76	22.925,95	22.925,95	22.925,95	22.925,95	22.925,95	114.629,76	7,64
7.0	INSTALAÇÃO DE TANQUES DE LAVAR ROUPAS INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	1.319,45	110.833,80	22.166,76	22.166,76	22.166,76	22.166,76	22.166,76	110.833,80	7,39
8.0	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS INCLUINDO INTALAÇÕES SANITÁRIAS	202,93	17.046,48	3.409,30	3.409,30	3.409,30	3.409,30	3.409,30	17.046,48	1,14
	<b>PLACA DA OBRA</b>	<b>2.870,64</b>	<b>5.741,28</b>						<b>5.741,28</b>	<b>0,38</b>
9.0	PLACA DA OBRA (2 unid.)	2.870,64	5.741,28	1.148,26	1.148,26	1.148,26	1.148,26	1.148,26	5.741,28	0,38
	<b>Subtotal:</b>			<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>		
	<b>Total acumulado:</b>			<b>300.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>		

JOSE ELIOMAR  
FERREIRA DE JESUS  
JUNIOR:04587916368

Este documento é uma cópia eletrônica do documento original assinado digitalmente. Qualquer alteração ou modificação no conteúdo deste documento é considerada ilegal. Para mais informações, consulte o site: www.sao-domingos.ma.gov.br



Composições Analíticas com Preço Unitário

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE  
 JESUS JUNIOR:0458791636

Composições Principais									
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	55,51	55,51		
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	17,09	6,08		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	21,05	14,99		
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM GOIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	19,22	0,07		
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM GOIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	18,09	0,30		
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0046000	394,64	1,81		
Composição Auxiliar	99062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	1,97	2,95		
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	8,49	6,32		
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	30,50	12,58		
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	22,94	2,54		
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	29,62	0,75		
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	12,95	7,12		
				MO sem LS =>	9,74	LS =>	8,19	MO com LS =>	17,93
				Valor do BDI =>	13,88			Valor com BDI =>	69,39
1.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	66,81	66,81		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	16,89	66,81		
				MO sem LS =>	24,62	LS =>	20,71	MO com LS =>	45,33
				Valor do BDI =>	16,70			Valor com BDI =>	83,51
1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102487 SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	496,38	496,38		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6702000	21,39	35,72		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,4684000	16,89	109,25		
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2198000	1,23	0,27		
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6377000	0,49	0,31		
Composição Auxiliar	94983 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8050000	396,00	318,78		





Composições Analíticas com Preço Unitário

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE  
 JESUS JUNIOR:04587916366

Composições Principais

Insumo	00004730 SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RAGHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,4543000	70,66	32,05	
			MO sem LS =>	74,69	LS =>	62,85	MO com LS =>	137,54
			Valor do BDI =>	124,10			Valor com BDI =>	620,48

1.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	605,46	605,46	
Composição Auxiliar	87282 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1300000	504,14	65,53	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,3440000	21,39	178,47	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1720000	16,89	70,46	
Insumo	00034586 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	Material	UN	122,2700000	2,38	291,02	
			MO sem LS =>	101,69	LS =>	85,58	MO com LS =>	187,27
			Valor do BDI =>	151,37			Valor com BDI =>	756,83

1.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	50,00	50,00	
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0104000	601,82	6,25	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5900000	21,39	12,62	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2950000	16,89	4,98	
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,95	1,23	
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	41,52	0,20	
Insumo	00037592 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL,, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Material	UN	13,6000000	1,82	24,72	
			MO sem LS =>	7,61	LS =>	6,40	MO com LS =>	14,01
			Valor do BDI =>	13,80			Valor com BDI =>	62,50

1.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101161 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINEIS	m³	1,0000000	188,63	188,63
Composição Auxiliar	100489 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0100000	543,19	5,43
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0550000	21,39	43,95

FOLHAS: 1  
 Nº PROCESSO: 123456789  
 Assinatura: \_\_\_\_\_





Composições Analíticas com Preço Unitário

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE  
 JESUS JUNIOR:04587916366

Composições Principais

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0280000	16,89	17,36	
Insumo	00000665 SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	Material	UN	3,9500000	30,86	121,89	
				MO sem LS =>	24,23	LS =>	20,39 MO com LS =>	44,62
				Valor do BDI =>	47,16	Valor com BDI =>	235,79	

1.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	26,55	26,55	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2718000	21,39	5,81	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	16,89	1,25	
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAGO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0565000	345,08	19,49	
				MO sem LS =>	4,06	LS =>	3,42 MO com LS =>	7,48
				Valor do BDI =>	6,64	Valor com BDI =>	33,19	

1.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87246 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_08/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	66,27	66,27	
Composição Auxiliar	88266 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8400000	21,28	18,61	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	16,89	4,39	
Insumo	00001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0800000	38,90	42,01	
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	1,00	4,86	
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	5,87	1,40	
				MO sem LS =>	7,06	LS =>	5,94 MO com LS =>	13,00
				Valor do BDI =>	16,57	Valor com BDI =>	82,84	

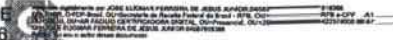
1.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92541 SINAPI	TRAMPA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	88,90	88,90
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4020000	17,09	6,87
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	21,05	8,42
Composição Auxiliar	83281 SINAPI	CULMINHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0412000	17,88	0,73
Composição Auxiliar	83282 SINAPI	RELEVO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0571000	16,98	0,96





Composições Analíticas com Preço Unitário

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE  
JESUS JUNIOR:04587916366



Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM. EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,6730000	2,97	7,93
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM. EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7350000	32,99	24,22
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM. EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3360000	15,60	36,41
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	25,40	1,77
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	22,92	1,14
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	23,11	0,69

MO sem LS => 6,59 LS => 5,54 MO com LS => 2,13

Valor do BDI => 22,23 Valor com BDI => 11,13

1.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	36,53	36,53
Composição Auxiliar	68316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3990000	16,89	6,73
Composição Auxiliar	68323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	20,86	2,77
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372000	17,88	0,66
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0616000	16,98	1,04
Insumo	00007173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	1.000,00	27,50

MO sem LS => 4,18 LS => 3,52 MO com LS => 7,70

Valor do BDI => 9,63 Valor com BDI => 48,16

1.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87679 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	4,12	4,12
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA (MIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0037000	607,77	2,25
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	EDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	21,39	1,45
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	16,89	0,43

MO sem LS => 0,99 LS => 0,83 MO com LS => 1,82

Valor do BDI => 1,03 Valor com BDI => 5,15

1.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87536 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	31,45	31,45







Composições Analíticas com Preço Unitário  
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

PREFEITURA DE  
**SÃO DOMINGOS**  
DO MARANHÃO



Bancos  
SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
25%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,15%  
Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Valor do BDI => 16,70

Valor com BDI => 83,51

1.7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101186 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	605,46	605,46		
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1300000	504,14	65,53		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,3440000	21,39	178,47		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1720000	16,89	70,46		
Insumo	00034586 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	Material	UN	122,2700000	2,38	291,00		
		MO sem LS =>			101,69	LS =>	85,58	MO com LS =>	87,27
		Valor do BDI =>			151,37			Valor com BDI =>	56,83

1.7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	40,51	40,51		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3988000	16,89	40,51		
		MO sem LS =>			14,92	LS =>	12,56	MO com LS =>	27,48
		Valor do BDI =>			10,13			Valor com BDI =>	50,64

1.7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	26,55	26,55		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2718000	21,39	5,81		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	16,89	1,25		
Composição Auxiliar	94988 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0586000	345,08	20,29		
		MO sem LS =>			4,06	LS =>	3,42	MO com LS =>	7,48
		Valor do BDI =>			6,64			Valor com BDI =>	33,19

1.7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88679 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	33,37	33,37
Composição Auxiliar	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0310000	651,83	20,20
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	21,39	7,57
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	16,89	2,98



Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos  
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
 25%

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,15%  
 Mensalista: 47,51%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,84	0,42	
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,32	2,20	
				MO sem LS =>	5,10	LS =>	4,30 MO com LS =>	9,40
				Valor do BDI =>	8,34	Valor com BDI =>	41,71	

1.8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91295 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/MDR OS	UN	1,0000000	370,37	370,37	
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2920000	20,35	26,08	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6410000	16,89	10,82	
Insumo	00002432 SINAPI	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPABOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	29,55	88,65	
Insumo	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,10	1,98	
Insumo	00020322 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICG EM PADRÃO MADEIRA	Material	UN	1,0000000	242,84	242,84	
				MO sem LS =>	14,38	LS =>	12,10 MO com LS =>	26,48
				Valor do BDI =>	92,59	Valor com BDI =>	462,96	

1.9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95955 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	3.313,97	3.313,97
Composição Auxiliar	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	32,38	32,38
Composição Auxiliar	92415 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,3000000	139,06	319,83
Composição Auxiliar	92451 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,0800000	202,91	624,96
Composição Auxiliar	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,7900000	69,56	333,19
Composição Auxiliar	92758 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,5100000	14,09	119,90
Composição Auxiliar	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,3300000	13,32	84,31
Composição Auxiliar	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	14,8600000	12,05	179,06



Composições Analíticas com Preço Unitário  
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES



Bancos  
SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
25%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,15%  
Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Auxiliar	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,6 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,4800000	10,22	15,12		
Auxiliar	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3300000	9,98	3,29		
Auxiliar	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,2700000	13,73	86,08		
Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3200000	13,42	31,13		
Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,8400000	12,93	101,37		
Auxiliar	96538 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,4800000	119,25	534,24		
Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,9800000	16,86	84,06		
Auxiliar	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,9100000	16,98	94,44		
Auxiliar	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,1100000	15,04	16,69		
Auxiliar	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,5200000	13,47	37,98		
Auxiliar	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3000000	11,40	26,22		
Insumo	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	534,66	589,72		
				MO sem LS =>	284,21	LS =>	239,16	MO com LS =>	523,37
				Valor do BDI =>	828,49			Valor com BDI =>	4.142,46

1.10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	118,50	118,50		
Auxiliar	89356 SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	18,94	40,53		
Auxiliar	89382 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,1800000	7,36	8,68		
Auxiliar	89386 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, X 3/4 - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,66	14,66		
Auxiliar	89395 SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,8900000	10,23	9,10		
Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	10,43	22,32		
Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	10,85	23,21		
				MO sem LS =>	36,92	LS =>	31,06	MO com LS =>	67,98





Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Valor do BDI => 29,63 Valor com BDI => 148,13

1.10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	01-MSD	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA LAVATÓRIO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	47,93	47,93	
Composição Auxiliar	88308	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	21,39	6,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	16,89	5,06	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,3000000	54,86	16,45	
Insumo	00000400	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	1,0000000	2,50	2,50	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1200000	62,15	7,45	
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,2600000	16,09	4,70	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,0000000	0,94	0,94	
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0000000	4,42	4,42	
				MO sem LS =>	4,43	LS =>	3,73	MO com LS =>	8,16

Valor do BDI => 11,98 Valor com BDI => 59,91

1.10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	02-MSD	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	47,93	47,93	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	21,39	6,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	16,89	5,06	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,3000000	54,86	16,45	
Insumo	00000400	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	1,0000000	2,50	2,50	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1200000	62,15	7,45	
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,2600000	16,09	4,70	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,0000000	0,94	0,94	
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0000000	4,42	4,42	
				MO sem LS =>	4,43	LS =>	3,73	MO com LS =>	8,16

Valor do BDI => 11,98 Valor com BDI => 59,91

1.10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	23,85	23,85
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0719000	16,63	1,19
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0719000	20,66	1,48
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0084000	13,27	0,11



Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos  
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
 25%

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,15%  
 Mensalista: 47,51%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	00011752	SINAPI	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2" (REF 1400)	Material	UN	1,0000000	21,07	21,07	
				MO sem LS =>		1,07	LS =>	0,90 MO com LS =>	1,97
				Valor do BDI =>		5,96		Valor com BDI =>	29,81

1.10.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	118,50	118,50	
Composição Auxiliar	89366	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_05/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	18,94	40,53	
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,1800000	7,36	8,68	
Composição Auxiliar	89386	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 2/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,66	14,66	
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,8900000	10,23	9,10	
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	10,43	22,32	
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	10,85	23,24	
				MO sem LS =>		36,92	LS =>	31,06 MO com LS =>	67,98
				Valor do BDI =>		29,63		Valor com BDI =>	148,13

1.11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	03-MSD	Próprio	PONTO DE ESGOTO EMBUTIDO PARA LAVATÓRIO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO 40 MM, INCLUSIVE, INTERLIGAÇÃO À CAIXA SIFONADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	77,55	77,55	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,68	20,68	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	16,89	6,75	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,4300000	54,86	23,58	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	22,64	1,13	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1300000	62,15	8,07	
Insumo	00003516	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,30	2,30	
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,08	2,08	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, GOR VERMELHA	Material	UN	0,2000000	0,94	0,18	
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	2,0000000	6,40	12,80	
				MO sem LS =>		11,03	LS =>	9,29 MO com LS =>	20,32

FOLHAS: 1  
 Nº PROCESSO: 123456789



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		Valor do BDI =>		19,39		Valor com BDI =>		96,94	
1.11.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido	pl	1,0000000	109,30	109,30		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,70	1,48		
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4000000	3,61	1,44		
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0150000	72,41	1,08		
Insumo	00000013 SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0500000	18,09	0,90		
Insumo	00002698 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	15,45	6,18		
Insumo	00003520 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	8,17	16,34		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	11,22	4,48		
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	4,0000000	14,66	58,64		
Insumo	00010908 SINAPI	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	18,76	18,76		
				MO sem LS =>	5,79	LS =>	4,87	MO com LS =>	10,66
		Valor do BDI =>		27,33		Valor com BDI =>		136,63	

1.11.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	44,60	44,60		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	16,63	6,63		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	20,66	8,23		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0292000	54,88	1,60		
Insumo	00005103 SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	25,29	25,29		
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	62,15	2,73		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0154000	1,79	0,02		
				MO sem LS =>	5,94	LS =>	4,99	MO com LS =>	10,93
		Valor do BDI =>		11,13		Valor com BDI =>		55,63	

1.11.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97906 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	381,62	381,62		
Composição Auxiliar	100475 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0728000	711,48	51,79		
Composição Auxiliar	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,8100000	4,90	3,96		



Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos  
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
 25%

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,15%  
 Mensalista: 47,51%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MAX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0087000	140,18	1,21	
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MAX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0178000	63,69	0,95	
Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0148000	446,01	6,60	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5684000	21,39	76,32	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8038000	16,89	47,95	
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0744000	492,11	32,14	
Composição Auxiliar	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0448000	2.114,60	94,73	
Insumo	0000650 SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 8136)	Material	UN	20,7615000	2,63	54,60	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0064000	7,85	0,04	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1184000	11,46	1,35	
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1408000	4,01	0,56	
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2-1/2 X 11)	Material	KG	0,0125000	23,38	0,29	
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 20 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4416000	22,04	9,73	
				MO sem LS =>	74,37	LS =>	62,58 MO com LS =>	136,95
				Valor do BDI =>	95,41	Valor com BDI =>		477,03

1.12.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95470 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	288,77	288,77	
Composição Auxiliar	95469 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	280,79	280,79	
Insumo	00006142 SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	1,0000000	7,98	7,98	
				MO sem LS =>	6,41	LS =>	5,40 MO com LS =>	11,81
				Valor do BDI =>	72,19	Valor com BDI =>		360,96

1.12.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86904 SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM, OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	138,07	138,07



Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos  
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
 25%

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,15%  
 Mensalista: 47,51%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR-GU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3870000	20,66	7,99	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1886000	16,89	3,18	
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEGA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	2,0000000	17,71	35,42	
Insumo	00010425 SINAPI	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	Material	UN	1,0000000	87,73	87,73	
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0304000	123,67	3,75	
			MO sem LS =>	4,48	LS =>	3,77	MO com LS =>	8,25
			Valor do BDI =>	34,52	Valor com BDI =>		172,59	

1.13.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	07-MSD Próprio	Instalação elétrica de eletroduto, fiação, bocal, lâmpada, interruptor e tomada visando a instalação da iluminação interna do conjunto sanitário	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	116,09	116,09	
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,64	21,64	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,89	16,89	
Insumo	00000939 SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	4,0000000	2,28	9,12	
Insumo	00002688 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	4,0000000	2,33	9,32	
Insumo	00012001 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	6,96	6,96	
Insumo	00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1370000	15,00	2,05	
Insumo	00012147 SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	Material	UN	1,0000000	16,24	16,24	
Insumo	00038112 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	7,96	7,96	
Insumo	00012296 SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	3,14	3,14	
Insumo	00003755 SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	Material	UN	1,0000000	22,77	22,77	
			MO sem LS =>	14,94	LS =>	12,57	MO com LS =>	27,51
			Valor do BDI =>	29,02	Valor com BDI =>		145,11	

1.14.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,32	15,32	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	23,50	4,39	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	16,89	1,16	
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	29,62	9,77	
			MO sem LS =>	2,11	LS =>	1,77	MO com LS =>	3,88
			Valor do BDI =>	3,83	Valor com BDI =>		19,15	

1.14.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

FOLHAS: 13  
 EM PROCESSO



Composições Analíticas com Preço Unitário  
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos  
SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
25%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,15%  
Mensalista: 47,51%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	102217 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,13	15,13	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3805000	23,50	8,94	
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0213000	18,74	0,39	
Insumo	00043776 SINAPI	TINTA A ÓLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	Material	L	0,2130000	27,25	5,80	
				MO sem LS =>	3,42	LS =>	2,87 MO com LS =>	6,29
				Valor do BDI =>	3,78	Valor com BDI =>	18,91	

1.15.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	56,51	56,51	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	17,09	6,08	
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7128000	21,05	14,99	
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM GOIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHOR - GUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	19,22	0,07	
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM GOIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - GUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	18,09	0,30	
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL, AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	394,64	1,81	
Composição Auxiliar	99062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE, AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	1,97	2,95	
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	8,49	6,32	
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NÃO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	30,50	12,58	
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	22,94	2,64	
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	29,62	0,75	
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	12,95	7,12	
				MO sem LS =>	9,74	LS =>	8,19 MO com LS =>	17,93
				Valor do BDI =>	13,88	Valor com BDI =>	69,39	

1.15.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	66,81	66,81	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	16,89	66,81	
				MO sem LS =>	24,62	LS =>	20,71 MO com LS =>	45,33
				Valor do BDI =>	16,70	Valor com BDI =>	83,51	

1.15.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	55,20	55,20



Composições Analíticas com Preço Unitário  
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES



Bancos  
SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
25%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,15%  
Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2013	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0104000	601,82	6,25	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5900000	21,39	12,62	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2960000	16,89	4,98	
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SÓLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA. FIO D = 11,20 A 1,70* MM, MALHA 16 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,95	1,23	
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇÃO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	41,52	0,20	
Insumo	00037592 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO. FUROS NA VERTICAL,, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Material	UN	13,6000000	2,20	29,92	
				MO sem LS =>	7,61	LS =>	6,40 MO com LS =>	14,01
				Valor do BDI =>	13,80	Valor com BDI =>		69,00

1.15.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	4,12	4,12	
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0037000	607,77	2,24	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	21,39	1,45	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	16,89	0,43	
				MO sem LS =>	0,99	LS =>	0,83 MO com LS =>	1,82
				Valor do BDI =>	1,03	Valor com BDI =>		5,15

1.15.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87536 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	31,45	31,45	
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2013	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0376000	601,82	22,62	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	21,39	6,84	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	16,89	1,99	
				MO sem LS =>	6,07	LS =>	5,11 MO com LS =>	11,18
				Valor do BDI =>	7,86	Valor com BDI =>		39,31

1.15.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------





Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	35,55	35,55	
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	601,82	22,82	
Composição Auxiliar	88802 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	21,39	10,05	
Composição Auxiliar	88916 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	15,89	2,88	
				MO sem LS =>	7,68	LS =>	6,47 MO com LS =>	14,15
				Valor do BDI =>	8,89	Valor com BDI =>	44,44	

1.15.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95955 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	3.313,97	3.313,97
Composição Auxiliar	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	32,38	32,38
Composição Auxiliar	92416 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,3000000	139,06	319,83
Composição Auxiliar	92461 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,0800000	202,91	624,96
Composição Auxiliar	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,7900000	89,56	333,19
Composição Auxiliar	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,5100000	14,09	119,90
Composição Auxiliar	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,3300000	13,32	84,31
Composição Auxiliar	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	14,8600000	12,05	179,06
Composição Auxiliar	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,4800000	10,22	15,12
Composição Auxiliar	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3300000	9,98	3,29
Composição Auxiliar	92766 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,2700000	13,73	86,08
Composição Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3200000	13,42	31,13
Composição Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,8400000	12,93	101,37



Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos  
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
 25%

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,15%  
 Mensalista: 47,51%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	98533 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,4800000	119,26	534,24	
Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,9800000	16,86	84,06	
Auxiliar	98544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,9100000	15,98	94,44	
Auxiliar	98545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,1100000	15,04	16,69	
Auxiliar	98546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,8200000	13,47	37,96	
Auxiliar	98547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3000000	11,40	26,22	
Insumo	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1. SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	534,66	589,72	
				MO sem LS =>	284,21	LS =>	239,16 MO com LS =>	523,37
				Valor do BDI =>	828,49	Valor com BDI =>	4 142,46	

1.15.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	26,55	26,55	
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2718000	21,39	5,81	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	16,89	1,25	
Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0566000	345,08	19,49	
				MO sem LS =>	4,06	LS =>	3,42 MO com LS =>	7,48
				Valor do BDI =>	6,64	Valor com BDI =>	33,19	

1.15.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98679 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	33,37	33,37	
Auxiliar	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0310000	651,83	20,20	
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	21,39	7,57	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	16,89	2,98	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,84	0,42	
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,32	2,20	
				MO sem LS =>	5,10	LS =>	4,30 MO com LS =>	9,40
				Valor do BDI =>	8,34	Valor com BDI =>	41,71	

FOLHAS: 1  
 No processo: 1  
 Assinatura:



Composições Analíticas com Preço Unitário  
**IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES**



Bancos  
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
 25%

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,15%  
 Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.15.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	40,51	40,51
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3986000	16,89	40,51
Auxiliar								
				MO sem LS =>		14,92		
					LS =>	12,56		
							MO com LS =>	27,48
				Valor do BDI =>		10,13		
							Valor com BDI =>	50,64

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	05-MSD	Próprio	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, O/CAP. 310 LITROS, INCLUINDO INSTALAÇÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR, TORNEIRA DE BOIA, REGISTROS E CONEXÕES EM PVC DE 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	335,07	335,07
Composição	88287	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,66	20,66
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,89	16,89
Auxiliar								
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	1,0000000	3,60	3,60
Insumo	4950	ORSE	Caixa d'água de polietileno alta densidade, cilíndrica, 310 litros	Material	un	1,0000000	239,90	239,90
Insumo	00000095	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	12,05	12,05
Insumo	00000098	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	13,11	13,11
Insumo	00000089	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	27,91	27,91
Insumo	00010488	SINAPI	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	0,1000000	9,55	0,95
				MO sem LS =>		14,77		
					LS =>	12,43		
							MO com LS =>	27,20
				Valor do BDI =>		83,77		
							Valor com BDI =>	418,84

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	55,51	55,51
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	17,09	6,08
Auxiliar								
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	21,05	14,99
Auxiliar								
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	19,22	0,07
Auxiliar								
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	18,09	0,30
Auxiliar								
Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	394,64	1,81
Auxiliar								
Composição	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	1,97	2,95
Auxiliar								
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	8,49	6,32
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	30,50	12,58
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	22,94	2,54



Composições Analíticas com Preço Unitário  
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES



Bancos  
SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
25%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,15%  
Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0258000	29,62	0,76	
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	12,95	7,12	
				MO sem LS =>	9,74	LS =>	8,19 MO com LS =>	17,93
				Valor do BDI =>	13,88	Valor com BDI =>	69,39	

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	66,81	66,81	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9580000	16,89	66,81	
				MO sem LS =>	24,62	LS =>	20,71 MO com LS =>	45,33
				Valor do BDI =>	16,70	Valor com BDI =>	83,51	

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	55,20	55,20	
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0104000	601,82	6,25	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5900000	21,39	12,62	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2950000	16,89	4,98	
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,95	1,23	
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	41,52	0,20	
Insumo	00037592 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Material	UN	13,6000000	2,20	29,92	
				MO sem LS =>	7,61	LS =>	6,40 MO com LS =>	14,01
				Valor do BDI =>	13,80	Valor com BDI =>	69,00	

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87878 SINAPI	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	4,12	4,12	
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAFISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	607,77	2,24	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	21,39	1,45	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	16,89	0,43	
				MO sem LS =>	0,99	LS =>	0,83 MO com LS =>	1,82
				Valor do BDI =>	1,03	Valor com BDI =>	5,15	

FOLHAS: 19  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: 09/06/2023



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	31,45	31,45		
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	601,82	22,62		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	21,39	6,84		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	16,89	1,99		
					MO sem LS =>	6,07	LS =>	5,11	MO com LS =>	11,18
					Valor do BDI =>	7,86			Valor com BDI =>	39,31

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	35,55	35,55		
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	601,82	22,62		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	21,39	10,05		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	16,89	2,88		
					MO sem LS =>	7,68	LS =>	6,47	MO com LS =>	14,15
					Valor do BDI =>	8,89			Valor com BDI =>	44,44

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	3.313,97	3.313,97
Composição Auxiliar	03873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	32,38	32,38
Composição Auxiliar	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,3000000	139,06	319,83
Composição Auxiliar	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,0900000	202,91	624,96
Composição Auxiliar	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,7900000	69,58	333,19
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,5100000	14,09	119,90



Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos  
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
 25%

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,15%  
 Mensalista: 47,51%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,3300000	19,32	84,31
Composição Auxiliar	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	14,8600000	12,05	179,06
Composição Auxiliar	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,4800000	10,22	16,12
Composição Auxiliar	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3300000	9,98	3,29
Composição Auxiliar	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,2700000	13,73	86,08
Composição Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3200000	13,42	31,13
Composição Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,8400000	12,93	101,67
Composição Auxiliar	98533 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,4800000	119,25	534,24
Composição Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,9800000	16,88	84,06
Composição Auxiliar	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,9100000	16,98	94,44
Composição Auxiliar	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,1100000	15,04	16,69
Composição Auxiliar	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,8200000	13,47	37,98
Composição Auxiliar	98547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3000000	11,40	26,22
Insumo	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	534,66	589,72

MO sem LS => 284,21      LS => 239,16      MO com LS => 523,37

Valor do BDI => 828,49      Valor com BDI => 4.142,46

3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	26,55	26,55
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2718000	21,39	5,81
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	18,89	1,25
Composição Auxiliar	84988 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0565000	345,08	19,49

MO sem LS => 4,06      LS => 3,42      MO com LS => 7,48

Valor do BDI => 6,64      Valor com BDI => 33,19



Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES



Bancos  
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
 25%

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,15%  
 Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
3.9										
Composição	98679	SINAPI	PISO DIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	33,37	33,37		
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0310000	651,83	20,20		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	21,39	7,67		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	16,89	2,98		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,84	0,42		
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS - COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,32	2,20		
					MO sem LS =>	5,10	LS =>	4,30	MO com LS =>	9,40
					Valor do BDI =>	8,34	Valor com BDI =>		41,71	
3.10										
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	32,07	32,07		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	16,83	7,39		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	20,66	9,18		
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	14,66	15,46		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	1,79	0,04		
					MO sem LS =>	6,62	LS =>	5,57	MO com LS =>	12,19
					Valor do BDI =>	8,02	Valor com BDI =>		40,09	
3.11										
Composição	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	40,51	40,51		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3988000	16,89	40,51		
					MO sem LS =>	14,92	LS =>	12,56	MO com LS =>	27,48
					Valor do BDI =>	10,13	Valor com BDI =>		50,64	
4.1										
Composição	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	55,51	55,51		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3583000	17,09	6,08		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7126000	21,05	14,99		
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	GHP	0,0039000	19,22	0,07		



Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES



Bancos  
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
 25%

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,15%  
 Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 6HP, COM COIFA PARA DISCO 16" - CHI DIURNO AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	18,09	0,30	
Auxiliar								
Composição	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF 05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,0048000	394,64	1,81	
Auxiliar								
Composição	96062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE AF 10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	1,97	2,95	
Auxiliar								
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	8,49	6,32	
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	30,50	12,58	
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	22,94	2,54	
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	29,62	0,75	
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	12,95	7,12	
				MO sem LS =>	9,74	LS =>	8,19 MO com LS =>	17,93
				Valor do BDI =>	13,88	Valor com BDI =>		69,39

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	66,81	66,81	
Composição	88318 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9580000	16,89	66,81	
Auxiliar								
				MO sem LS =>	24,62	LS =>	20,71 MO com LS =>	45,33
				Valor do BDI =>	16,70	Valor com BDI =>		83,51

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF 12/2021	PARE - PAREDES/PANEIS	m²	1,0000000	55,20	55,20	
Composição	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0104000	801,82	8,25	
Auxiliar								
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5900000	21,39	12,62	
Auxiliar								
Composição	88318 SINAPI	SERVEnte GOM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2950000	16,89	4,98	
Auxiliar								
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,95	1,23	
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACA0 DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	41,52	0,20	
Insumo	00037592 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL,, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Material	UN	13,6000000	2,20	29,92	
				MO sem LS =>	7,61	LS =>	6,40 MO com LS =>	14,01
				Valor do BDI =>	13,80	Valor com BDI =>		69,00

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6457 ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoWOrca	m³	1,0000000	2.344,53	2.344,53

FOLHAS:  
 Nº 020005505



Composições Analíticas com Preço Unitário  
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

PREFEITURA DE  
**SÃO DOMINGOS**  
DO MARANHÃO



Bancos  
SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
25%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,15%  
Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	116 ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07, 2016	Formas	m²	10,0000000	76,07	760,70	
Auxiliar								
Composição	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000	504,63	504,63	
Auxiliar								
Composição	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 8,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	80,0000000	13,48	1.078,20	
Auxiliar								
				MO sem LS =>	309,90	LS =>	260,79 MO com LS =>	570,69
				Valor do BDI =>	586,13	Valor com BDI =>		2.930,66

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF - 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	32,07	32,07	
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	16,63	7,39	
Auxiliar								
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	20,68	9,18	
Auxiliar								
Insumo	00069836 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	14,66	15,46	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	1,79	0,04	
				MO sem LS =>	6,62	LS =>	5,57 MO com LS =>	12,19
				Valor do BDI =>	8,02	Valor com BDI =>		40,09

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE, AF - 10/2017	MOVIT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	40,51	40,51	
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3988000	16,89	40,51	
Auxiliar								
				MO sem LS =>	14,92	LS =>	12,56 MO com LS =>	27,48
				Valor do BDI =>	10,13	Valor com BDI =>		50,64

4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2659 ORSE	Lastro de brita 4	Lastros, Lajes e Bergos	m³	1,0000000	114,20	114,20	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,70	7,40	
Auxiliar								
Insumo	00004723 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,2000000	70,30	84,36	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	11,22	22,44	
				MO sem LS =>	12,19	LS =>	10,25 MO com LS =>	22,44
				Valor do BDI =>	28,55	Valor com BDI =>		142,75

6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	06-MSD Próprio	ALVENARIA EM TIJOLOS CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	60,94	60,94
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,39	21,39
Auxiliar							
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,89	16,89
Auxiliar							



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO GP II-32	Material	KG	5,0000000	0,84	4,20
Insumo	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	Material	m³	0,0600000	51,12	3,06
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	20,0000000	0,77	15,40

MO sem LS => 14,80 LS => 12,45 MO com LS => 27,25

Valor do BDI => 15,24 Valor com BDI => 76,18

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	4,12	4,12
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0037000	607,77	2,24
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	21,39	1,45
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	16,89	0,43

MO sem LS => 0,99 LS => 0,83 MO com LS => 1,82

Valor do BDI => 1,03 Valor com BDI => 5,15

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87638 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M². ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	31,46	31,46
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0376000	601,82	22,62
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	21,39	6,84
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	16,89	1,99

MO sem LS => 6,07 LS => 5,11 MO com LS => 11,18

Valor do BDI => 7,86 Valor com BDI => 39,31

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	35,56	35,56
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0376000	601,82	22,62
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	21,39	10,05



Composições Analíticas com Preço Unitário  
**IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES**

Bancos  
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
 25%

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,15%  
 Mensalista: 47,51%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	16,89	2,88	
			MO sem LS =>	7,68	LS =>	6,47	MO com LS =>	14,15
			Valor do BDI =>	8,89			Valor com BDI =>	44,44

6.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89358 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,18	6,18	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	16,63	2,18	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	20,66	2,70	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0047000	54,86	0,25	
Insumo	00003542 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	62,15	0,37	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0291000	1,79	0,05	
			MO sem LS =>	1,95	LS =>	1,64	MO com LS =>	3,59
			Valor do BDI =>	1,55			Valor com BDI =>	7,73

6.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1,1/4" X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	20,97	20,97	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1356000	20,66	2,80	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0427000	16,89	0,72	
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0420000	3,60	0,15	
Insumo	00006146 SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1,1/4 X 1,1/2"	Material	UN	1,0000000	17,30	17,30	
			MO sem LS =>	1,42	LS =>	1,19	MO com LS =>	2,61
			Valor do BDI =>	5,24			Valor com BDI =>	26,21

6.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,29	8,29	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	16,63	2,11	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	20,66	2,62	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	54,86	0,54	
Insumo	00003517 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,08	2,08	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	62,15	0,93	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	1,79	0,01	
			MO sem LS =>	1,88	LS =>	1,59	MO com LS =>	3,47



Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos  
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
 25%

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,15%  
 Mensalista: 47,51%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		Valor do BDI =>		2,07		Valor com BDI =>		10,36	
6.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89448 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	16,76	16,76		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0282000	16,63	0,46		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0282000	20,66	0,58		
Insumo	00009874 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	14,98	15,71		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0086000	1,79	0,01		
				MO sem LS =>	0,42	LS =>	0,35	MO com LS =>	0,77
		Valor do BDI =>		4,19		Valor com BDI =>		20,95	
6.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89355 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	16,46	16,46		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	16,63	5,45		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	20,66	6,77		
Insumo	00009887 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,92	4,11		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0765000	1,79	0,13		
				MO sem LS =>	4,88	LS =>	4,11	MO com LS =>	8,99
		Valor do BDI =>		4,12		Valor com BDI =>		20,58	
6.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89371 SINAPI	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,74	4,74		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	16,63	1,45		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	20,66	1,80		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	Material	UN	0,0047000	54,86	0,25		
Insumo	00003861 SINAPI	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,82	0,82		
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	62,15	0,37		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0291000	1,79	0,05		
				MO sem LS =>	1,30	LS =>	1,09	MO com LS =>	2,39
		Valor do BDI =>		1,19		Valor com BDI =>		5,93	
6.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86879 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,59	8,59		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1232000	20,66	2,54		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0388000	16,89	0,65		

FOLHA: 1  
 Nº PROCESSO: 123456789  
 Assinatura:



Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos  
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
 25%

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,15%  
 Mensalista: 47,51%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10.M (L X C)	Material	UN	0,0332000	3,60	0,11	
Insumo	00006153 SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	1,0000000	5,29	5,29	
				MO sem LS =>	1,29	LS =>	1,08 MO com LS =>	2,37
				Valor do BDI =>	2,15	Valor com BDI =>	10,74	

6.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87269 SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	67,41	67,41	
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6100000	21,28	12,98	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3400000	16,89	5,74	
Insumo	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0700000	39,38	42,13	
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	1,00	4,86	
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2900000	5,87	1,70	
				MO sem LS =>	7,30	LS =>	6,15 MO com LS =>	13,45
				Valor do BDI =>	16,85	Valor com BDI =>	84,26	

7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86876 SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	254,05	254,05	
Composição Auxiliar	85267 SINAPI	ENGANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7147000	20,86	14,76	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3106000	16,89	5,24	
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3/16" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	4,0000000	17,71	70,84	
Insumo	00011690 SINAPI	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22" L, *60 X 46" CM	Material	UN	1,0000000	157,43	157,43	
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0468000	123,67	5,78	
				MO sem LS =>	8,03	LS =>	6,76 MO com LS =>	14,79
				Valor do BDI =>	63,51	Valor com BDI =>	317,56	

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	08-MSD Próprio	ALVENARIA EM TIJOLOS CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	60,94	60,94
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,39	21,39
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,89	16,89
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	5,0000000	0,84	4,20
Insumo	00006081 SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	Material	m³	0,0600000	51,12	3,06



Composições Analíticas com Preço Unitário  
**IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES**

Bancos  
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
 25%

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,15%  
 Mensalista: 47,51%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	00007287 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	20,0000000	0,77	16,40	
			MO sem LS =>		14,80	LS =>	12,45 MO com LS =>	27,25
			Valor do BDI =>		15,24		Valor com BDI =>	76,18

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87876 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	4,12	4,12	
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0937000	807,77	2,24	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	21,39	1,45	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	16,89	0,43	
			MO sem LS =>		0,99	LS =>	0,83 MO com LS =>	1,82
			Valor do BDI =>		1,03		Valor com BDI =>	5,15

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87536 SINAPI	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	31,45	31,45	
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0376000	601,82	22,82	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	21,39	6,84	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	16,89	1,99	
			MO sem LS =>		6,07	LS =>	5,11 MO com LS =>	11,18
			Valor do BDI =>		7,86		Valor com BDI =>	39,31

7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	35,55	35,55	
Composição Auxiliar	87889 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0376000	601,82	22,82	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	21,39	10,05	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	16,89	2,88	
			MO sem LS =>		7,68	LS =>	6,47 MO com LS =>	14,15



Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos  
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
 25%

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,15%  
 Mensalista: 47,51%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Valor do BDI => 8,89 Valor com BDI => 44,44

7.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO.S AF_08/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,32	15,32
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	23,50	4,39
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	16,89	1,16
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	29,62	9,77
			MO sem LS =>	2,11		LS => 1,77	MO com LS => 3,88
			Valor do BDI =>	3,83			Valor com BDI => 19,15

7.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89358 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,18	6,18
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	16,63	2,18
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	20,66	2,70
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0047000	54,86	0,25
Insumo	00003542 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	62,15	0,37
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0291000	1,79	0,05
			MO sem LS =>	1,95		LS => 1,64	MO com LS => 3,59
			Valor do BDI =>	1,55			Valor com BDI => 7,73

7.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	20,97	20,97
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1356000	20,66	2,80
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0427000	16,89	0,72
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0420000	3,60	0,15
Insumo	00006146 SINAPI	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4" X 1.1/2"	Material	UN	1,0000000	17,30	17,30
			MO sem LS =>	1,42		LS => 1,19	MO com LS => 2,61
			Valor do BDI =>	5,24			Valor com BDI => 26,21

7.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,29	8,29
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	16,63	2,11
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	20,66	2,62

FOLHAS: 1  
 Nº de PROCESSOS: 1  
 Assinatura:



Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES



Bancos  
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
 25%

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,15%  
 Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	54,88	0,54	
Insumo	00003517 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,08	2,08	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	62,15	0,93	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	1,79	0,01	
			MO sem LS =>		1,88	LS =>	1,59 MO com LS =>	3,47
			Valor do BDI =>		2,07	Valor com BDI =>		10,36

7.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89448 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	16,76	16,76	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0282000	16,63	0,46	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0282000	20,66	0,58	
Insumo	00009874 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	14,98	15,71	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0066000	1,79	0,01	
			MO sem LS =>		0,42	LS =>	0,35 MO com LS =>	0,77
			Valor do BDI =>		4,19	Valor com BDI =>		20,95

7.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89355 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	16,46	16,46	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	16,63	5,46	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	20,66	6,77	
Insumo	00009867 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,92	4,11	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0765000	1,79	0,13	
			MO sem LS =>		4,88	LS =>	4,11 MO com LS =>	8,99
			Valor do BDI =>		4,12	Valor com BDI =>		20,58

7.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89371 SINAPI	LUVA PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,74	4,74	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	16,63	1,46	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	20,66	1,80	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0047000	54,88	0,25	
Insumo	00003861 SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,82	0,82	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	62,15	0,37	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0291000	1,79	0,05	
			MO sem LS =>		1,30	LS =>	1,09 MO com LS =>	2,39
			Valor do BDI =>		1,19	Valor com BDI =>		5,93



Composições Analíticas com Preço Unitário  
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos  
SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
25%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,15%  
Mensalista: 47,51%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
7.14										
Composição	88879	SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,59	8,59		
Composição Auxiliar	88287	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1232000	20,66	2,54		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0388000	16,89	0,65		
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	3,60	0,11		
Insumo	00006153	SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1". SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	1,0000000	5,29	5,29		
				MO sem LS =>		1,29	LS =>	1,08	MO com LS =>	2,37
				Valor do BDI =>		2,15		Valor com BDI =>		10,74
7.15										
Composição	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 26X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	67,41	67,41		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6100000	21,28	12,98		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3400000	16,89	5,74		
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0700000	39,38	42,33		
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	1,00	4,86		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2900000	5,87	1,70		
				MO sem LS =>		7,30	LS =>	6,15	MO com LS =>	13,45
				Valor do BDI =>		16,85		Valor com BDI =>		84,26
8.1										
Composição	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO. DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	162,35	162,35		
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0192000	174,49	3,35		
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0165000	140,18	2,17		
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0315000	53,56	1,68		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0415000	21,39	0,88		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0326000	16,89	0,55		

FOLHAS: 33  
Nº 000035550



Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES



Bancos  
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
 25%

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,15%  
 Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	00011881 SINAPI	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	153,72	153,72
			MO sem LS =>	1,73	LS =>	1,46	MO com LS => 3,19
			Valor do BDI =>	40,64		Valor com BDI =>	202,93

JOSE ELIOMAR  
 FERREIRA DE JESUS  
 JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366  
 CN: CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366, OU=Secretaria de Itens e Fiscal do SINAPI, OU=RSB, OU=RSB e CPF AT, OU=VALID, OU=AR FACILIO  
 CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=2942374000187,  
 CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366  
 Para visualizar ou autenticar este documento  
 clique aqui.

FOLHAS: \_\_\_\_\_  
 Nº de PROCESSO: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (PLACA)

Bancos  
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
 25%

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,15%  
 Mensalista: 47,51%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	USER-0001	Próprio	PLACA INDICATIVA DA OBRA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1,0000000	382,75	382,75		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	23,54	16,47		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	18,72	13,10		
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	8,49	8,49		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,6000000	11,46	41,25		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	300,00	300,00		
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	22,94	3,44		
					MO sem LS =>	11,94	LS =>	10,04	MO com LS =>	21,98
					Valor do BDI =>	95,69		Valor com BDI =>	478,44	

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, O=ICP-Brasil, OU=29422374000187, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366  
 Razão: Eu sou o autor desse documento  
 Local: São

FOLHAS: \_\_\_\_\_  
 Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_



Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (PLACA)

Bancos  
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão  
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
 25%

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,15%  
 Mensalista: 47,51%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	USER-0001	Próprio	PLACA INDICATIVA DA OBRA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1,0000000	382,75	382,75		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	23,84	16,67		
Composição Auxiliar	88318	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	18,72	13,10		
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	8,49	8,49		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,6000000	11,46	41,25		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	300,00	300,00		
Insumo	00005076	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	22,94	3,44		
					MO sem LS =>	11,94	LS =>	10,04	MO com LS =>	21,98
					Valor do BDI =>	95,69		Valor com BDI =>	478,44	

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AF, FACILID, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366  
 e-CPF:04587916366. Eu sou o autor desse documento  
 Certificação

FOLHAS: \_\_\_\_\_  
 Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_



Curva ABC de Serviços

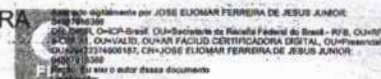
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
104323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m³	33,05	62,50	2.065,63	11,61	11,61	A
87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,86	39,31	1.724,14	9,69	21,30	A
87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,86	38,13	1.672,38	9,40	30,71	A
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	12,92	84,26	1.088,65	6,12	36,83	A
95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,19	4.142,46	787,06	4,42	41,25	A
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	10,92	69,39	757,74	4,26	45,51	A
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	8,15	83,51	680,60	3,63	49,34	A
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBRÓS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	5,46	111,13	606,77	3,41	52,75	A
06-11SD	Próprio	ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	6,64	76,18	505,84	2,84	55,69	A
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	25,42	19,15	486,80	2,74	58,33	A
101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X19X23CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,64	756,83	484,37	2,72	61,05	A
97908	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	477,03	477,03	2,68	63,73	A
91295	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,00	462,96	462,96	2,60	66,33	A
05-MSD	Próprio	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, C/CAP. 310 LITROS, INCLUINDO INSTALAÇÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR, TORNEIRA DE BOIA, REGISTROS E CONEXÕES EM PVC DE 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	418,84	418,84	2,35	68,69	A
INS-MSD-01	Próprio	Distribuição de um filtro comum de barro esado acompanhado de três velas e torneira própria para filtro	Material	Un	1,00	382,01	382,01	2,16	70,84	A
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	18,00	20,95	377,10	2,12	72,96	A
95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	360,96	360,96	2,03	74,98	A
102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,58	620,48	359,88	2,02	77,01	A



Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC	
86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/GOFO EM PVC 1 1/4" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	26,21	52,42	0,29	98,76	C	
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,00	10,36	41,44	0,23	98,99	C	
96895	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,72	50,64	36,46	0,20	99,20	C	
2859	ORSE	Lastro de brita 4	Lastros, Lajes e Bercos	m³	0,23	142,75	32,83	0,18	99,38	C	
89368	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,00	7,73	30,92	0,17	99,55	C	
89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	29,81	29,81	0,17	99,72	C	
86879	SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	10,74	21,48	0,12	99,84	C	
00007608	SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	Material	UN	1,00	16,18	16,18	0,09	99,93	C	
89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	5,93	11,86	0,07	100,00	C	
									<b>Total sem BDI</b>	<b>14.230,83</b>	
									<b>Total do BDI</b>	<b>3.557,96</b>	
									<b>Total Geral</b>	<b>17.788,79</b>	

JOSE ELIOMAR FERREIRA  
DE JESUS JUNIOR:  
04587916366





Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PANEIS	m²	33,05	62,60	2.065,63	11,61	11,61	A
87536	SINAPI	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,86	39,31	1.724,14	9,69	21,30	A
87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,86	38,13	1.672,38	9,40	30,71	A
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	12,92	84,26	1.088,65	6,12	36,83	A
95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (GASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,19	4.142,46	787,06	4,42	41,25	A
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	10,92	69,39	757,74	4,26	45,51	A
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	8,15	83,51	680,60	3,63	49,34	A
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	5,46	111,13	606,77	3,41	52,75	A
08-MSD	Próprio	ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PANEIS	m²	6,64	76,18	505,84	2,84	55,59	A
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_08/2014	PINT - PINTURAS	m²	25,42	19,15	486,80	2,74	58,33	A
101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,64	756,83	484,37	2,72	61,05	A
97908	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	477,03	477,03	2,68	63,73	A
91295	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,00	462,96	462,96	2,60	66,33	A
05-MSD	Próprio	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, C/CAP 310 LITROS, INCLUINDO INSTALAÇÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR, TORNEIRA DE BOIA, REGISTROS E CONEXÕES EM PVC DE 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	418,84	418,84	2,35	68,69	A
INS-MSD-01	Próprio	Distribuição de um filtro comum de barro assado acompanhado de três velas e torneira própria para filtro	Material	Un	1,00	382,01	382,01	2,15	70,84	A
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	18,00	20,95	377,10	2,12	72,96	A
95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	360,96	360,96	2,03	74,98	A
102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,58	620,48	359,88	2,02	77,01	A



Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
86876	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	317,56	317,56	1,79	78,79	A
00001746	SINAPI	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	Material	UN	1,00	300,63	300,63	1,69	80,48	B
89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,00	148,13	296,26	1,67	82,15	B
87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_08/2014	PISO - PISOS	m²	3,22	82,84	266,74	1,50	83,65	B
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	5,46	48,16	262,95	1,48	85,13	B
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,00	20,58	246,96	1,39	86,51	B
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,86	6,15	225,80	1,27	87,78	B
98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	202,93	202,93	1,14	88,92	B
98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	4,62	41,71	192,70	1,08	90,01	B
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	5,78	33,19	191,84	1,08	91,09	B
86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	172,59	172,59	0,97	92,06	B
89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	4,00	40,09	160,36	0,90	92,96	B
6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 uscs).	Conversão InfoWorca	m³	0,05	2.930,86	146,53	0,82	93,78	B
07-MSD	Próprio	instalação elétrica de eletroduto, fiação, bocal, lâmpada, interruptor e tomada, visando a instalação da iluminação interna do conjunto sanitário	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	145,11	145,11	0,82	94,60	B
1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	1,00	136,63	136,63	0,77	95,37	C
00011822	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	Material	UN	3,00	35,78	107,28	0,60	95,97	C
03-MSD	Próprio	PONTO DE ESGOTO EMBUTIDO PARA LAVATÓRIO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO 40 MM, INCLUSIVE, INTERLIGAÇÃO À CAIXA SIFONADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	96,94	96,94	0,64	96,61	C
01-MSD	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA LAVATÓRIO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	59,91	59,91	0,34	96,85	C
02-MSD	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	59,91	59,91	0,34	97,19	C
102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	3,15	18,91	59,67	0,33	97,52	C
101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X60X60CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	0,25	235,79	68,95	0,33	97,85	C
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	55,63	55,63	0,31	98,17	C
00001030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	Material	UN	1,00	52,76	52,76	0,30	98,46	C







Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
86876	SINAPI	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	317,56	317,56	1,79	78,79	A
00001746	SINAPI	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLIO, DE 0,59 X 1,20 M	Material	UN	1,00	300,63	300,63	1,69	80,48	B
89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF. 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	148,13	296,26	1,67	82,15	B
87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 06/2014	PISO - PISOS	m²	3,22	82,84	266,74	1,50	83,65	B
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA OPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	COBE - COBERTURA	m²	5,48	48,16	262,95	1,48	85,13	B
89355	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	12,00	20,68	248,06	1,39	86,51	B
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,86	5,16	225,89	1,27	87,78	B
88102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M, AF. 12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	202,93	202,93	1,14	88,92	B
88679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020	PISO - PISOS	m²	4,82	41,71	192,70	1,08	90,01	B
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF. 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	5,78	33,19	191,84	1,08	91,09	B
88904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	172,59	172,59	0,97	92,06	B
80714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	4,00	40,09	160,36	0,90	92,96	B
6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos).	Conversão InfoWorks	m³	0,05	2.930,66	146,53	0,82	93,78	B
07-MSD	Próprio	Instalação elétrica de eletroduto, fiação, bocal, lâmpada, interruptor e tomada, visando a instalação da iluminação interna do conjunto sanitário	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	145,11	145,11	0,82	94,60	B
1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	1,00	136,63	136,63	0,77	95,37	C
00011822	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	Material	UN	3,00	35,76	107,28	0,60	95,97	C
03-MSD	Próprio	PONTO DE ESGOTO EMBUTIDO PARA LAVATÓRIO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO 40 MM, INCLUSIVE, INTERLIGAÇÃO À CAIXA SIFONADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	96,94	96,94	0,54	96,51	C
01-MSD	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA LAVATÓRIO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	59,91	59,91	0,34	96,85	C
02-MSD	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	59,91	59,91	0,34	97,19	C
102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	3,15	18,91	59,57	0,33	97,52	C
101181	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X60X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m³	0,25	235,79	58,95	0,33	97,85	C
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	55,63	55,63	0,31	98,17	C
00001030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSIVE CANO, BOLSA, ENGATE	Material	UN	1,00	52,76	52,76	0,30	98,46	C







Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PANEIS	m²	33,05	62,50	2.065,63	11,61	11,61	A
87538	SINAPI	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,86	39,31	1.724,14	9,69	21,30	A
87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,86	36,13	1.672,38	9,40	30,71	A
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	12,92	84,26	1.086,65	6,12	36,83	A
95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA); FCK = 25 MPA. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,19	4.142,46	787,06	4,42	41,25	A
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	10,92	69,39	757,74	4,26	45,51	A
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	8,15	83,51	680,60	3,83	49,34	A
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA GAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	5,48	111,13	606,77	3,41	52,75	A
06-MSD	Próprio	ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PANEIS	m²	6,64	76,16	505,84	2,84	55,59	A
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	25,42	19,15	486,80	2,74	58,33	A
101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,64	756,83	484,37	2,72	61,05	A
97908	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	477,03	477,03	2,68	63,73	A
91295	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,00	462,96	462,96	2,60	66,33	A
05-MSD	Próprio	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, C/CAP 310 LITROS, INCLUINDO INSTALAÇÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR, TORNEIRA DE BOIA, REGISTROS E CONEXÕES EM PVC DE 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	418,84	418,84	2,35	68,69	A
INS-MSD-01	Próprio	Distribuição de um filtro comum de barro assado acompanhado de três velas e torneira própria para filtro	Material	Un	1,00	382,01	382,01	2,15	70,84	A
89448	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	18,00	20,95	377,10	2,12	72,96	A
95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	360,96	360,96	2,03	74,98	A
102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,58	620,48	359,88	2,02	77,01	A



Curva ABC de Serviços

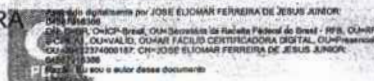
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
66676	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	317,56	317,56	1,79	78,79	A
00001746	SINAPI	BANDEJA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	Material	UN	1,00	300,63	300,63	1,69	80,48	B
89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_ 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	146,13	296,26	1,67	82,15	B
87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_ 06/2014	PISO - PISOS	m²	3,22	82,84	266,74	1,50	83,65	B
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	COBE - COBERTURA	m²	5,46	46,16	262,95	1,48	85,13	B
89355	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	12,00	20,58	246,96	1,39	86,51	B
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,86	5,15	226,89	1,27	87,78	B
98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_ 12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	202,93	202,93	1,14	88,92	B
98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_ 09/2020	PISO - PISOS	m²	4,62	41,71	192,70	1,08	90,01	B
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	5,78	33,19	191,84	1,06	91,09	B
88904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	172,59	172,59	0,97	92,06	B
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	4,00	40,09	160,36	0,90	92,96	B
6457	ORSE	Concreto armado (ck=15MPa) fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (06 usos)	Conversão InfoWorca	m³	0,05	2.930,66	146,53	0,82	93,78	B
07-MSD	Próprio	Instalação elétrica de eletroduto, fiação, bocal, lâmpada, interruptor e tomada, visando a instalação da iluminação interna do conjunto sanitário	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEGAS	Un	1,00	145,11	145,11	0,82	94,60	B
1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	1,00	136,63	136,63	0,77	95,37	C
00011822	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA, BICA MÓVEL, PARA COZINHA 1/2"	Material	UN	3,00	35,76	107,28	0,60	95,97	C
03-MSD	Próprio	PONTO DE ESGOTO EMBUTIDO PARA LAVATÓRIO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO 40 MM, INCLUSIVE, INTERLIGAÇÃO À CAIXA SIFONADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEGAS	Un	1,00	96,94	96,94	0,54	96,51	C
01-MSD	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA LAVATÓRIO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEGAS	Un	1,00	59,91	59,91	0,34	96,85	C
02-MSD	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEGAS	Un	1,00	59,91	59,91	0,34	97,19	C
102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	3,15	18,91	59,67	0,33	97,52	C
101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 05/2020	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	0,25	235,70	58,95	0,33	97,85	C
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	55,63	55,63	0,31	98,17	C
00001030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	Material	UN	1,00	52,76	52,76	0,30	98,46	C



Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC	
86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1,1/4" X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	26,21	52,42	0,29	98,76	C	
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,00	10,36	41,44	0,23	98,99	C	
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,72	50,64	36,46	0,20	99,20	C	
2659	ORSE	Lastro de brita 4	Lastros, Lajes e Bercos	m³	0,23	142,75	32,83	0,18	99,38	C	
89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,00	7,73	30,92	0,17	99,55	C	
89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	29,81	29,81	0,17	99,72	C	
88879	SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	10,74	21,48	0,12	99,84	C	
00007608	SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	Material	UN	1,00	16,18	16,18	0,09	99,93	C	
89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	5,93	11,86	0,07	100,00	C	
									<b>Total sem BDI</b>	<b>14.230,83</b>	
									<b>Total do BDI</b>	<b>3.557,96</b>	
									<b>Total Geral</b>	<b>17.788,79</b>	

JOSE ELIOMAR FERREIRA  
DE JESUS JUNIOR:  
04587916366





Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	33,05	62,50	2.065,63	11,61	11,61	A
87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,86	39,31	1.724,14	9,69	21,30	A
87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,86	38,13	1.672,38	9,40	30,71	A
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	12,92	84,26	1.088,65	6,12	36,83	A
95055	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,19	4.142,48	787,06	4,42	41,25	A
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	10,92	69,39	757,74	4,26	45,51	A
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	8,15	83,51	680,60	3,83	49,34	A
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	5,46	111,13	606,77	3,41	52,75	A
06-MSD	Próprio	ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	6,84	76,18	505,84	2,84	55,59	A
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	25,42	19,15	486,80	2,74	58,33	A
101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,64	756,83	484,37	2,72	61,05	A
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,8 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	477,03	477,03	2,68	63,73	A
91295	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,00	462,96	462,96	2,60	66,33	A
05-MSD	Próprio	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, C/CAP. 310 LITROS, INCLUINDO INSTALAÇÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR, TORNEIRA DE BOIA, REGISTROS E CONEXÕES EM PVC DE 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	418,84	418,84	2,35	68,69	A
INS-MSD-01	Próprio	Distribuição de um filtro comum de barro essado acompanhado de três velas e torneira própria para filtro	Material	Un	1,00	382,01	382,01	2,15	70,84	A
89448	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	18,00	20,95	377,10	2,12	72,96	A
95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	360,96	360,96	2,03	74,98	A
102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,58	620,48	359,88	2,02	77,01	A



Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
88876	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	317,56	317,56	1,79	76,79	A
00001746	SINAPI	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE 0,65 X 1,20 M	Material	UN	1,00	300,63	300,63	1,69	80,48	B
89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,00	148,13	296,26	1,67	82,15	B
87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	3,22	82,84	266,74	1,60	83,65	B
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	5,46	48,16	262,95	1,48	85,13	B
89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,00	20,58	246,96	1,39	86,51	B
87678	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,86	5,15	225,89	1,27	87,78	B
98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	202,93	202,93	1,14	88,92	B
98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	4,62	41,71	192,70	1,08	90,01	B
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	5,78	33,19	191,84	1,08	91,09	B
86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	172,59	172,59	0,97	92,06	B
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	4,00	40,09	160,36	0,90	92,96	B
6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoWorca	m³	0,05	2.930,66	146,53	0,82	93,78	B
07-MSD	Próprio	Instalação elétrica de eletroduto, fiação, bocal, lâmpada, interruptor e tomada, visando a instalação da iluminação interna do conjunto sanitário	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	145,11	145,11	0,82	94,60	B
1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	1,00	136,63	136,63	0,77	95,37	C
00011822	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	Material	UN	3,00	35,76	107,28	0,60	95,97	C
03-MSD	Próprio	PONTO DE ESGOTO EMBUTIDO PARA LAVATÓRIO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO 40 MM, INCLUSIVE, INTERLIGAÇÃO À CAIXA SIFONADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	96,94	96,94	0,54	96,51	C
01-MSD	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA LAVATÓRIO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	59,91	59,91	0,34	96,85	C
02-MSD	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	59,91	59,91	0,34	97,19	C
102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	3,15	18,91	59,67	0,33	97,52	C
101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X80CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	0,25	235,79	58,95	0,33	97,85	C
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	55,63	55,63	0,31	98,17	C
00001030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	Material	UN	1,00	52,76	52,76	0,30	98,46	C



PREFEITURA DE  
**SÃO DOMINGOS**  
 DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

**Composição do BDI**

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
Tipo de Obra	Construção de edifícios
Contribuição Previdenciária	Orçamento COM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80
(R) - Risco	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	0,59
(L) - Lucro	5,39
(I1) - PIS	0,65
(I2) - COFINS	3,00
(I3) - ISS	3,00
(I4) - Contrib. Previdenciária	4,50
<b>BDI Adotado</b>	<b>25,00</b>

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013			
	Min	Med.	Máx.
(AC)	3,00	4,00	5,50
(S) + (G)	0,80	0,80	1,00
(R)	0,97	1,27	1,27
(DF)	0,59	1,23	1,39
(L)	6,16	7,40	8,96
(I1)	0,65	0,65	0,65
(I2)	3,00	3,00	3,00
(I3)	2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I4) contribuição previdenciária	18,98

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Min	Med.	Máx.
20,34	22,12	25,00

**DECLARAÇÕES**

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 3% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

Observações:



PREFEITURA DE  
**SÃO DOMINGOS**  
DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO, TANQUE  
OBRA : SÉPTICO, SUMIDOURO, RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS E CAIXA DE INSPEÇÃO E  
CALÇADA.

## PLAMILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

CODIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO</b>					
A1	Previdência social -INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	Fundo de garantia por tempo de serviço	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	Salário Educação	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	Seguro contra acidentes do trabalho (INSS) Risco grave	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
B1	Repouso semanal e feriados	17,87%	0,00%	17,87%	0,00%
B2	Feridos	3,95%	0,00%	3,95%	0,00%
B3	Auxílio-enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13º salário	10,91%	8,33%	10,91%	8,33%
B5	Licença-paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuvas	1,49%	0,00%	1,49%	0,00%
B8	Auxílio Acidente ao Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,26%	7,84%	10,26%	7,84%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>TOTAL DE ENCARGOS QUE RECEBEM AS</b>					
B	<b>INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>46,28%</b>	<b>17,55%</b>	<b>46,28%</b>	<b>17,55%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,52%	3,46%	4,52%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,64%	2,78%	3,64%	2,78%
C4	Deposito de Rescisão sem Justa causa	2,80%	2,14%	2,80%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>TOTAL DE ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS</b>					
C	<b>INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>11,45%</b>	<b>8,75%</b>	<b>11,45%</b>	<b>8,75%</b>
D1	Reincidência de A sobre B	8,24%	3,12%	17,49%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	<b>TOTAL DAS TAXAS DE REINCIDÊNCIAS</b>	<b>8,62%</b>	<b>3,41%</b>	<b>17,89%</b>	<b>6,94%</b>
<b>ENCARGO SOCIAL</b>		<b>84,15%</b>	<b>47,51%</b>	<b>113,42%</b>	<b>71,04%</b>

JOSE ELIOMAR  
FERREIRA DE JESUS  
JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE  
JUNIOR:04587916366  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do  
Brasil - RJ, CN=JESUS e CPF: 11.034.141.0, OU=ICP-Brasil,  
OU=SECRETARIA DIGITAL, OU=Presencial,  
OU=20274000167, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE  
JUNIOR:04587916366  
Resolva seu o autor desse documento  
Qualquer



	<b>MINISTERIO DA SAUDE</b> FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
	TRANSFEREGOV
	_____

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**  
011721/2022

**OBJETO:**  
Implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana no município de São Domingos do Maranhão - MA

**CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:**  
Com objetivo de gerar melhorias das condições sanitárias da população faz-se necessária a Implantação de 42 (quarenta e dois) Melhorias Sanitárias Domiciliares na zona urbana do município de São Domingos do Maranhão - MA

**RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:**  
A Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de São Domingos do Maranhão/MA está de acordo com todas as diretrizes do Programa

**PÚBLICO ALVO:**  
Implantação de melhorias sanitárias domiciliares zona urbana do município de São Domingos do Maranhão - MA, conseqüentemente o melhoramento das vidas dos Moradores da Comunidade.

**PROBLEMA A SER RESOLVIDO:**  
Atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidros sanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares

**RESULTADOS ESPERADOS:**  
Implantar soluções individuais e coletivas de pequeno porte, com tecnologias apropriadas; Contribuir para a redução dos índices de morbimortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar; Dotar os domicílios de melhorias sanitárias, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 36211	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE		
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 039.194.746-00	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> MIGUEL DA SILVA MARQUES		
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> SAUS QD. 04, BLOCO N, 5ª ANDAR			<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 70723-040



**2 - DADOS DO PROPONENTE**

<b>PROponente:</b> 06.113.690/0001-71					
<b>Razão Social do Proponente:</b> MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO					
<b>Endereço Jurídico do Proponente:</b> PRACA GETULIO VARGAS, SN					
<b>Cidade:</b> SAO DOMINGOS DO MARANHAO	<b>UF:</b> MA	<b>Código Município:</b> 0911	<b>CEP:</b> 65790000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/Telefone:</b> 9892300011
<b>Banco:</b> 001 - BANCO DO BRASIL SA	<b>Agência:</b> 2614-X	<b>Conta Corrente:</b> 388890			
<b>CPF do Responsável:</b> 254.699.243-00	<b>Nome do Responsável:</b> KLEBER ALVES DE ANDRADE				
<b>Endereço do Responsável:</b> AVENIDA HOLANDESES, 213, APTO 902 - PONTA DA AREIA				<b>CEP do Responsável:</b> 65075650	



**4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES**

CNPJ: .....

PROCESSO: .....

Assinatura: .....

<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 1.500.000,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>	R\$ 0,00	
<b>VALOR DOS REPASSES:</b>	Ano	Valor
	2022	R\$ 1.500.000,00
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>	R\$ 0,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b>	R\$ 0,00	
<b>VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>	R\$ 0,00	
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>	08/12/2022	
<b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>	11/05/2025	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	2025	



## 5 - PLANO DE TRABALHO

FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> Placa de Identificação da Obra			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 2.0	<b>Valor:</b>	R\$ 3.403,80
<b>Início Previsto:</b> 08/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 11/05/2025	<b>Valor Global:</b>	R\$ 1.500.000,00
<b>UF:</b> MA	<b>Município:</b> 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO	<b>CEP:</b>	65790-000
<b>Endereço:</b> São Domingos do Maranhão			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Placa de Identificação da Obra			
<b>Quantidade:</b> 2.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 3.403,80	<b>Início Previsto:</b> 08/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 11/05/2025

Meta nº: 2

<b>Especificação:</b> Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro São Raimundo/Piçarreira			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 30.0	<b>Valor:</b>	R\$ 498.865,40
<b>Início Previsto:</b> 08/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 11/05/2025	<b>Valor Global:</b>	R\$ 1.500.000,00
<b>UF:</b> MA	<b>Município:</b> 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO	<b>CEP:</b>	65790-000
<b>Endereço:</b> São Domingos do Maranhão			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> 1 - Abrigo			
<b>Quantidade:</b> 30.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 279.364,62	<b>Início Previsto:</b> 08/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 11/05/2025
<b>Etapa/Fase nº:</b> 2			
<b>Especificação:</b> 2 - Reservatório			
<b>Quantidade:</b> 30.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 14.965,00	<b>Início Previsto:</b> 08/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 11/05/2025
<b>Etapa/Fase nº:</b> 3			
<b>Especificação:</b> 3 - Fossa Séptica			
<b>Quantidade:</b> 30.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 64.852,50	<b>Início Previsto:</b> 08/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 11/05/2025
<b>Etapa/Fase nº:</b> 4			
<b>Especificação:</b> 4 - Sumidouro			
<b>Quantidade:</b> 30.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 54.875,19	<b>Início Previsto:</b> 08/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 11/05/2025
<b>Etapa/Fase nº:</b> 5			
<b>Especificação:</b> 5 - Filtro Doméstico Comum de Barro Assado			
<b>Quantidade:</b> 30.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 7.482,98	<b>Início Previsto:</b> 08/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 11/05/2025
<b>Etapa/Fase nº:</b> 6			
<b>Especificação:</b> 6 - Pia de Cozinha			
<b>Quantidade:</b> 30.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 39.909,23	<b>Início Previsto:</b> 08/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 11/05/2025
<b>Etapa/Fase nº:</b> 7			
<b>Especificação:</b> 7 - Tanque de Lavar Roupas			
<b>Quantidade:</b> 30.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 29.931,92	<b>Início Previsto:</b> 08/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 11/05/2025
<b>Etapa/Fase nº:</b> 8			
<b>Especificação:</b> 8 - Caixa de Gordura			
<b>Quantidade:</b> 30.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 7.483,96	<b>Início Previsto:</b> 08/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 11/05/2025



Meta nº: 3

FOLHAS: \_\_\_\_\_  
 Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Especificação:</b> Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro Cumprida			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 60.0	<b>Valor:</b>	RS 997.730,80
<b>Início Previsto:</b> 08/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 11/05/2025	<b>Valor Global:</b>	RS 1.500.000,00
<b>UF:</b> MA	<b>Município:</b> 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO	<b>CEP:</b>	65790-000
<b>Endereço:</b> São Domingos do Maranhão			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> 1 - Abrigo			
<b>Quantidade:</b> 60.0 un	<b>Valor:</b> RS 558.729,25	<b>Início Previsto:</b> 08/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 11/05/2025
<b>Etapa/Fase nº:</b> 2			
<b>Especificação:</b> 2 - Reservatório			
<b>Quantidade:</b> 60.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 29.931,92	<b>Início Previsto:</b> 08/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 11/05/2025
<b>Etapa/Fase nº:</b> 3			
<b>Especificação:</b> 3 - Fossa Séptica			
<b>Quantidade:</b> 60.0 un	<b>Valor:</b> RS 129.705,00	<b>Início Previsto:</b> 08/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 11/05/2025
<b>Etapa/Fase nº:</b> 4			
<b>Especificação:</b> 4 - Sumidouro			
<b>Quantidade:</b> 60.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 109.750,38	<b>Início Previsto:</b> 08/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 11/05/2025
<b>Etapa/Fase nº:</b> 5			
<b>Especificação:</b> 5 - Filtro Doméstico Comum de Barro Assado			
<b>Quantidade:</b> 60.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 1.496,59	<b>Início Previsto:</b> 08/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 11/05/2025
<b>Etapa/Fase nº:</b> 6			
<b>Especificação:</b> 6 - Pia de Cozinha			
<b>Quantidade:</b> 60.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 79.818,46	<b>Início Previsto:</b> 08/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 11/05/2025
<b>Etapa/Fase nº:</b> 7			
<b>Especificação:</b> 7 - Tanque de Lavar Roupas			
<b>Quantidade:</b> 60.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 59.863,84	<b>Início Previsto:</b> 08/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 11/05/2025
<b>Etapa/Fase nº:</b> 8			
<b>Especificação:</b> 8 - Caixa de Gordura			
<b>Quantidade:</b> 60.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 28.435,36	<b>Início Previsto:</b> 08/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 11/05/2025

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Março	<b>ANO:</b> 2023
<b>META Nº: 1</b>	<b>VALOR DA META:</b> RS 680,76
<b>DESCRIÇÃO:</b> Placa de Identificação da Obra	
<b>META Nº: 2</b>	<b>VALOR DA META:</b> RS 99.773,08
<b>DESCRIÇÃO:</b> Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro São Raimundo/Piçarreira	
<b>META Nº: 3</b>	<b>VALOR DA META:</b> RS 199.546,16
<b>DESCRIÇÃO:</b> Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro Cumprida	
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	RS 300.000,00 <b>PARCELA Nº:</b> 1



<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Junho		<b>ANO:</b> 2023
<b>META N°:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b>	RS 2.042,28
DESCRIÇÃO: Placa de Identificação da Obra		
<b>META N°:</b> 2	<b>VALOR DA META:</b>	RS 299.319,24
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro São Raimundo/Piçarreira		
<b>META N°:</b> 3	<b>VALOR DA META:</b>	RS 598.638,48
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro Cumprida		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	RS 900.000,00	<b>PARCELA N°:</b> 2
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Outubro		<b>ANO:</b> 2023
<b>META N°:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b>	RS 680,76
DESCRIÇÃO: Placa de Identificação da Obra		
<b>META N°:</b> 2	<b>VALOR DA META:</b>	RS 99.773,08
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro São Raimundo/Piçarreira		
<b>META N°:</b> 3	<b>VALOR DA META:</b>	RS 199.546,16
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro Cumprida		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	RS 300.000,00	<b>PARCELA N°:</b> 3

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**



## 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

PROCESSO:

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro Cumprida				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> São Domingos do Maranhão				
<b>CEP:</b> 65790-000	<b>UF:</b> MA	<b>MUNICÍPIO:</b> 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 60,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 16.628,85	<b>V.TOTAL:</b>	R\$ 997.730,80
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro São Raimundo/Piçarreira				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> São Domingos do Maranhão				
<b>CEP:</b> 65790-000	<b>UF:</b> MA	<b>MUNICÍPIO:</b> 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 30,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 16.628,85	<b>V.TOTAL:</b>	R\$ 498.865,40
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Placa de Identificação da Obra				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> São Domingos do Maranhão				
<b>CEP:</b> 65790-000	<b>UF:</b> MA	<b>MUNICÍPIO:</b> 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 1.701,90	<b>V.TOTAL:</b>	R\$ 3.403,80
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

## 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>			



## 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS

### Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

capacidadetecnicasd.pdf

### Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Termo de CV 936233-2022 - São Domingos do Maranhão-MA.pdf

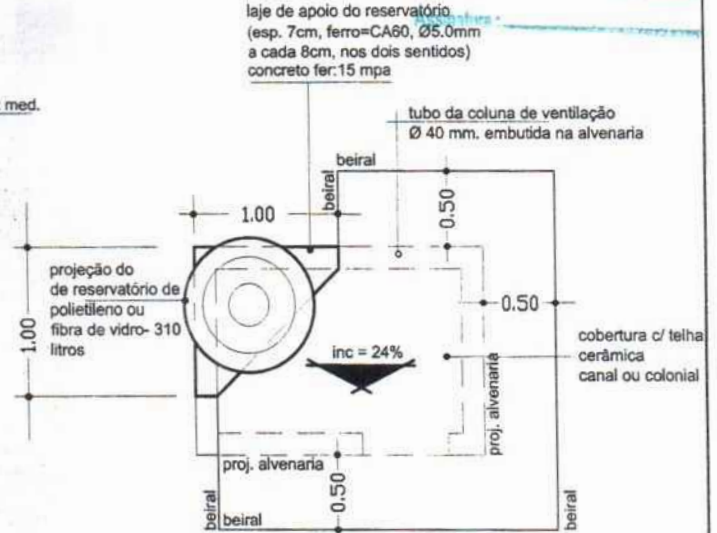




**PLANTA BAIXA**

observação:

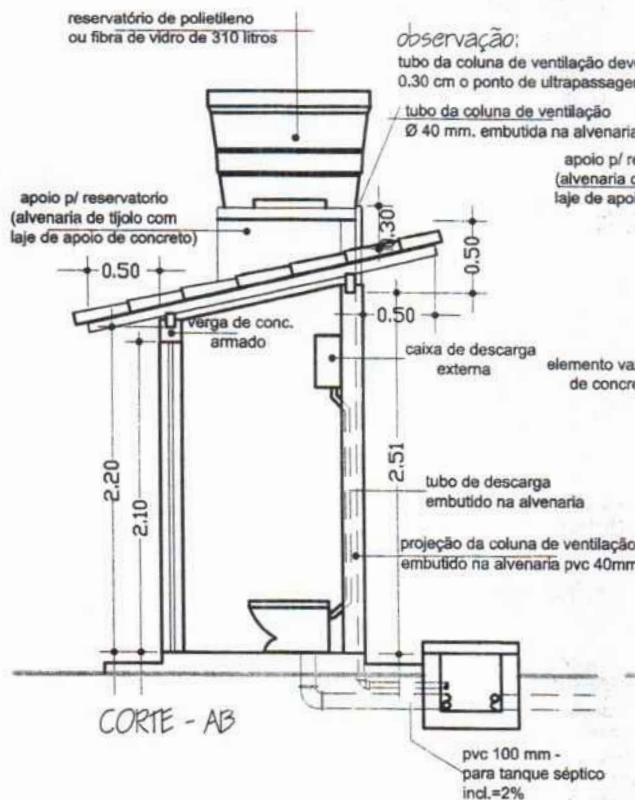
O piso além de atender ao traço das especificações técnicas deverão ter o caimento no sentido da cx. sifonada. No recebimento, deveser feito por parte da fiscalização o teste de caimento.



**PLANTA DE COBERTURA**

observação:

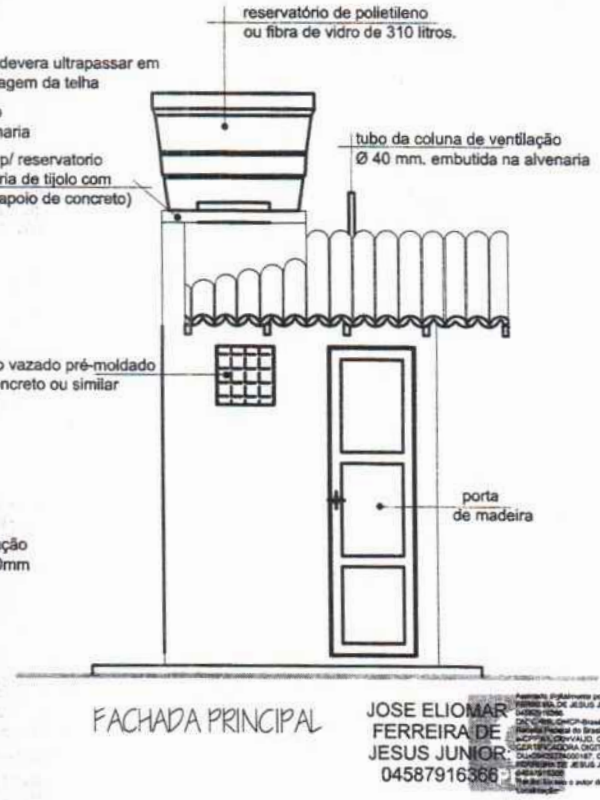
os frechais terão as mesmas dimensões dos caibros e não deverão ter nós, brancos e empenas



**CORTE - AB**

observação:

tubo da coluna de ventilação deveser ultrapassar em 0.30 cm o ponto de ultrapassagem da telha



**FACHADA PRINCIPAL**

Assinado e registrado por JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR  
 INSCRIÇÃO Nº 14093/2006  
 CREA - CREA-MA - Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Estado do Maranhão - CREA-MA  
 CERTIFICADORA DIGITAL: OMPRESANCA  
 IDENTIFICADORA DE ASSINATURA DIGITAL: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR  
 04587916368

entidade:

# PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

titulo: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)**

discriminação: **PROJETO ARQUITETÔNICO P. BAIXA, CORTE, FACHADA E COBERTURA**

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE**

resp. técnico: **FÁBIO**

prancha nº

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

01/14

escala: 1:25

resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR**

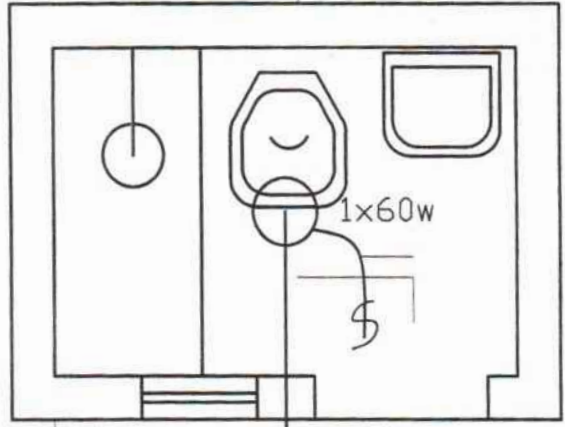
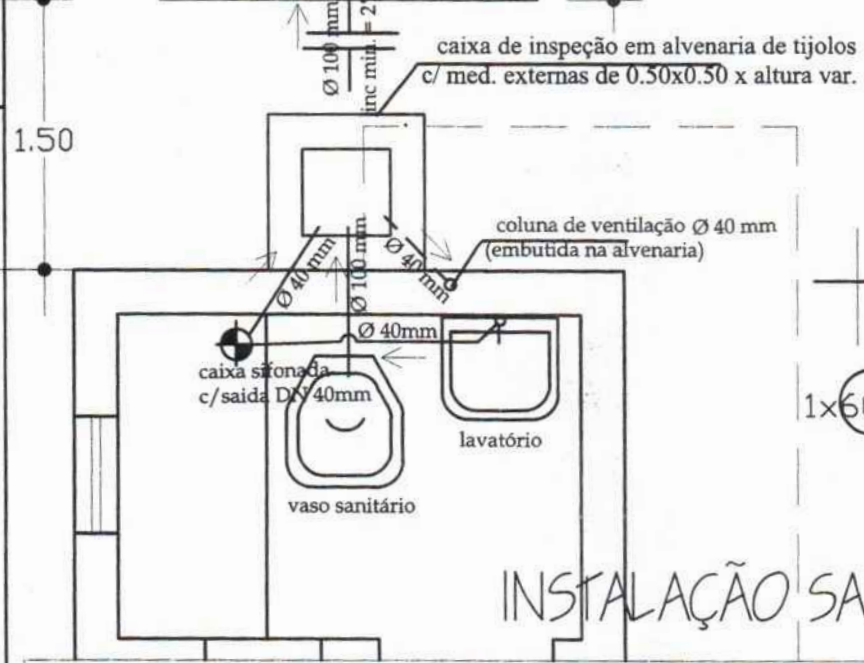
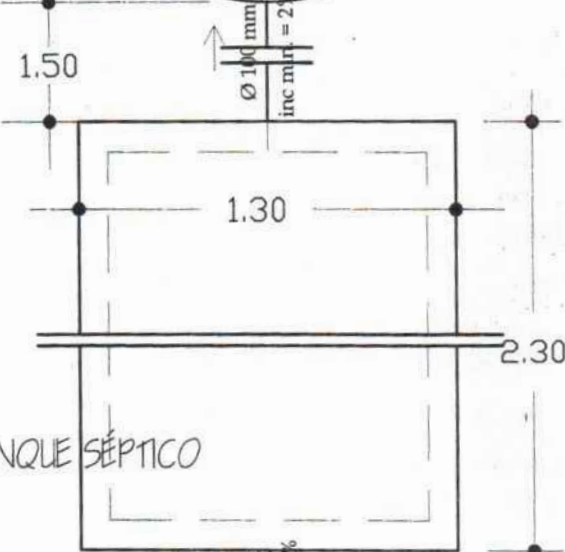
crea: 111672193-7

data: DEZ/2022



**OBSERVAÇÕES:**

01- A distância mínima entre o abrigo e o tanque séptico e de 1.50m, entre o tanque séptico e o sumidouro é de 1.50m e o lay-out de localização do tanque séptico e do sumidouro, só podera ser alterado se houver problemas de declividade do terreno e ou insuficiência de área para manter o lay-out.



**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

vem da rede elétrica existente na residência

fio duplo flexível DN 1,5mm<sup>2</sup> fase neutro e retorno

1x60w ponto de luz pendente sob a cobertura c/ uma lâmpada incand. de 60

interruptor tipo pendente

**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR  
04587916366

entidade: **PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA**

título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)**

discriminação: **INSTALAÇÃO SANITÁRIA E ELÉTRICA**

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE** resp. técnico: **FÁBIO** prancha nº: **02/14**

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

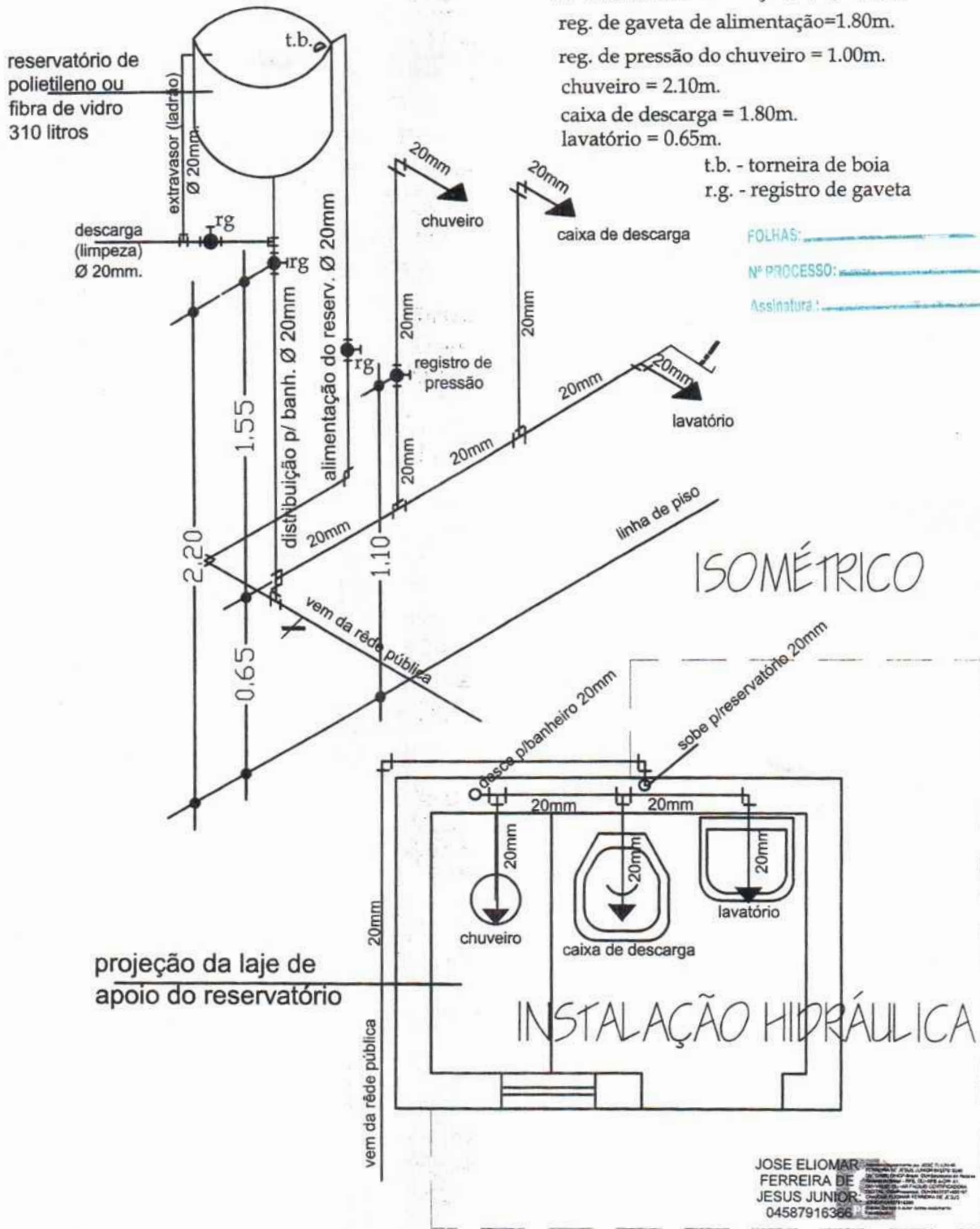
escala: **1:25** resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR** crea: **111672193-7** data: **DEZ/2022**



ALTURAS EM RELAÇÃO AO PISO

- reg. de gaveta de alimentação = 1.80m.
- reg. de pressão do chuveiro = 1.00m.
- chuveiro = 2.10m.
- caixa de descarga = 1.80m.
- lavatório = 0.65m.

t.b. - torneira de boia  
r.g. - registro de gaveta



FOLHAS: \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ISOMÉTRICO

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR  
04587916366

entidade:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

título:

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:  
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2

discriminação:

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,  
res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)

proprietário:

KLEBER ALVES DE ANDRADE

resp. técnico:

FÁBIO

prancha nº

03/14

projeto:

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA  
URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

escala:

1:25

resp. técnico:

JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

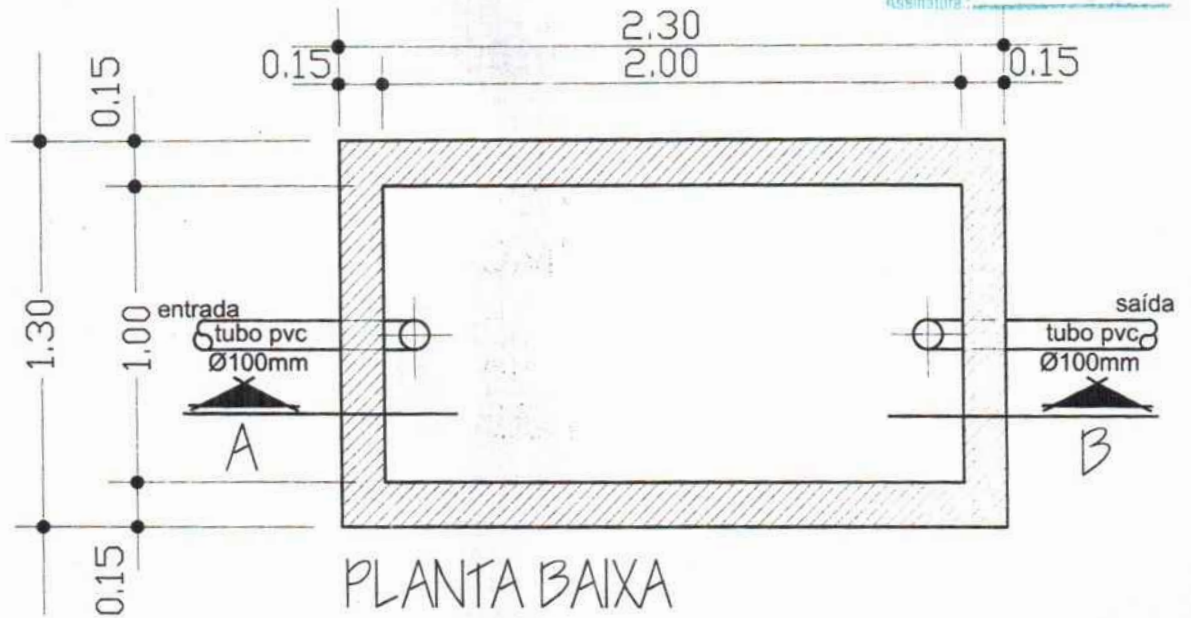
crea:

111672193-7

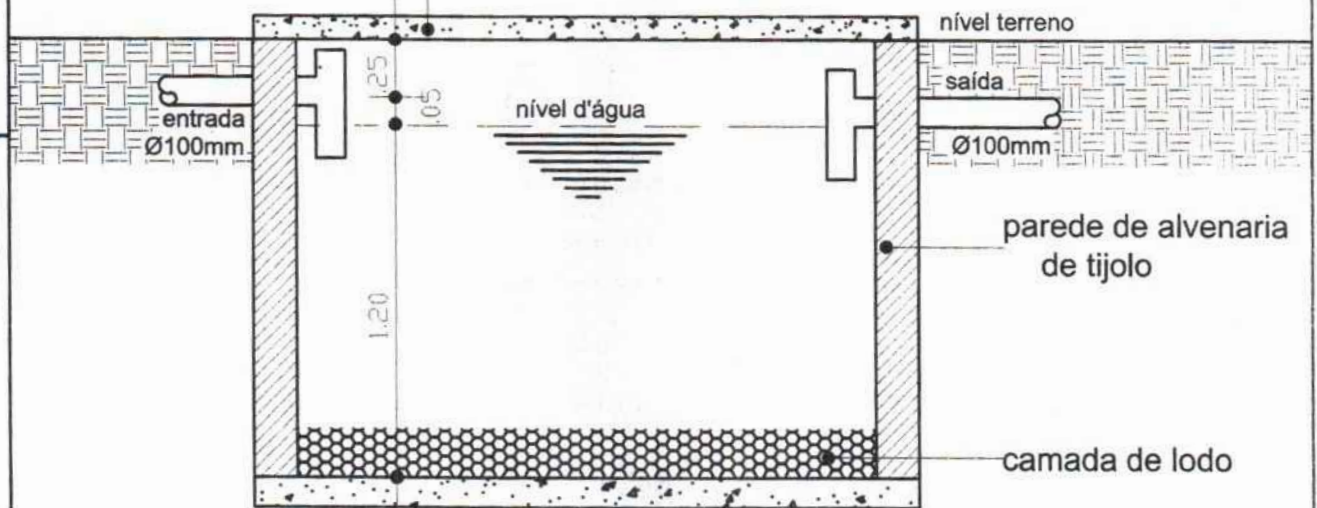
data:

DEZ/2022





laje de concreto armado  
(esp. 5 cm, ferro=CA60, Ø5.0mm  
a cada 8cm, nos dois sentidos)  
concreto : 15 mpa



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR  
04587916366

Assinatura digitalizada por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366  
CPF: 04587916366-01, OAB/MA nº 10000187  
Instituto Federal do Brasil - IFB, OAB/PE nº 10000187  
OAB/PE nº 10000187, CNJ-JOBE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366  
Belo, Estado e autor desse documento eletrônico.

entidade:

**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA**

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:  
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**

**(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,  
res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)**

discriminação:

**TANQUE SÉPTICO**  
Planta Baixa e Corte

proprietário:

**KLEBER ALVES DE ANDRADE**

resp. técnico:

**FÁBIO**

prancha nº

**04/14**

projeto:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA  
URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

escala:

**1:25**

resp. técnico:

**JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR**

crea:

**111672193-7**

data:

**DEZ/2022**



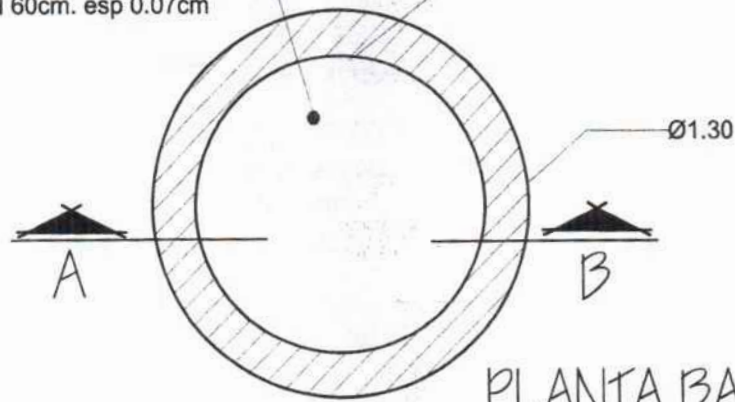
Proj. da tampa de concreto  
DN 60cm. esp 0.07cm

Ø1.00

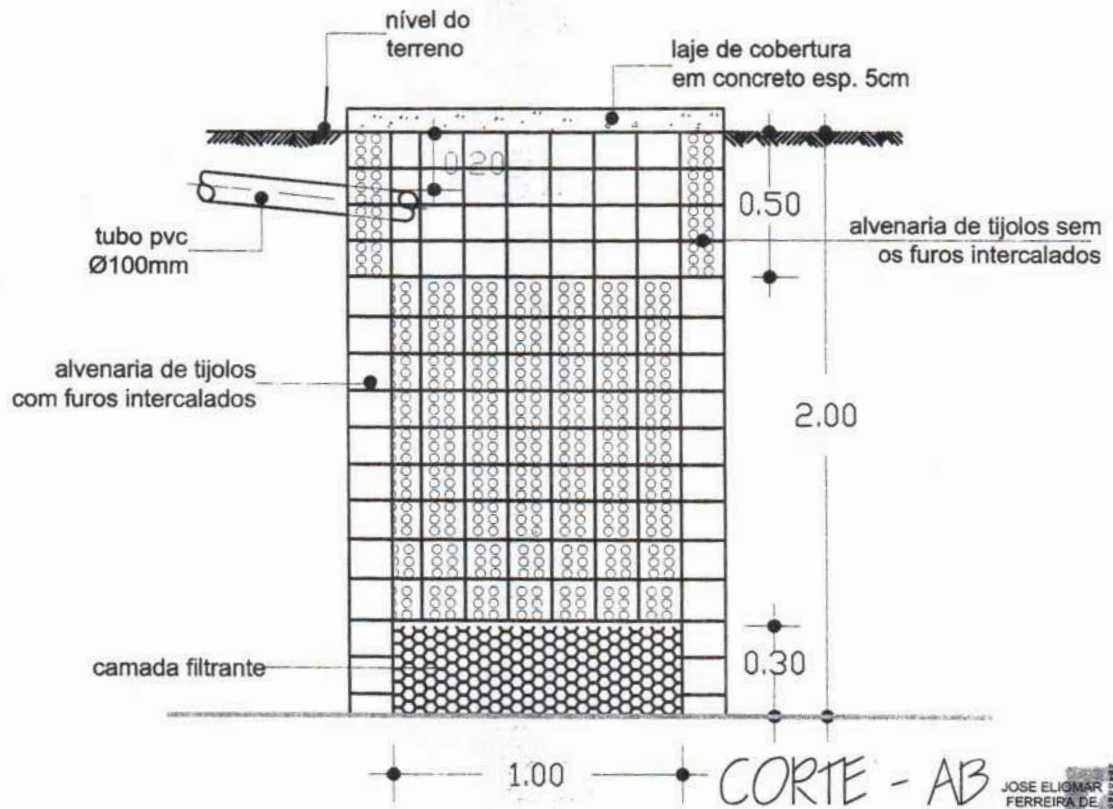
DATA: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## SUMIDOURO DE ALVENARIA



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR  
04587916368

entidade:

# PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:  
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**

**(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,  
res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)**

discriminação:

**SUMIDOURO DE ALVENARIA**  
Planta Baixa e Corte

proprietário:

**KLEBER ALVES DE ANDRADE**

resp. técnico:

**FÁBIO**

prancha nº

**05/14**

projeto:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA  
URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

escala:

**1:25**

resp. técnico:

**JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR**

crea:

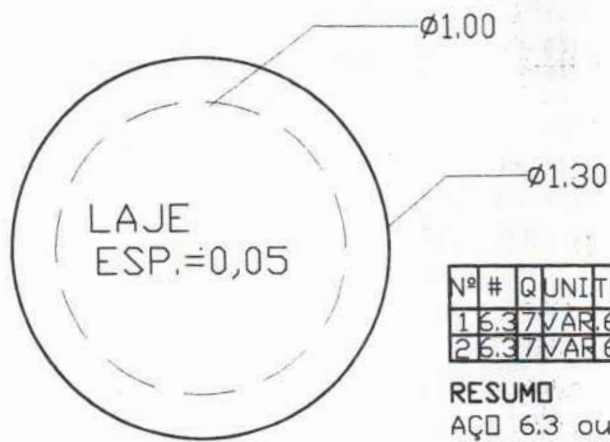
**111672193-7**

data:

**DEZ/2022**



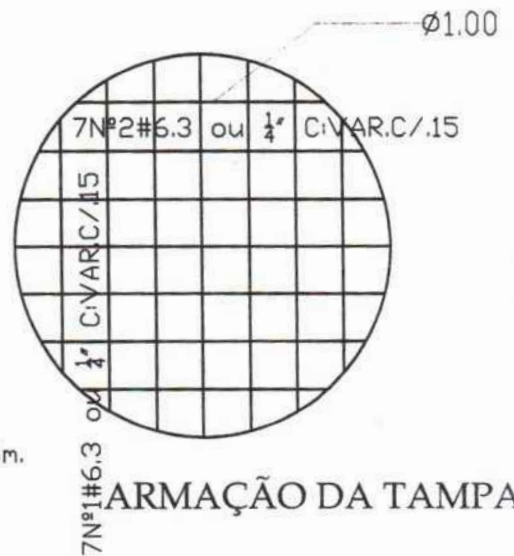
# SUMIDOURO: DETALHE DA FERRAGEM



FORMA DA TAMPA

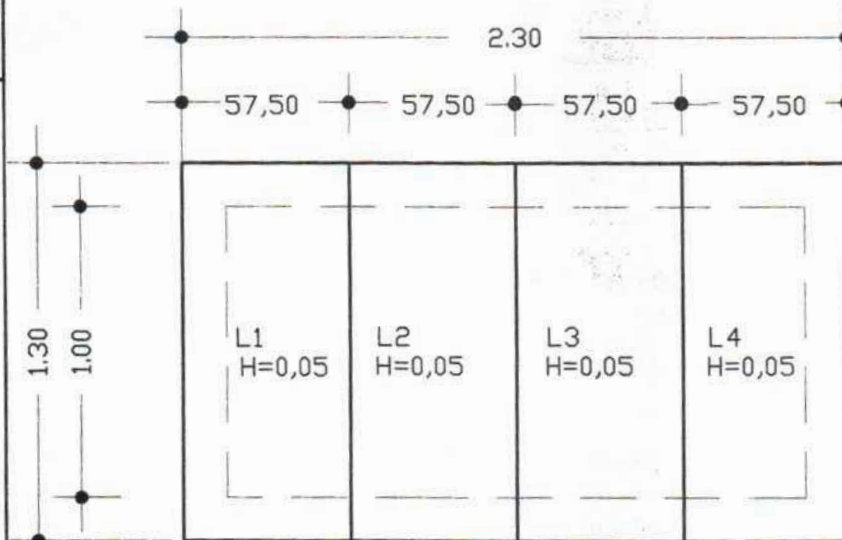
Nº #	Q	UNI	TOTAL
1	6.37	VAR.	6.65
2	6.37	VAR.	6.65

**RESUMO**  
 AÇO 6.3 ou 1 4"  
 COMP. TOTAL 13.30m.  
 PESO 3,325Kg.



ARMAÇÃO DA TAMPA

# TANQUE SÉPTICO: DETALHE DA FERRAGEM



FORMA DA TAMPA

Nº #	Q	UNI	TOTAL
1	6.36	55	3.30
2	6.35	1.26	6.30

6Nº5.6.3 ou 1/4"C.55m. C/.25

**RESUMO PARA UMA PLACA**  
 AÇO 6.3 ou 1/4"  
 COMP.TOTAL 9.60m.  
 PESO 2,400Kg

**RESUMO PARA AS 4 PLACAS**  
 AÇO 6.3 ou 1/4"  
 COMP.TOTAL 38.40  
 PESO 9,600Kg.

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916328

entidade:

## PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

titulo: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)**

discriminação: **FERRAGEM DO TANQUE SÉPTICO E DO SUMIDOURO**

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE**

resp. técnico: **FÁBIO**

prancha nº

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

06/14

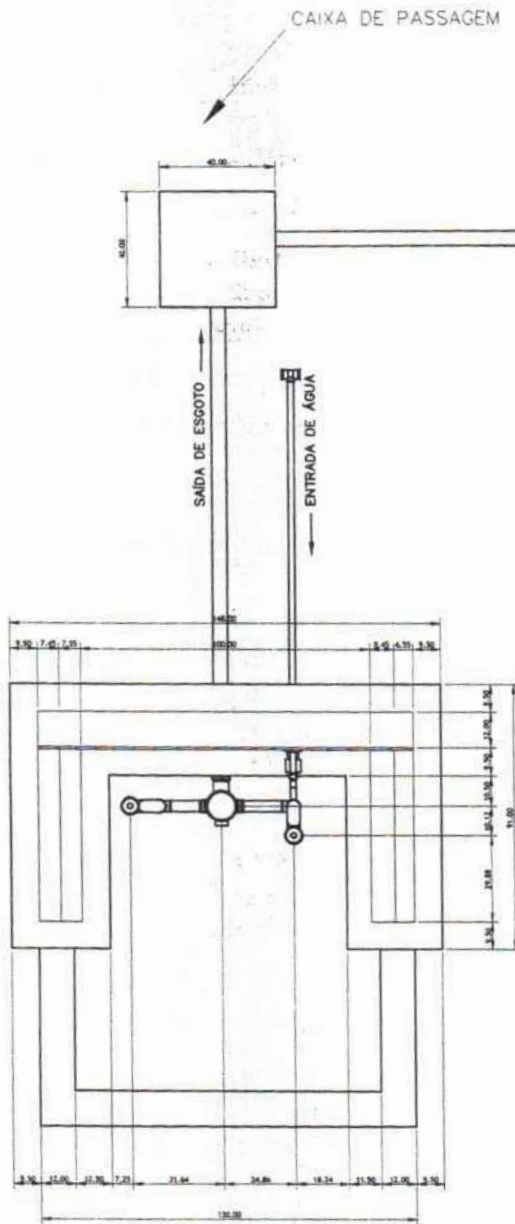
escala: 1:25

resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR**

crea: **111672193-7**

data: **DEZ/2022**





**JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR**  
04587916366

Atestado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366  
DN: C=BR, O=ICM-Brasil, OU=Secretaria de Planejamento do Brasil - ICM, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR  
Serial: 18000187, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366  
Assinado em 8 de Maio de 2022 por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

entidade:

# PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**  
(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)

discriminação: **TANQUE DE LAVAR ROUPA - VISTA TOPO**

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE**

resp. técnico: **FÁBIO**

prancha nº

**07/14**

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

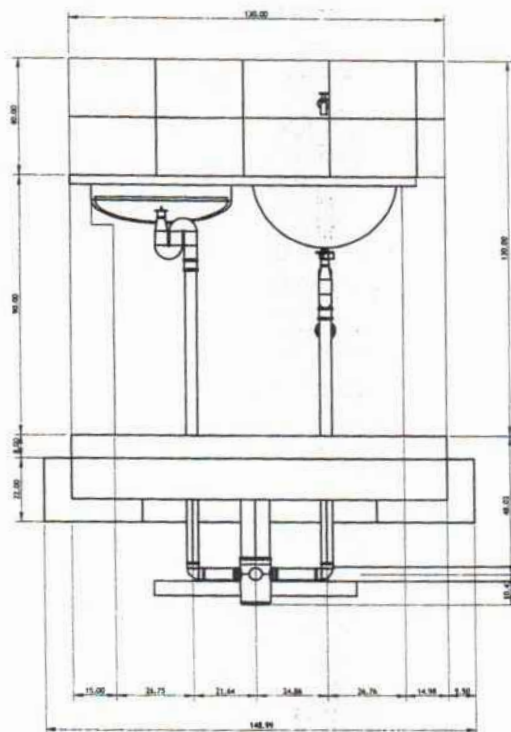
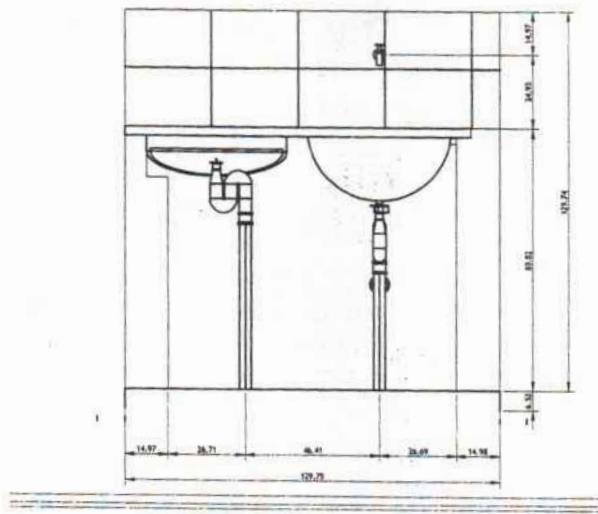
escala: **1:25**

resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR**

crea: **111672193-7**

data: **DEZ/2022**





JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR  
 04587916366

Assinatura eletrônica por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366  
 CN: C=BR, O=CPF-Brasil, OU=Secretaria de Estado, OU=Brasilia, OU=RSB  
 SERIAL=03044642, EMAIL=JESUS  
 CERTIFICADORA DIGITAL, O=Impressora, OU=SECRETARIA DE ESTADO, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366  
 Data: 2023.09.15 14:07:45 - e-mail: jose.ferreira@se.gov.br

entidade:

# PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**  
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

discriminação:  
**TANQUE DE LAVAR ROUPA VISTA NORTE**

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE**

resp. técnico: **FÁBIO**

prancha nº

**08/14**

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

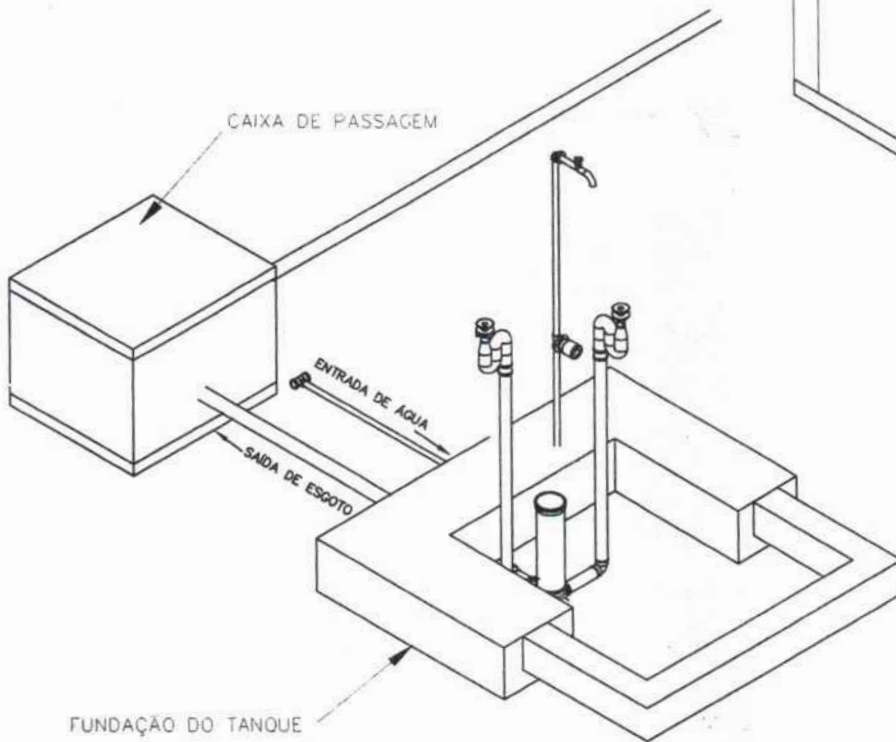
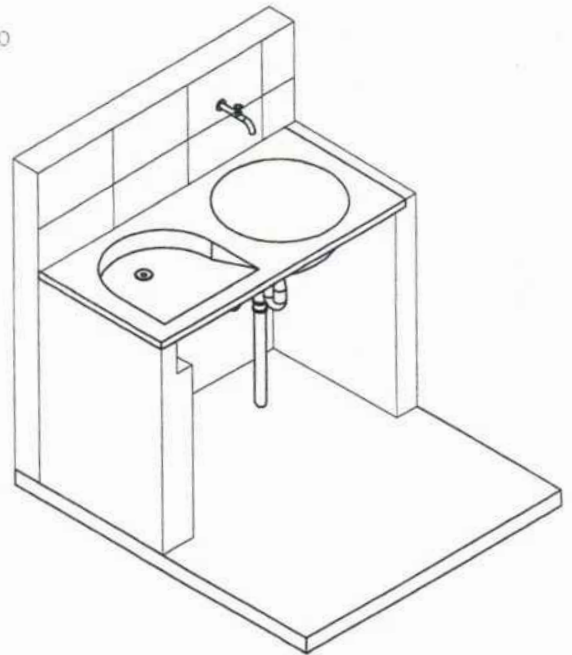
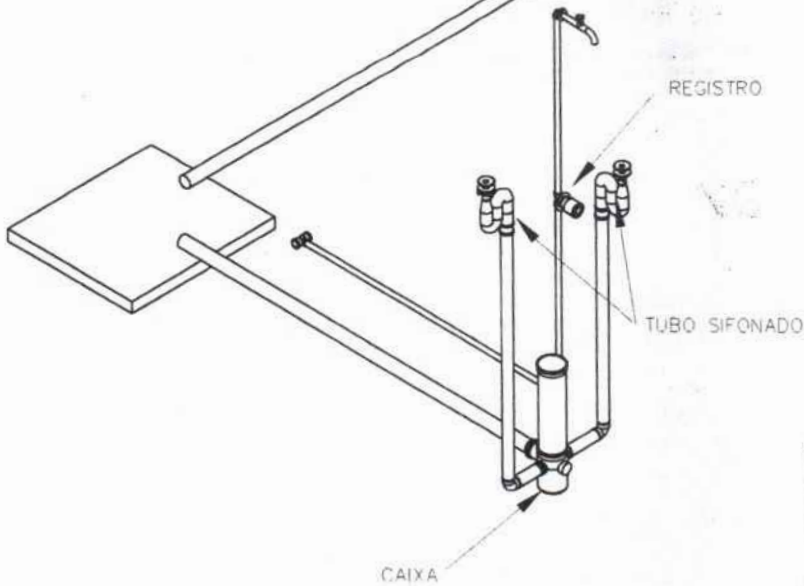
escala: **1:25**

resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR**

crea: **111672193-7**

data: **DEZ/2022**





PROFESSOR RESPONSÁVEL POR JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR  
 REGISTRO Nº 111672193-7  
 CREA Nº 111672193-7  
 JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR  
 04587916366

entidade:

# PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

titulo: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**  
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

discriminação: **TANQUE DE LAVAR ROUPA ISOMÉTRICO 30**

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE**

resp. técnico: **FÁBIO**

prancha nº

**09/14**

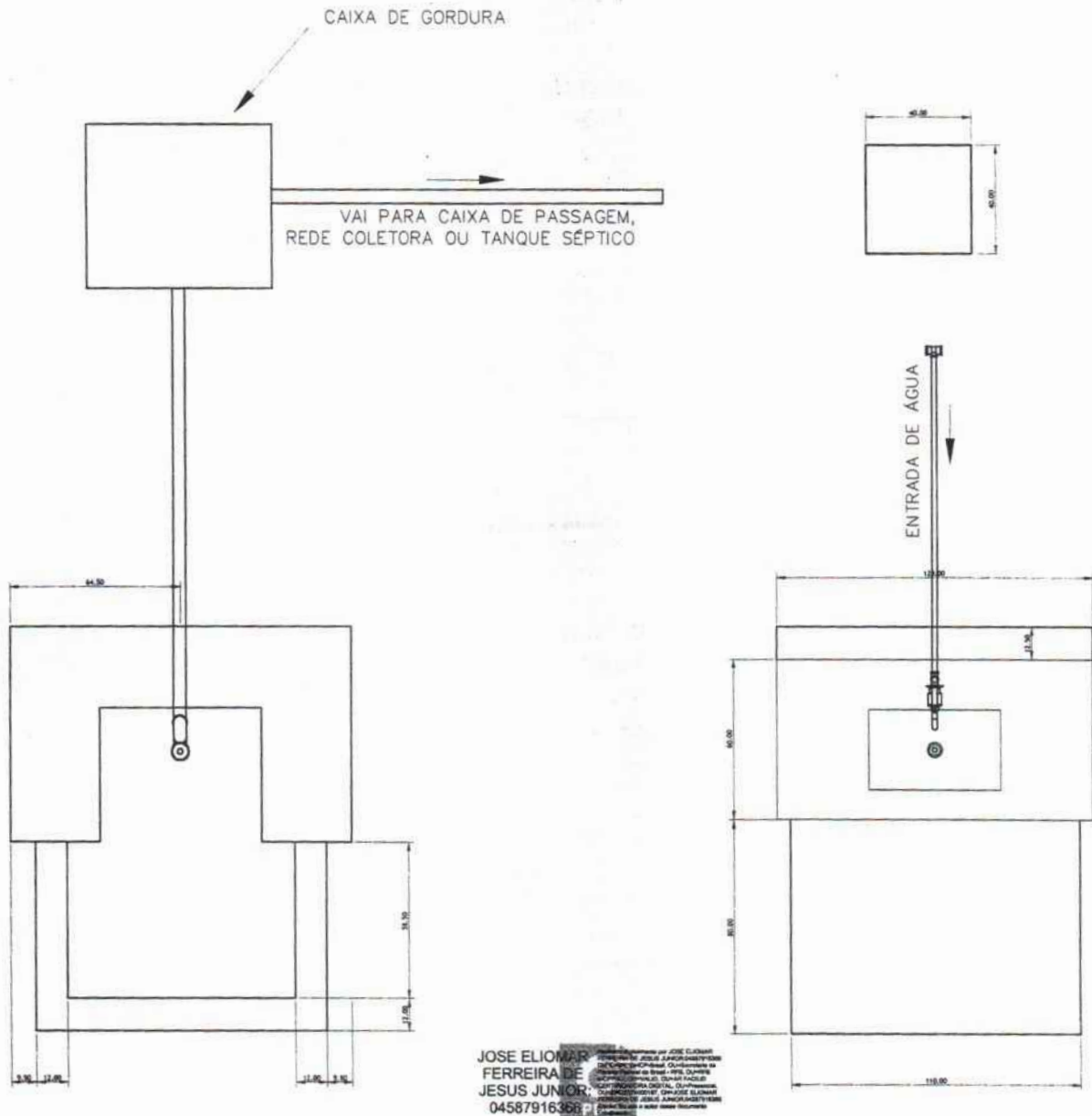
projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

escala: **1:25**

resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR**

crea: **111672193-7**

data: **DEZ/2022**



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR  
04587916366

entidade:

# PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:  
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**  
(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,  
res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

discriminação:  
**PIA DE COZINHA  
VISTA DE TOPO**

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE**

resp. técnico: **FÁBIO**

prancha nº  
**10/14**

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

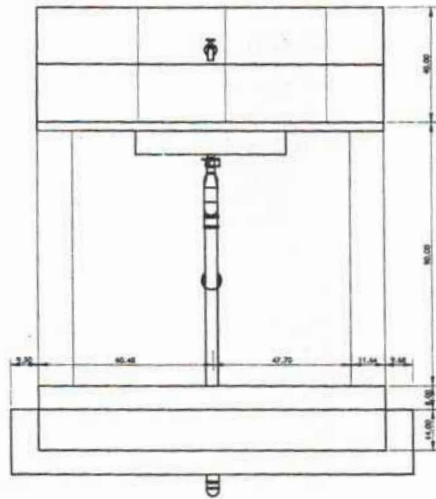
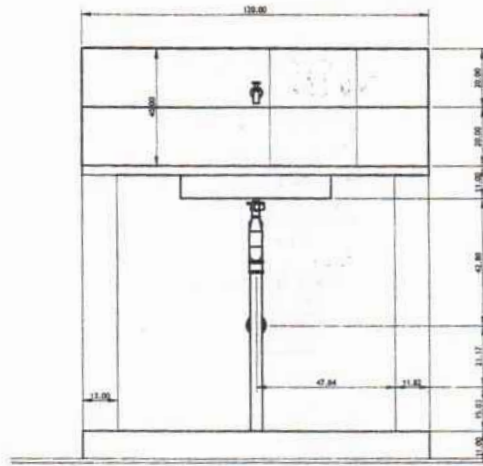
escala: **1:25**

resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR**

crea: **111672193-7**

data: **DEZ/2022**





JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR  
 04587916366

Assinatura eletrônica por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR em 15/12/2022 às 14:58:00. O documento foi assinado digitalmente em 15/12/2022 às 14:58:00. O documento foi assinado digitalmente em 15/12/2022 às 14:58:00. O documento foi assinado digitalmente em 15/12/2022 às 14:58:00.

entidade: **PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA**

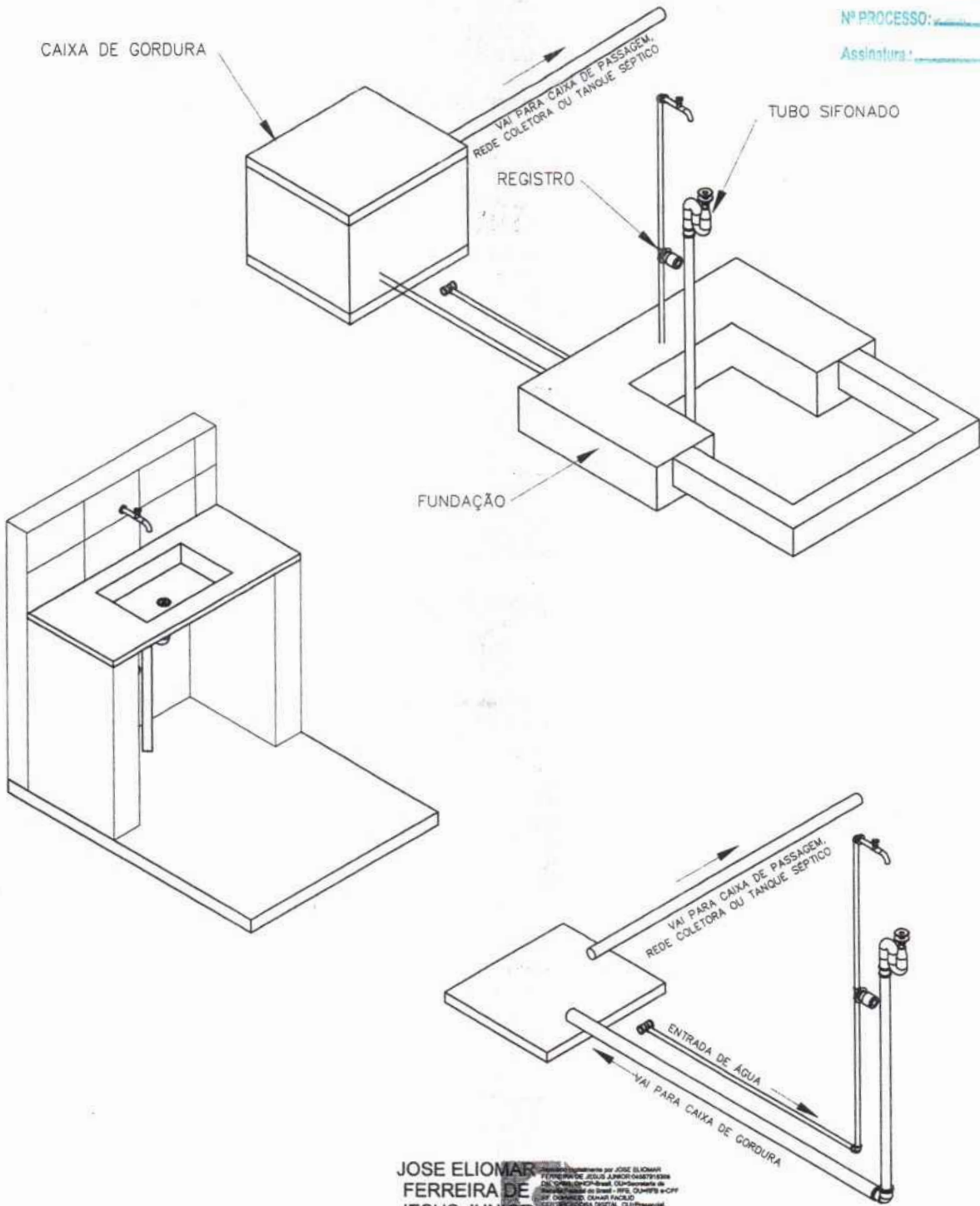
título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)**

discriminação: **PIA DE COZINHA VISTA NORTE**

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE** resp. técnico: **FÁBIO** prancha nº

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA** 11/14

escala: **1:25** resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR** crea: **111672193-7** data: **DEZ/2022**



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR  
 04587916368

entidade:

# PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

titulo: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)**

discriminação: **PIA DE COZINHA VISTA NORTE**

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE**

resp. técnico: **FÁBIO**

prancha nº

**12/14**

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

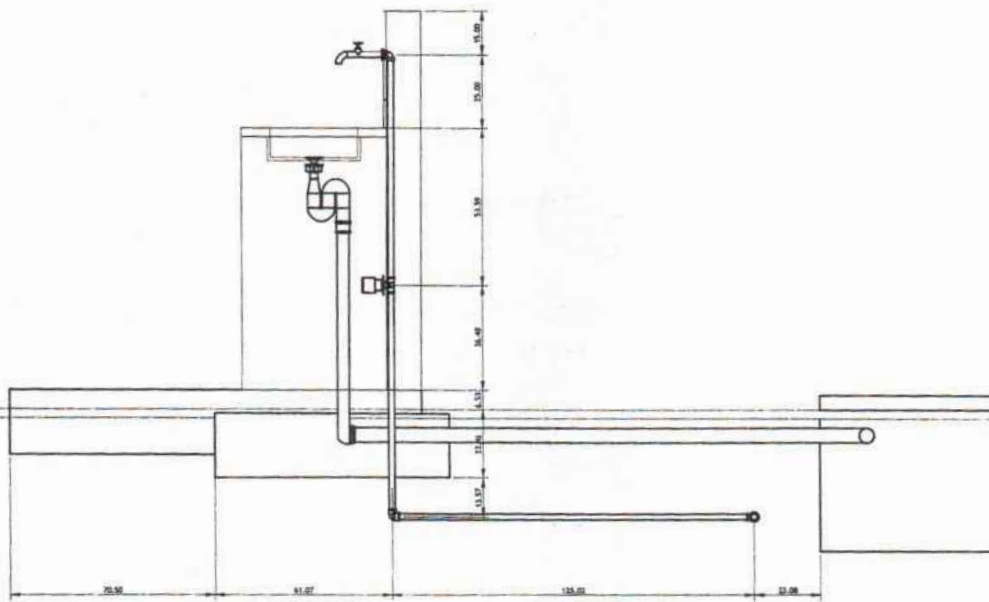
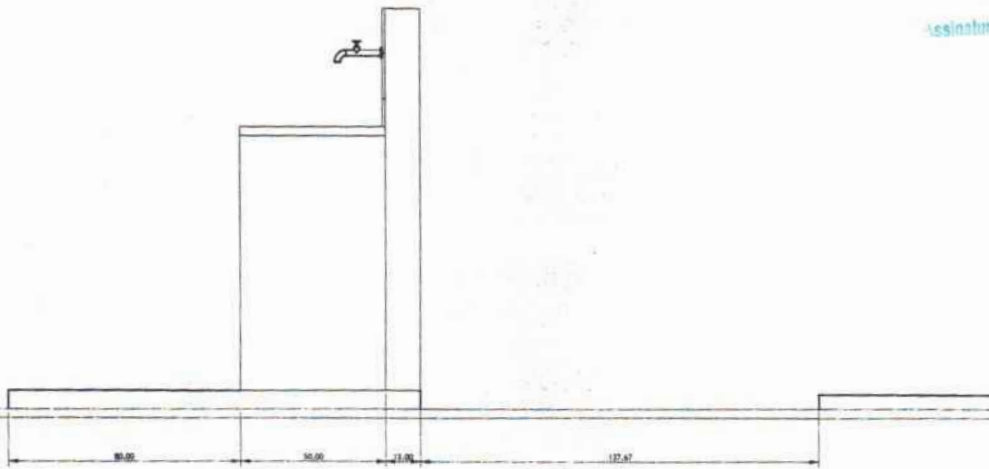
escala: **1:25**

resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR**

crea: **111672193-7**

data: **DEZ/2022**





Assinado digitalmente por JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR  
 CN, C=BR, O=CPF-Brasil, OU=Instituto de Registro Federal do Brasil, CN=JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR, C=BR, OU=INSTITUTO FEDERAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, DN=JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR, O=INSTITUTO FEDERAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL  
 04587916366

entidade:

# PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)**

discriminação: **PIA DE COZINHA LATERAL E CORTE**

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE**

resp. técnico: **FÁBIO**

prancha nº **13/14**

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

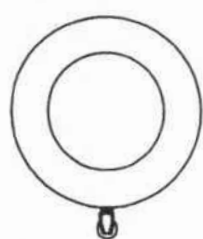
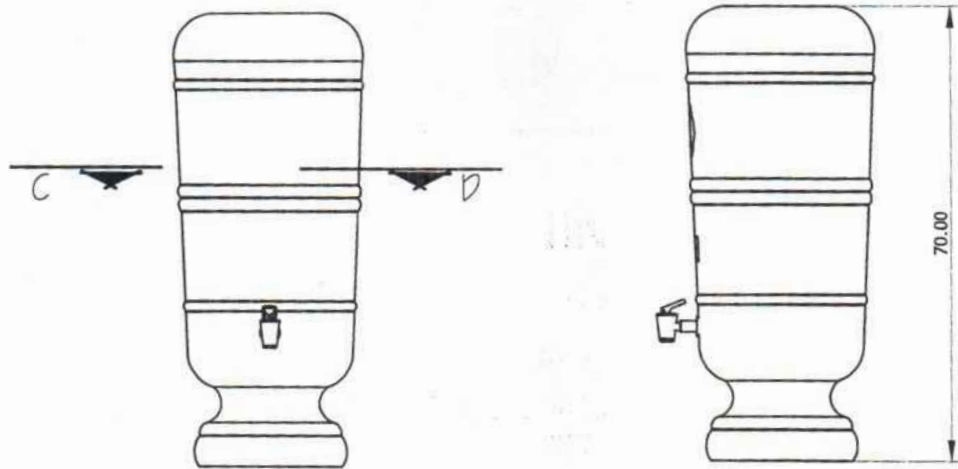
escala: **1:25**

resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR**

crea: **111672193-7**

data: **DEZ/2022**

FOLHAS: .....  
 Nº PROCESSO: .....  
 Assinatura: .....



VELA DE FILTRO  
 QUANT. 3 UND

CORTE - CD



Assinado digitalmente por JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:  
 04587916366  
 Direção do Departamento de Engenharia de Saneamento Básico  
 Rua Dr. José Carlos de Almeida, 105 - CEP: 65010-000 - São Domingos do Maranhão - MA  
 CNPJ: 13.593.073/0001-08  
 CNPJ: 13.593.073/0001-08  
 CNPJ: 13.593.073/0001-08  
 CNPJ: 13.593.073/0001-08  
 CNPJ: 13.593.073/0001-08

entidade:

# PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)**

discriminação: **DETALHE DO FILTRO DE BARRO**

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE**

Desenhista: **FÁBIO**

prancha nº **14/14**

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

escala: **1:25**

resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR**

crea: **111672193-7**

data: **DEZ/2022**





# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 062 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDO</b>	
Escola de Governo do Maranhão - EGMA.....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outros .....	01 e 50
<b>ATAS</b>	
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR e Outras .....	04
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	21 e 50
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	36
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	38
<b>CONVÊNIOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde .....	44
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outra .....	45
<b>ESTATUTO</b>	
Associação Folclórica Coco Piriná - AFOCOPI .....	45
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	45
<b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão .....	47
<b>PORTARIAS</b>	
Defensoria Pública do Estado e Outra.....	47
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO</b>	
Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA ...	50
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEH .....	50

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

## ACORDO

### ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2023 - EGMA PROCESSO Nº 23117/2023 - EGMA. ESPÉCIE: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2023 - EGMA** para mútua cooperação visando a promoção de atividades formativas aos servidores públicos da Administração Estadual que entre si celebram a Escola de Governo do Maranhão - CNPJ: 11.308.791/0001-38 e Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Estado do Maranhão - CNPJ: 21.853.640/0001-14. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a realização de mútua coo-

peração visando a promoção de atividades formativas aos servidores públicos da Administração Estadual relacionadas a temas pertinentes à Administração Pública, tais como: Tomadas de Contas Especiais, Licitações e Contratos, Gestão Pública, Procedimentos Administrativos Disciplinares, entre outros, de acordo com o Plano de Trabalho. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2023. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **ASSINATURAS:** Pela Escola de Governo do Maranhão: a Diretora Leuzinete Pereira da Silva e pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle: o Secretário Raul Cancian Mochel. **Leuzinete Pereira da Silva** Diretora da Escola de Governo do Maranhão.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2019/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 00410 14/2023/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL, CNPJ/MF n.º 19.876.529/0001-00, representada por JULIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 063.613.096-73. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato n.º 11/2019/SEGOV/MA por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 11/2019/SEGOV/MA, contados a partir de 03/04/2023, com término em 02/04/2024. **DO VALOR:** O valor do contrato continuará de R\$ 60.297,48 (Sessenta mil, duzentos e noventa e sete reais, e quarenta e oito centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 - APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO 101 T.E./1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 01151 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; NATUREZA: 339039 - SERVIÇOS DE TERCEIROS.-PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: GLOBAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei Estadual n.º 10.403, de 29 de dezembro de 2015, no Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Estadual n.º 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2023. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.**

**EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2021/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 0028276/2023/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15 e RG n.º 426861. CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, representada**





interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023 – PMR-MA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Uniformes Profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo da Prefeitura de Rosário/MA, sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 17/04/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>. Rosário - MA, 27 de março 2023. José Plínio Coelho Caíres. Pregoeiro – Rosário/MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DE CONTINUAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023-CPL** Torna público, para conhecimento dos participantes da continuidade da **Tomada de Preços nº 02/2023** na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica na zona rural do município através do Contrato de Repasse nº: 925334/2021 – MDR – Caixa Econômica Federal., terá sua continuação no dia 04 de abril de 2023 as 09:00 hrs., demais informações, no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) <https://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br> São Domingos do Maranhão (Ma), 28 de março de 2023 – **Jorges Fran Costa Ramalho Silva – PRESIDENTE DA CPL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - S.R.P OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processo de dados e mídia digital. **DATA DA ABERTURA:** 14/04/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – [www.comprasodomingos.com.br](http://www.comprasodomingos.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 28 de março de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva – Pregoeiro.**

**AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-CPL.** Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 18 de abril de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 06/2023/CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada na implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana do município convênio – FUNASA – PLATAFORMA BRASIL N] 936233/2022. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) <https://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br> São Domingos do Maranhão (Ma), 28 de março de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva PRESIDENTE DA CPL.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará, **AVISO DE LICITAÇÃO:** Processo Administrativo Nº: 009/2023 Pregão Eletrônico Nº: 015/2023, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulâncias para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Inês/MA, do tipo “MENOR PREÇO” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 18 de abril de 2023 às 14:00 horário de Brasília, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)** portal de compras do Governo Federal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: [cplsantaines@gmail.com](mailto:cplsantaines@gmail.com), e preferencialmente através do sistema.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2023.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global por LOTE, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de reforma e ampliação de escolas no Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 30 de março de 2023. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa – Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA,